

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 559, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 135/2013
AV 270/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 124, de 02 de março de 2012, que autoriza a Associação de Moradores do Bairro Vila Nova a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Mombuca, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

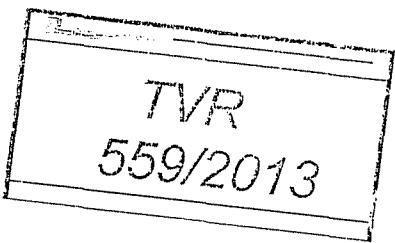
Mensagem nº 135

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;
- 2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;
- 3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;
- 4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;
- 5 - Portaria nº 12 , de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;
- 6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;
- 7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;
- 8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;
- 9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;
- 10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;
- 12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;
- 13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;





535/13

2

14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;

15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;

16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piripiri - PI;

17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;

18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;

19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;

20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;

21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;

22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;

23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;

24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;

25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;

26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;

27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;

28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;

29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;

30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;

31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;

32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;

A handwritten signature consisting of stylized, flowing lines that appear to begin with the letters "D" and "A".

33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 dc Setembro, no município de Presidente Médice- MA;

37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

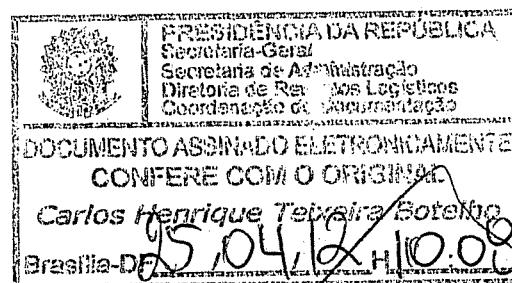
38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Plínio". The signature is fluid and cursive, with a large, sweeping flourish on the right side.

Port. 124/12.



EM nº 00112/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Moradores do Bairro Vila Nova**, no Município de Mombuca, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.070320/2006 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 124, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.070320/06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, com sede na Avenida Josefa Maria da Conceição, nº 90, Município de Mombuca, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

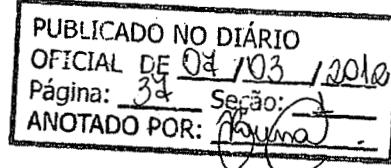
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 56' 40" S e longitude em 47º 32' 34" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



EM 112 / MC



NT 2088/12

28º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

C. 285/104,9MHz

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO N° 53000.070320/2006-97
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
VILA NOVA

MOMBUCAS/SP

Letícia/Luciana P.

M O V I M E N T A Ç Õ E S

SERVÍCIO NACIONAL DE PROTOCOLO
-SENAFRO-

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

RADCOM

16 - 01/07/2006
Ministério das Comunicações
CONFIDENTIAL SPAN

Francisco Vaz
SEDAP/PR-IMPRESSO N° 47

LIMA

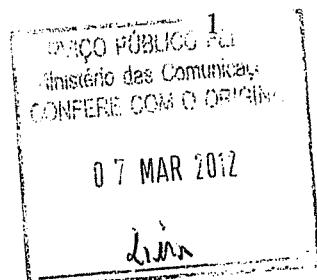
Ministério das Comunicações
SAC - SISCOM
CEP 70000-000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 070320/2006-57
SEPRO/DILOG/COL00/CORL/SP04/SE
11/05/2006-14:39 SEDAT

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO

VILA NOVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.261.102/0001-59, com sede na Rua A, nº 20 – Bairro Vila Nova, na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, CEP 13.380-000, telefone 19-3488.7273, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua A, nº 20 – Bairro Vila Nova – CEP 13.380-000 – Município de Mombuca, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas 22°57'15"S de latitude e 47°32'43"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.



Ministério das Comunicações
Sistema RadCom
07/03/2012

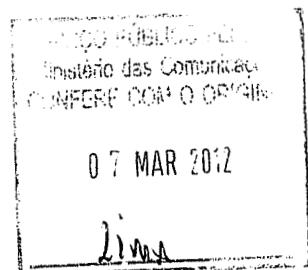
Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Mombuca, 20 de Julho de 2006

P/ ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
ELOISA DE SOUZA DOMINATO SANTANA
DIRETORA PRESIDENTE
CPF/MF N° 262.473.618-23

Eloisa de Souza Dominato Santana


2



SSCE-MC das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7508 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de novembro de 2006.

À Senhora
ELOISA DE SOUZA DOMINATO SANTANA
Associação de Moradores do Bairro Vila Nova
Rua A, nº 20 – Vila Nova
13380-000 - Mombuca/SP

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezada Senhora,

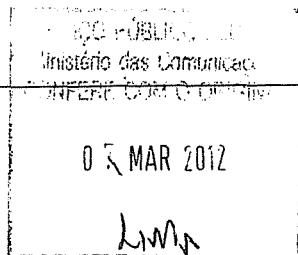
Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA**, na localidade de Mombuca, Estado de São Paulo, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.070320/06.

Cumpre-nos informar que esta fase não é obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina



70320/06
50
das
04
M. das
Ribeira
SS.
28°

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 028925/2009-28

SEPRO/DILOG/COLOG/CGR/SP
29/06/2009-15:46 80100

Assunto: Documentação

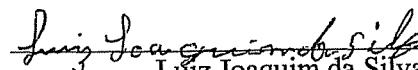
Processo nº: 53.830001142/1999 e Prot. 53000026172/2009-16

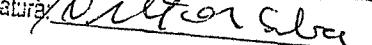
Local:Mombuca UF:São Paulo

Em atendimento ao aviso de habilitação 01/2009 foi enviado o documento protocolado sob nº 53000026172/2009-16- enviado pelo associado Josias Vieira da Silva, com o nome fantasia da Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, neste ato representada com seu nome fantasia de Associação Comunitaria de Mombuca, nome que teria ficado se não houvesse morosidade no cartorio de registros e notas da Comarca de Capivari-SP, que é responsável pelos registros de Mombuca-SP , sendo assim a documentação ainda está sendo revisada, tendo em vista que vosso prazo é de 45 dias, ficou escaço diante dos prazos apresentados pelo cartorio sendo assim segue se a documentação a ser anexada no protocolo 53000026172/2009-16 para cumprimento do prazo do aviso nº 01 de 2009, com Ref: 53830001142/1999, processo anexador, tendo em vista atender às solicitações feitas por meio do referente aviso de habilitação peço para anexar com o mesmo, levando em consideração para cumprimento do prazo o protocolo 53000026172/2009-16 do dia 17-06-2009 ás 09:53hs, com o nome fantasia da Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) Assinaturas;
- b) Requerimentos;
- c) Documentos;

Mombuca, 25 de junho de 2009.

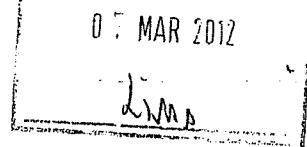

Luiz Joaquim da Silva
Representante Legal da Entidade
CPF 306.883.539-91

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 29/06/09 ás 15:30 horas
Assinatura: 

Endereço para correspondência : Rua , na cidade de Mombuca, São Paulo, CEP 13380-000,
Telefone para contato: 0XX-19-92599694;
Correio eletrônico (e-mail)etrevizam@hotmail.com,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua A, nº20, na Cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, no Bairro Vila Nova, CEP 13380-000, de coordenadas geográficas: 22° 56'42"S de latitude e 47° 32' 30"W de longitude.

07 MAR 2012



01 MAR 2012

MECEPE - GESTÃO DE OPERAÇÕES
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS
PROJETO DE INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA DA COMUNICARTE
PROJETO DE INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA DA COMUNICARTE

Processo	Setor	Entrega	Salida	DMC-SP	CADASTRADÔ	IB/DT/Mesa
Histórico de Movimentação						

Processo nº: 688800011421000
Arenaria : RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Setor : CADASTRADÔ
Intendente : ASSOC. DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
Serviço : Atual: DMC-SP
Processo : Análise: 0
Datacadêncio : 0
Observação :

Localização de Processos

SICAP - Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO

Ministério da Comunicação
MCT
MCTV
MCTI
MCTI-MCTV

1 de 1

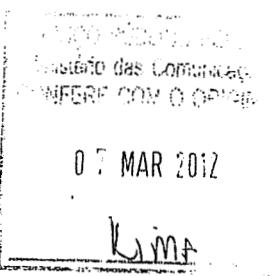
Página da W

Ministério das Comunicações
Agência Brasil
SCE - GSCE

26/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 19:32:51
69910112 0397

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

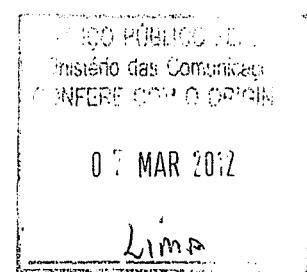
=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 8993000000-6 20000001010-6
95523141981-1 80491814229-1
Data do pagamento 26/06/2009
NRO de Referencia 41000300001188182
Competencia MM/AAAA 06/2009
CPF 220.100.088-39
Valor Principal 20,00
Valor Total 20,00
=====
NR.AUTENTICACAO 9.ECC.37F.GCD.9E5.EBE



SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18818-2
	Número de Referência	41000300001188182
	Competência	06/2009
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: maria aparecida correia silva	CNPJ ou CPF do Contribuinte	220.100.088-39
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNAFCE44277B5ED4509C73CF01A1BACA93]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89930000000-6 20000001010-6 95523141881-1 80491814228-1



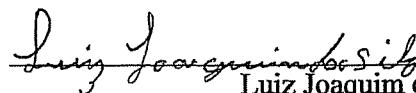
M. das Comunicações
 Flz. 08
 Rúbrica:
 08/06/2009

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 03.261.102/0001-59, com sede na Rua A, nº 20 no Bairro Vila Nova, na Cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, CEP 13380-000, Telefone 0XX(19) 92599694, correio eletrônico etrevizam@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a, em atendimento ao Aviso 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Mombuca, 23 de junho de 2009.


 Luiz Joaquim da Silva
 Representante Legal da Entidade
 CPF 306.883.539-91

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X PÚBLICO	Não Ministério das Comunicações INTERFONDE COIF O OPINIÃO

07 MAR 2012

M. das Comunicações
Fis.:
Rúbricas
Censo

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS '84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

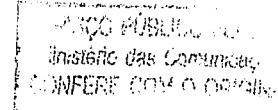
II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
0.0 – Soma das manifestações individuais apresentadas	X	5

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	295	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	

Luis Joaquim das Sif.



05 MAR 2012

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	5
--	---

Pág.: 10
Rúbrica:
Assinatura

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	13	
13		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

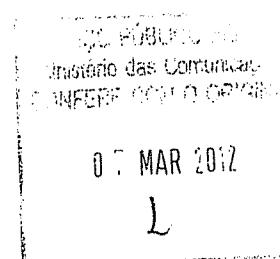
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Luiz Joaquim da Silva
Luiz Joaquim da Silva
Representante Legal da Entidade
CPF 306.883.539-91

Endereço para correspondência : Rua , na cidade de Mombuca, São Paulo, CEP 13380-000,
Telefone para contato: 0XX-19-92599694;
Correio eletrônico (e-mail)etrevizam@hotmail.com,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua A, nº20, na Cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, no Bairro Vila Nova, CEP 13380-000, de coordenadas geográficas: 22° 56'42"S de latitude e 47° 32' 30"W de longitude.

Bairro: Vila Nova
(n. end... N.º)
fl. 08



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

M. das Comun
Fls.: 11
U. Pública
C. S.
G. G.
S. S.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.261.102/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO RA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO
CEP 13.380-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO MOMBUCUCA
UF SP		SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

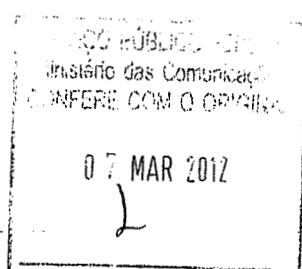
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/06/2009** às **11:54:28** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

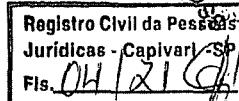
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Microfilmado sob o n.º

307

**RELAÇÃO DOS NOMES DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA
ASSEMBLÉIA DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA**



PRESIDENTE : ELOISA DE SOUZA DOMINATO SANTANA, brasileira, casada, do-
lar, residente e domiciliada na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Rua B, s/nº -
Vila Nova, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.315.786-2-SSP/SP e CPF/MF nº
262.473.618-23 .

VICE-PRESIDENTE : PAULO DONIZETI DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Rua A, nº 20 - Vila Nova, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.299.349-6-SSP/SP e CPF/MF nº 704.291.549-68 .

SECRETÁRIO : LUIZ JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, casado, cozedor de açúcar, residente e domiciliado na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Avenida A, nº 90 - Vila Nova, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.925.921-SSP/SP e CPF/MF nº 306.883.539-91 .

TESOUREIRO : EZIEL VIEIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na rua A, nº 120 - Vila Nova, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.078.579-8-SSP/SP e CPF/MF nº 215.528.638-40.

DIRETOR SOCIAL : MARIA APARECIDA CORREA SILVA, brasileira, casada, do-
lar, residente e domiciliada na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Rua E, nº 129
- Vila Nova, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.773.487-5-SSP/SP e CPF/MF nº
220.100.088-39.

Mombuca, 11 de Junho de 1.999.

**LUIZ JOAQUIM DA SILVA
SECRETÁRIO**

07 MAR 2012

2º CARTÓRIO DE NOTAS DE CAPIVARI - HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES - TABELIÃO
RUA PADRE FABRÍCIO, 647 - FOHE (019) 491-0666

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LUIZ JOAQUIM DA SILVA, a qual confere com o padrão arquivado em Caririó, do que dou fe.

~~Exhibit A~~ to Exhibit B 1099

Lapivari, 06 DE AGOSTO DE 1777,
Es testemunha da verdade

Figure 84 154

Number: 18412/35-31

61-11888 - 6 EXPEDITE

A circular official stamp. The outer ring contains the text "SELLO DE AUTENTICIDAD" at the top and "VALIDO SOBRE EL COMPROVANTE DE PAGO" at the bottom. In the center, there is a large, faint watermark-like text "ESTADO DE MEXICO". Below this, the number "32580" is printed.

RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DA ASSEMBLÉIA DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA

Registro Civil da Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 05/21/99

ELOISA DE SOUZA DOMINATO SANTANA, residente na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Rua B, s/nº - Vila Nova.

PAULO DONIZETI DA SILVA, residente na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Rua A, nº 20 - Vila Nova.

LUIZ JOAQUIM DA SILVA, residente na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Avenida A, nº 90 - Vila Nova.

EZIEL VIEIRA SANTANA, residente na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Rua A, nº 120 - Vila Nova.

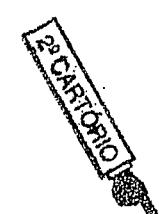
MARIA APARECIDA CORREA SILVA, residente na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Rua E, nº 129 - Vila Nova.

SIMONE VIEIRA DA SILVA, residente na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Avenida A, nº 90 - Vila Nova.

LUCIA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, residente na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Rua E, nº 125 - Vila Nova.

MARIA DE FÁTIMA LUCENA, residente na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Rua F, nº 171 - Vila Nova.

Mombuca, 11 de Junho de 1.999.



LUIZ JOAQUIM DA SILVA
SECRETÁRIO

Ministério das Comunicações
CONFERRIMENTO OFICIAL

07 MAR 2012

29 CARTÓRIO DE NOTAS DE CAPIVARI - HILDERRANDO PAULINO DE MORAES - TABELIÃO
RUA PADRE FABIANO, 647 - FONE (019) 491-4066

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LUIZ JOAQUIM DA SILVA, a qual

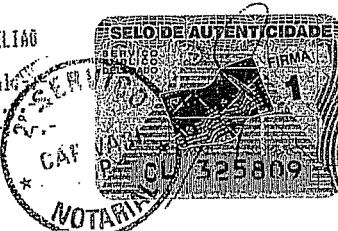
confere com o padrão arquivado em Cartório, do que dou feito.

Capivari, 06 de Julho de 1999

Em testemunho da verdade

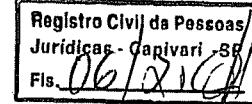
Gloria Maria de Góes Leal - Escrivente

Firmas: R\$ 1,54
Número: 18920/33-31
VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA

ATA DE FUNDAÇÃO



Aos onze dias do mês de junho de 1999, às 10:00 horas, na Rua A, nº 20 – Bairro Vila Nova, na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, reuniram-se em assembléia os senhores: Eloisa de Souza Dominato Santana, Paulo Donizete da Silva, Eziel Vieira Santana, Luiz Joaquim da Silva, Maria Aparecida Correa Silva, Simone Vieira da Silva, Lúcia Rodrigues Oliveira da Silva e Maria de Fátima Lucena, todos com a finalidade de criar uma entidade benéfica, sem fins lucrativos, em forma de associação civil. A assembléia foi presidida pela Sra. Eloisa de Souza Dominato Santana, que convidou a mim, Luiz Joaquim da Silva para secretário, e após entendimentos gerais a respeito da criação da entidade, chegou-se às conclusões seguintes:

1 - A entidade terá seus membros constituídos da seguinte forma: **DIRETORIA:** Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Social. **CONSELHO FISCAL:** 02 (dois) membros efetivos e 01 (um) suplente.

2 - A entidade denominar-se-á **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA.**

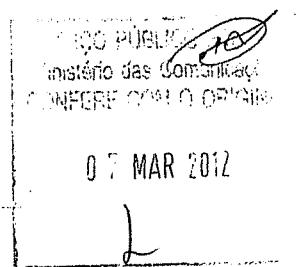
3 - Após leitura do estatuto social e dirimidas dúvidas entre os presentes e não restando quaisquer ressalvas, ficou, por unanimidade, aprovado o Estatuto Social da entidade.

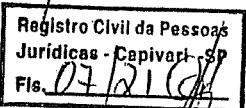
4 - Decidiu-se, também, pela realização da eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que feita por consenso, chegou ao seguinte resultado:

DIRETORIA:

PRESIDENTE: ELOISA DE SOUZA DOMINATO SANTANA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Rua B, s/nº - Vila Nova, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.315.786-2-SSP/SP e CPF/MF nº 262.473.618-23.

VICE-PRESIDENTE: PAULO DONIZETI DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Rua A, nº 20, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.299.349-6-SSP/SP e CPF/MF nº 704.291.549-68.





SECRETÁRIO: LUIZ JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, casado, cozedor de açúcar, residente e domiciliado na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Avenida A, nº 90 – Vila Nova, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.925.921-SSP/SP e CPF/MF nº 306.883.539-91.

TESOUREIRO: EZIEL VIEIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Rua A, nº 120 – Vila Nova, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.078.579-8-SSP/SP e CPF/MF nº 215.528.638-40.

DIRETOR SOCIAL: MARIA APARECIDA CORREA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Rua E, nº 129 – Vila Nova, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.773.487-5-SSP/SP e CPF/MF nº 220.100.088-39.

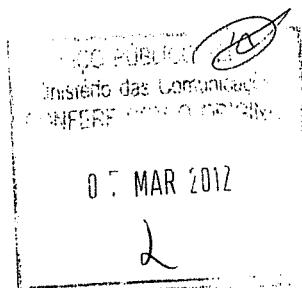
CONSELHO FISCAL:

MEMBROS EFETIVOS: SIMONE VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Avenida A, nº 90 – Vila Nova, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.223.646-8-SSP/SP e CPF/MF nº 279.144.188-38 e LUCIA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Rua E, nº 125 – Vila Nova, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.674.166-2-SSP/SP e CPF/MF nº 220.099.768-00.

MEMBRO SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA LUCENA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Rua F, nº 171 – Vila Nova, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.634.501-0-SSP/SP e CPF/MF nº 220.266.398-33.

5 - A gestão da diretoria será de 04 (quatro) anos, contada da data de sua posse de direito.

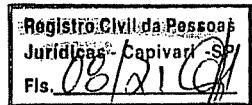
6 - A Associação, após a composição de sua diretoria e conselho fiscal, decidiu pleitear, junto ao Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a exploração do serviço de radiodifusão comunitária no município de Mombuca, Estado de São Paulo, objetivando, com tal expediente, difundir suas atividades, atendendo, também e simultaneamente, os interesses da comunidade.



Microfilmado sob o n.º 3071

Finalizando, e esgotada a pauta, a Presidente da assembléia declarou criada
“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA”, dando posse à diretoria
e ao conselho fiscal, aprovando o Estatuto Social e nomeando todos os presentes como
Associados Fundadores.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão.



Mombuca, 11 de Junho de 1999.

2º CARTÓRIO

Eloisa de Souza Dominato Santana
ELOISA DE SOUZA DOMINATO SANTANA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

2º CARTÓRIO

Luiz Joaquim da Silva
SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA

2º CARTÓRIO

DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

2º CARTÓRIO

Eloisa de Souza Dominato Santana
ELOISA DE SOUZA DOMINATO SANTANA
PRESIDENTE

Paulo Donizeti da Silva
PAULO DONIZETI DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

2º CARTÓRIO

Luiz Joaquim da Silva
SECRETÁRIO

2º CARTÓRIO

Eziel Vieira Santana
EZIEL VIEIRA SANTANA
TESOUREIRO

2º CARTÓRIO

Maria Ap. Corrêa Silva
MARIA APARECIDA CORRÊA SILVA
DIRETOR SOCIAL

Simone Vieira da Silva
SIMONE VIEIRA DA SILVA
CONSELHO FISCAL - TITULAR

2º CARTÓRIO

Lúcia Rodrigues Oliveira da Silva
LÚCIA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA
CONSELHO FISCAL - TITULAR

2º CARTÓRIO

Maria de Fátima Lucena
MARIA DE FÁTIMA LUCENA
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

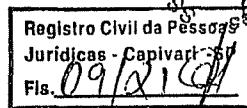
03

Domingos Monteiro
08/03/2012

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS — COMARCA DE CAPIVARI - SP.
CONFERE COM O OFICIAL
07 MAR 2012

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA

ESTATUTOS SOCIAIS



M. das Comunicações
Fls. 17
1.º Réplica
S.º

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO - SEDE - FORO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida por este Estatuto e pelas leis a ele aplicáveis.

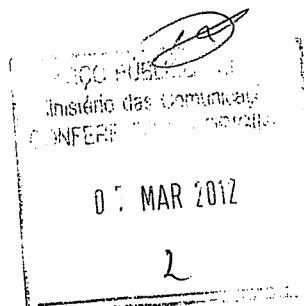
ARTIGO 2º - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA terá por fôro a Comarca de Capivari, Estado de São Paulo, sendo sua sede a cidade de Mombuca, Estado de São Paulo, na Rua A, nº 20 – Bairro Vila Nova.

ARTIGO 3º - A entidade ora constituída terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE E OBJETIVOS

ARTIGO 4º - Constituem finalidades da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA:

- a) Explorar e executar, sem finalidade lucrativa, o serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada;
- b) Promover a defesa do meio ambiente, lutando pela melhoria da qualidade de vida, de modo a obter o máximo benefício para as gerações atuais e futuras;
- c) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- d) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;



e) prestar serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em estado de emergência ou de calamidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

09
18
M. das Com.
18/02/2012
WRúbrica
SOS - feto

ARTIGO 5º - Os objetivos da associação em sua programação, atenderão, como prioridade, aos seguintes princípios:

- a) preferência aos temas educativos, artísticos, culturais e informativos, atendendo e beneficiando o desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade abrangida pelo alcance da emissora;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado o proselitismo de qualquer natureza nas programações das emissoras de radiodifusão comunitária.

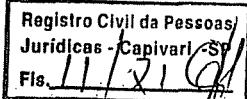
ARTIGO 6º - O serviço de radiodifusão a ser explorado pela associação, será executado com fins educativos e culturais, facultando-se, entretanto, a admissão de patrocinadores dos programas a serem transmitidos sob a forma de apoio cultural, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade abrangida pelo alcance da emissora, sendo vedado, portanto, a publicidade comercial com fins lucrativos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O patrocínio de que trata o “caput” do presente dispositivo legal, limitar-se-á ao máximo de 10 (dez) minutos em cada hora de programação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O resultado pecuniário auferido com tal patrocínio, será revertido total e integralmente em benefício da própria associação.

ARTIGO 7º - A associação poderá se identificar em suas transmissões através de sua denominação social ou através de denominação fantasia a ser prévia e adredemente aprovada pelos órgãos de execução do Ministério das Comunicações;

ARTIGO 8º - A associação, investida na condição de detentora de autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária, poderá realizar alterações em seus atos constitutivos sem prévia anuência do Poder Concessor, desde que mantidos os termos e condições exigidos inicialmente para a outorga. Deverá, entretanto, para fins de registro e controle, apresentar, tais atos à Delegacia Regional do Ministério das Comunicações à que estiver jurisdicionada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado de sua efetivação.



ARTIGO 9º - A associação, uma vez obtida a outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, não poderá estabelecer ou manter vínculos que caracterizem subordinação ou sujeição de sua administração e gerência ao domínio, comando e ou orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações de ordem financeira, religiosa, familiar, política ou comercial.

ARTIGO 10º - Será instituído um Conselho Comunitário, composto de um mínimo de 5 (cinco) membros, designados pela Diretoria Executiva, na primeira semana de cada ano, formado por representantes de entidades da comunidade local, de reconhecida idoneidade e reputação, que terá como objetivo o acompanhamento da programação da emissora, visando o atendimento dos princípios estabelecidos no artigo 5º do presente estatuto social.

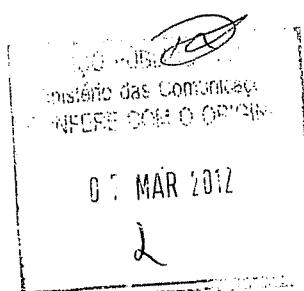
PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Comunitário terá mandato de 1 (hum) ano.

ARTIGO 11º - A investidura nos cargos de administração da associação, somente se fará através de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e desde que mantenham domicilio e residência na área de prestação do serviço a ser outorgado.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 12º - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA é constituída por um número ilimitado de associados admitidos pela diretoria, desde que preencham os requisitos deste estatuto, e que pertencerão a uma das seguintes categorias:

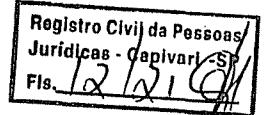
- a) Associados Fundadores: aqueles que a compõem desde o seu surgimento de fato, bem como os que a integram quando de sua constituição jurídica, conforme ata de fundação;
- b) Associados Efetivos: pessoas físicas ou jurídicas que, aceitando os objetivos e estatutos da Associação, forem admitidos pela Diretoria, sem com isso obter qualquer compromisso referente a mensalidades ou prestação de serviços voluntários, ou outros não citados;



c) Associados Beneméritos: todas as pessoas físicas ou jurídicas a quem a Diretoria, por maioria, conferir este título, em virtude de grandes serviços prestados à Entidade ou ato de louvor praticado em favor da comunidade local;

d) Associados Colaboradores: todos aqueles que contribuem voluntária e habitualmente com os objetivos da Entidade, através da prestação de serviços internos ou externos, pagamento de mensalidades, realização de tarefas especificadas na pauta de atividades da Associação, ou ainda através de colaborações diversas, em função de suas respectivas capacitações profissionais.

ARTIGO 13º - São direitos dos Associados Fundadores e Efetivos:



I - Votar e ser votado para a composição dos Órgãos Dirigentes e Eletivos da Associação;

II - Requerer à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;

III - Exercer cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;

IV - Propor e promover novos associados;

V - Recorrer à Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria;

VI - Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, mediante a apresentação de requerimentos, assinado por no mínimo 1/3 dos associados efetivos e fundadores, desde que a Diretoria se recuse a fazê-lo;

VII - Participar das comissões de trabalho, estudo e outras, que vierem a ser criadas;

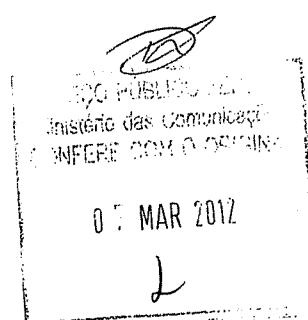
VIII - Representar a Associação nos casos específicos, determinados pela Diretoria;

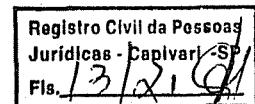
IX - Integrar as Assembléias Gerais;

X - Demitir-se da Entidade, mediante simples carta dirigida ao Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente os associados que estiverem em dia com as obrigações estatutárias, bem como em relação as mensalidades devidas à Associação, se o caso, poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

07





M. das C.
Fis. 21
URúbrica
Início de

ARTIGO 14º - São deveres dos Associados Fundadores e Efetivos:

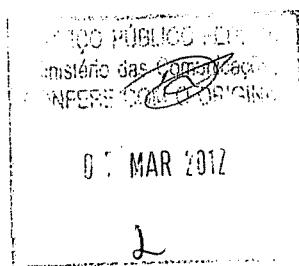
- I - Zelar pelo bom nome da Entidade;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria;
- III - Cooperar com a Diretoria na consecução das finalidades da Associação;
- IV - Desempenhar com responsabilidade os encargos especiais que lhe forem confiados;
- V - Comparecer nas Assembléias;
- VI - Pagar pontualmente suas contribuições;
- VII - Acatar todas as deliberações emanadas dos Órgãos ou Instâncias competentes da Entidade.

ARTIGO 15º - São direitos dos Associados Colaboradores e Beneméritos:

- I - Participar das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que forem criadas;
- II - Participar da Assembléia Geral, com direito a voz e sem direito a voto;
- III - Representar a Associação nos casos específicos, determinados pela Diretoria;
- IV - Desligar-se da Entidade, mediante simples carta dirigida ao Presidente;

ARTIGO 16º - São deveres dos Associados Colaboradores e Beneméritos:

- I - Zelar pelo bom nome da Entidade;
- II - Respeitar o presente estatuto e as deliberações da Diretoria;
- III - Cooperar com a Diretoria na consecução das finalidades da Associação;
- IV - Desempenhar com responsabilidade os encargos especiais que lhe forem confiados;
- V - Comparecer nas Assembléias;



13
B
Registro Civil da Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 14/219

VI - Pagar pontualmente suas contribuições;

VII - Acatar todas as deliberações emanadas dos Órgãos ou Instâncias competentes da Entidade.

ARTIGO 17º - Os associados, qualquer que seja a categoria ou denominação estabelecida neste estatuto, ou ainda de qualquer Órgão da Entidade de que participem, não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações fiscais, patrimoniais e pelos encargos em geral da Instituição.

ARTIGO 18º - A diretoria da Associação poderá excluir os associados que não atendam ao disposto no presente estatuto, cabendo ao associado o direito de recorrer à Assembléia Geral que decidirá a respeito da exclusão.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

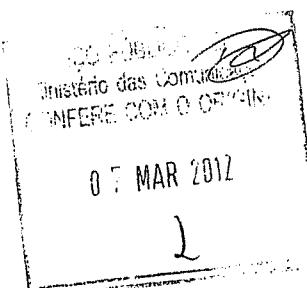
ARTIGO 19º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA é constituído pela contribuição inicial dos Associados Fundadores, pelos rendimentos ordinários e extraordinários da Associação, e por bens e valores que a esse patrimônio venham a ser agregados, sempre mediante deliberação da Assembléia Geral, através de:

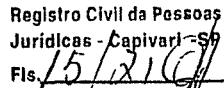
I - Doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado ou pessoas físicas, desde que expressamente destinadas à incorporação no patrimônio da entidade.

II - Parte dos resultados líquidos de suas atividades que venham a ser incorporadas ao seu patrimônio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os bens e direitos da Associação serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Associação poderá constituir um Fundo Financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia da manutenção e da expansão de suas atividades.





ARTIGO 20º - Constituem rendimentos ordinários da Associação:

- a) as mensalidades;
 - b) os provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
 - c) os juros e rendimentos bancários;
 - d) as rendas sobre os imóveis que possua;
 - e) as rendas ou usufruto a seu favor, instituídas por terceiros;
 - f) as remunerações que receber por serviços prestados;
 - g) as rendas resultantes de convênios celebrados;
 - h) os rendimentos resultantes de atividades exercidas para cumprimento de suas funções institucionais.
- Fls. 23
M. Ribeiro
03 - 03/09/2012

ARTIGO 21º - Constituem rendimentos extraordinários da Associação, as subvenções do Poder Público e o auxílio de qualquer natureza ofertado por particulares, destinado expressamente ao cumprimento de determinada atividade institucional.

ARTIGO 22º - Sendo uma entidade sem objetivo de lucros, a Associação não distribuirá dividendos, nem lucros, nem qualquer espécie de participação, mas todos os seus proventos serão empregados na manutenção e melhoramento de seus serviços.

ARTIGO 23º - Os Associados não responderão solidária e nem subsidiariamente por obrigações e compromissos econômicos, financeiros e sociais contraídos pela entidade.

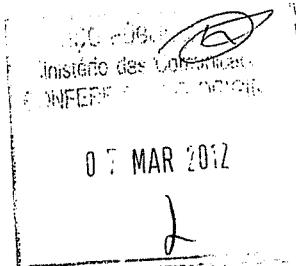
ARTIGO 24º - Em caso de dissolução da Entidade, seus bens serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica existente.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

ARTIGO 25º - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA será administrada pelos seguintes Órgãos Diretivos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.



15
P
Registro Civil da Pessoas
Jurídicas /Capivari /SP
Fls. 16/210/11

SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 26º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados efetivos e fundadores, em pleno gozo dos seus direitos estatutários, que se reunirão uma vez por ano, por ocasião da análise para aprovação do Balanço Patrimonial extraordinariamente, sempre que necessário, de acordo com os critérios estabelecidos neste estatuto.

I - A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente ou, na sua ausência, por outro membro da Diretoria;

II - A convocação das Assembléias Gerais será feita pelo Correio, devendo ser expedida pelo Diretor-Presidente, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, contendo a ordem do dia, a data, o horário e o local da reunião;

III - As Assembléias Gerais serão realizadas extraordinariamente, quando o Diretor-Presidente ou a maioria da Diretoria julgar necessário e a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados efetivos e fundadores que estiverem em pleno gozo dos seus direitos. O Diretor-Presidente não poderá opor-se à convocação das Assembléias Gerais, quando efetuada pela maioria da Diretoria.

IV - É vedada a deliberação sobre matérias não constantes na ordem do dia;

V - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes à reunião, exceto no caso de dissolução da entidade e alteração dos Estatutos, que se dará de acordo com o que estabelece o parágrafo 3º, do artigo 27º. Nas reuniões da Assembléia Geral o voto é aberto e pessoal, vedado o voto por procuração;

VI - As eleições serão realizadas em escrutínio secreto, vedado votos por procuração ou correspondência.

ARTIGO 27º - Compete à Assembléia Geral:

I - eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II - aprovar a orientação geral dos trabalhos da Associação;

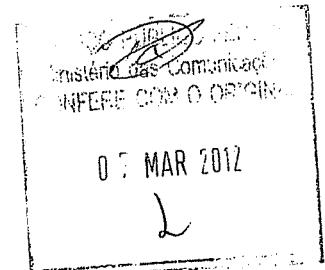
III - aprovar o balanço e as contas de resultados do exercício anterior;

IV - analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;

V - alterar os Estatutos, mediante parecer favorável da Diretoria;

VI - deliberar sobre a extinção da Associação, mediante parecer favorável da Diretoria;

VII - resolver os casos omissos e desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções.

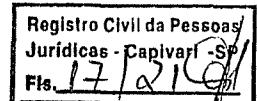


PARÁGRAFO PRIMEIRO - A destituição de membro do Conselho Fiscal e da Diretoria somente ocorrerá em caso de conduta incompatível, falta grave ou violação deste Estatuto. A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, com pleno direito de defesa perante tal Assembléia;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Assembléias Gerais funcionarão com qualquer número de Associados quites com suas contribuições e deveres estatutários, e ainda no pleno gozo de seus direitos, mediante uma só convocação;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração do Estatuto, no todo ou em parte, bem como a dissolução da Associação, só poderá ocorrer mediante parecer favorável da Diretoria e aprovação de 2/3 (dois terços) dos Associados Efetivos e Fundadores presentes à Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA



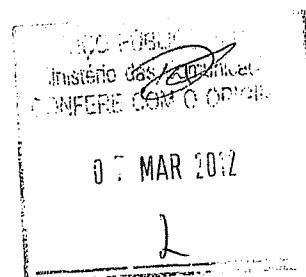
ARTIGO 28º - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de 05 (cinco) membros, que a cada 04 (quatro) anos, escolherão entre si, um Diretor-Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e Diretor Social.

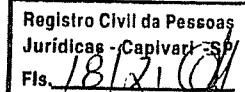
I - Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral. Essa Assembléia será convocada especialmente para esse fim, com exceção da primeira Diretoria;

II - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo ocorrer reeleições.

ARTIGO 29º - Compete à Diretoria:

- a) dirigir a Associação de acordo com os Estatutos vigentes, administrar o patrimônio social e praticar todos os atos visando atingir as finalidades para as quais foi criada;
- b) elaborar os regimentos que se fizerem necessários;
- c) cumprir e fazer cumprir os Estatutos, Regimentos e Resoluções próprias, bem como, das Assembléias Gerais;
- d) organizar o orçamento anual que, com o parecer do Conselho Fiscal será submetido à aprovação da Assembléia Geral;



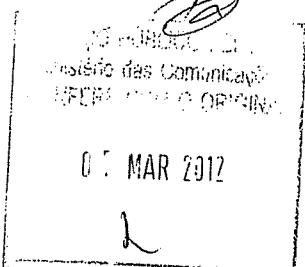


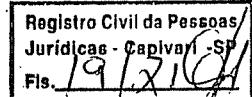
- e) aplicar as penalidades previstas nos Estatutos;
- f) criar, quando necessário, comissões e departamentos para funcionarem junto à Diretoria;
- g) eleger anualmente o Diretor-Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Social da Associação;
- h) deliberar sobre a admissão de Associados;
- i) discutir as propostas dos Estatutos Sociais e submetê-las, se aprovadas, à Assembléia Geral;
- j) propor à Assembléia Geral dissolução da Associação, se verificar a impossibilidade de consecução de seus fins;
- k) desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos.

ARTIGO 30º - Ao Diretor-Presidente compete:

- a) representar a Associação em Juízo ou fora dele;
- b) convocar e presidir as sessões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- c) assinar as atas das sessões, o orçamento anual, bem como rubricar os livros da Entidade;
- d) ordenar as despesas autorizadas, visar as contas à pagar, assinar cheques, estes últimos juntamente com o tesoureiro;
- e) organizar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício e balanço do exercício financeiro;
- f) juntamente com o tesoureiro, movimentar conta bancária, assinar convênios, contratar e saldar compromissos;
- g) contratar e dispensar funcionários, fixando-lhes remuneração;





h) exercer as demais atribuições compatíveis com as funções.

ARTIGO 31º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o término da gestão;
- c) prestar, de um modo geral, sua colaboração ao presidente.

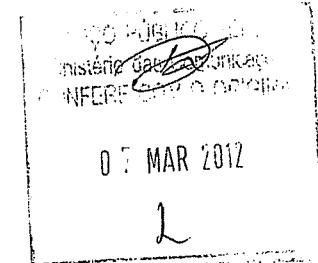
A. das
Fls. 27
W Rúbrica
CJS - fsc

ARTIGO 32º - Ao Tesoureiro compete:

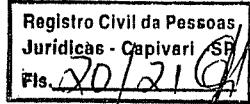
- a) superintender a arrecadação e a guarda de todos os valores pertencentes à Associação;
- b) administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- c) movimentar os fundos sociais, com o Diretor-Presidente;
- d) responsabilizar-se pela escrituração dos livros de contabilidade, mantendo-os, bem como os dados contábeis, em ordem e em dia;
- e) elaborar o balancete semestral e anual, para ser entregue ao Conselho Fiscal a tempo de ser apreciado;
- f) efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos;
- g) zelar pelo patrimônio da sociedade;
- h) supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- i) assinar cheques, em conjunto com o Diretor-Presidente.

ARTIGO 33º - Compete ao Secretário:

- a) redigir e manter a transcrição em dia das datas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) redigir a correspondência da Associação;



- c) manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- d) dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria;
- e) superintender os serviços gráficos e as publicações editadas pela Entidade.



ARTIGO 34º - Compete ao Diretor Social:

- a) idealizar e dirigir toda a atividade social da associação;
- b) participar das assembléias;
- c) executar as tarefas que lhe forem confiadas pela presidência.

SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL

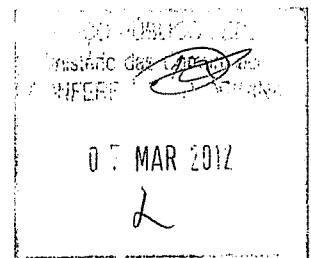
ARTIGO 35º - O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros efetivos e 01 (hum) suplente, eleitos em Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria, com duração de mandato coincidente com a Diretoria.

ARTIGO 36º - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) dar parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço patrimonial anual;
- b) examinar o balancete semestral e opinar sobre as despesas extraordinárias;
- c) zelar pelo patrimônio material da entidade;
- d) participar das Assembléias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria dos votos.

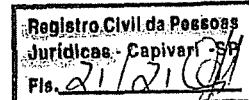
ARTIGO 37º - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.



Microfilmado sob o n.º

307

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS



ARTIGO 38º - No caso de dissolução da Associação, o patrimônio remanescente terá o destino que lhe conferir a Assembléia Geral, atendida a obrigatoriedade da reversão em benefício de entidade congênere, ou ao Poder Público.

Fls. 29
Rúbrica
Fundo das Comunidades Sociais Federais

ARTIGO 39º - A primeira Diretoria, que terá duração de 04 (quatro) anos, bem como o Conselho Fiscal e Suplente, serão indicados pelos Associados Fundadores, que tomarem parte da Assembléia Geral da Fundação.

ARTIGO 40º - O presente Estatuto, após sua aprovação na Assembléia Geral de Fundação será transscrito ou digitado no livro de Atas da Assembléia Geral e levado a registro no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Município de Capivari, Estado de São Paulo.

Mombuca, 11 de Junho de 1999.

2º CARTÓRIO

Eloisa de Souza Dominato Santana
ELOISA DE SOUZA DOMINATO SANTANA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

2º CARTÓRIO

Luiz Joaquim da Silva
LUIZ JOAQUIM DA SILVA

SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Capivari — SP.

ALTINO LORENA MACHADO - ESCRIV.

Apresentado, hoje, para registro.

Apontado, registrado e arquivado e
microfilme n.º 307

L.º Protocolo "A - 1"

Capivari, 07 JUL 1999

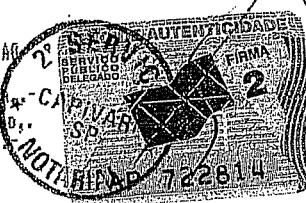
Baixar

JANUARIE DE CAMARGO
Escrevente autorizado
INFERIOR COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

2º CARTÓRIO DE NOTAS DE CAPIVARI - HILDEBRANDO PAULINHO DE MORAES - TABELIÃO
RUA PADRE FARIAO, 647 - FONE (019) 491-4066
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ELOISA DE SOUZA DOMINATO SANTANA
LUIZ JOAQUIM DA SILVA, as quais conferem com o padrão arquivado no Cartório.
do que dou fé,
Capivari, 06 de Julho de 1999
Em testemunho _____ da verdade
Gloria Maria de Goes Leal - Escrevente

16





The image shows the official seal of the Federative Republic of Brazil, featuring a central five-pointed star surrounded by a circular border with the words "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL". Above the seal, the registration number "51874-410/0001-08" is printed. The entire document is tilted diagonally.

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo.-
COMARCA DE Capivari.-
MUNICÍPIO DE Capivari.-
DISTRITO DE Capivari.

Firma - São Paulo
Tabell. Jozé Cyrillo - 24.^o Tabellonato
Av. Bernardino de Campos, 215
B^a Paraisó - S. Paulo

BEL^a FLORENTINA ASPASTA MINGORANCE AMARAL.—

Oficial _____ do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 4.347, à fls. 245, do livro n.º B-14
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 09 de outubro
de 1.993, foi feito o casamento de "JOSIAS VIEIRA DA SILVA e MARIA --
APARECIDA CORRÊA". - * - * - * - - * - * - * - - * -

contraído perante o Juiz de casamento Sr. José Maria da Silveira,
e as testemunhas Luís Carlos Aparecido Sampaio e Alfredo de Araújo.-

Ele, nascido em GOIOERÉ, P.R.
aos 02 de junho de 1.971
profissão motorista, domiciliado
nesta cidade de Capivari, ; filho de
LUIZ JOAQUIM DA SILVA e ANTONIA VIEIRA DA SILVA. - * - * - *

Ela, nascida em JACAREZINHO, P.R.
profissão do lar
nesta cidade de Capivari, filha de
HIGINO FERNANDES CORRÉA e DEOLINDA FERNANDES CORRÉA - *-*-*-*-

a qual passou assinar-se "MARTA APARECIDA CORRÊA STIVA".
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I, II, IV
do Código Civil Brasileiro — Observações: Casamento realizado sob o regime de
"COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".
Ressalvo a rasura suora. DEOLINDA.

O referido é verdade e dou fé.
Capivari, 09 de outubro de 1993

Canivari - 09 de outubro de 1993

D.B. e S. (1^a Via)

OFFICIAL

OFICIAL
Cecília Aspasia Mingorance Amaral
Escrevá

517

REGISTRO PÚBLICO DE MÍSTÉRIO nas Comunicações

01 MAR 2012

Lima

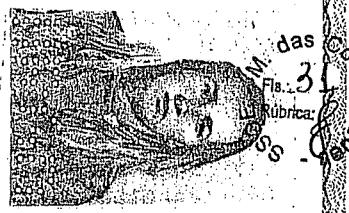
REGISTRO GERAL	32.773.487-5	DATA DE EXPEDIÇÃO	26/JAN/95
NOME	MARIA APARECIDA CORREA SILVA		
FILIAÇÃO	HIGINO FERNANDES CORREA		
	E DEOLINDA FERNANDES CORREA		
NATURALIDADE	JACAREZINHO - PR	DATA DE NASCIMENTO	07/DEZ/1971
DOC ORIGEM	CAPITIVARI-SP		
	CAPITIVARI		
CPF	001.147.624-56		

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

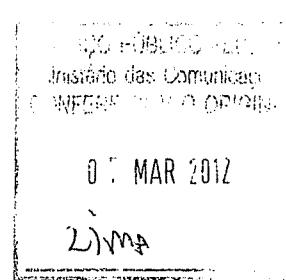
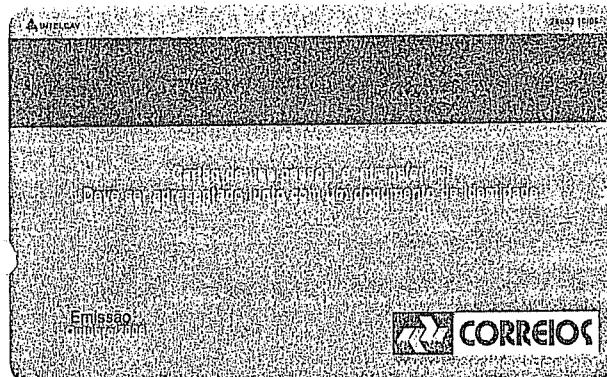
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON-DAUNT

775-7



Maria Ap Correa Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



JOSIAS VIEIRA DA SILVA
AV JOSEFA MARIA DA CONCEICAO 90 CA A
VL NOVA
13380 - 000 MOMBUCA /SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
No 000241310 série A.
Data de Emissão 14/05/2009
Data de Apresentação: 19/05/2009
Pág. 01 de 01

15/05/09 C5768a1for 001743.126920

Roteiro de Leitura	No. Medidor	Tipo de Conta	Seu código	Reservado ao Fisco
09-07000	110529510		33317933	8764.9D50.BCE7.5AA0.3668.851E.D957.9138

ENTRADA DE CLIENTE
Para maior comodidade cadastre sua Conta de Energia Elétrica em Débito Automático.
Procure o banco de sua preferência.

JOSIAS VIEIRA DA SILVA
AV JOSEFA MARIA DA CONCEICAO 90 CA A
VL NOVA, MOMBUCA /SP
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL NORMAL MONOFÁSICO
TENSÃO NOMINAL: 127V

Fls.: 32
LURB
F

DATA PRAZO DE PAGAMENTO	SEU CODIGO	MES	VENCTIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 0 10 10 10	33317933	MAI/2009	08/06/2009	13,78
WWW.cpfl.com.br				

		KWh Dias	Atual	13/05/2009	No. 20090501602421	DV 0	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2009 MAI		83 30	Anterior	12/04/2009	CONSUMO 0 A 30 KWH		30	0,112186	3,37
ABR		78 31	No dias ajustado	30	CÓNSUMO 31 A 80 KWH		50	0,196208	9,81
MAR		74 28	Próximo Mês	15/06/09	CONSUMO 81 A 100 KWH		3	0,199045	0,60
FEV		66 31			CONSUMO FATURADO KWH		83		13,78
JAN		64 31			TOTAL CPFL				13,78
2008 DEZ		60 30			DESCONTO TARIFARIO - BAIXA RENDA				14,55
NOV		68 31							
OUT		53 30	Ajustada	7439					
SET		59 31	Anterior	7356					
AGO		71 31	Fat. Multip.	1					
JUL		61 30	Consumo kWh	83					
JUN		58 31	No. Medidor	110529510					
MAI		60 30							

INDICADORES DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

STA. BARBARA D'OESTE	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC
Padrão	3,00	2,40	20,00	16,00	10,00
Apurado	0,26	0,49	0,07	1,00	0,07

DEMONSTRATIVO DE ICMS, COFINS E PIS/PASEP

ICMS - Base de Cálculo R\$ 0,00	Energia R\$ 7,26
Alíquota 0%	Transmissão R\$ 1,09
Valor ICMS R\$ 0,00	Distribuição R\$ 3,87
Valor COFINS R\$ 0,30	Encargos R\$ 1,20
Valor PIS R\$ 0,06	

INFORMAÇÕES SOBRE A TARIFA

- A PRESENTE CONTA ESTA ISENTA DE RTE - RECOMPÓSICAO TARIFARIA EXTRAORDINARIA.
- UNIDADE CONSUMIDORA ENQUADRADA NA TARIFA BAIXA RENDA, FATURAMENTO EFETUADO DE ACORDO COM O ART 45 DA RES 456/ANEEL.

DEBITOS DE OUTROS SERVICOS

DEBITOS DE OUT

FOLGAR DIREITO

Luis Joaquim da Silva

ASSINATURA DO ELEITOR

VALIDAMENTE COMPROVADA PELO ELETOR

**TÍTULO ELEITORAL
SEGUNDA VIA**

NOME DO ELEITOR		LUIZ JOAQUIM DA SILVA		
DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
10/12/46	186132101-75	038	0097	
MUNICÍPIO / UF	MOMBUCA SP			
DATA DE EMISSÃO 15/02/95				
JUIZ DE ELEITORES				

M. das Comunicações
Fls.: 33
Rúbrica: *J. S. S.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Luis Joaquim da Silva

C/C

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
10.12.46	306 883 539 91
CONTRIBUINTE	
LUIZ JOAQUIM DA SILVA	
<i>Luis Joaquim da Silva</i>	
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL	

Ministério das Comunicações
INFERI COM O OFICIAL

07 MAR 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Fls.: 39
Rúbrica:
M. das Comunicações
300

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Paraná
COMARCA DE Cruzeiro do Oeste
MUNICÍPIO DE Tapejara
DISTRITO DE Tapejara

--- Loires Jakimiu ---

Oficial _____ do Registro Civil

CASAMENTO N.o 1.050

CERTIFICO que, à fls. -450 do Livro n.^o B/2 de Registro de Casamentos foi encontrado - - - hoje, o assento do casamento de LUIZ JOAQUIM DA SILVA e ANTONIA VIEIRA SANTANA, contraído perante o cidadão - - - Juiz de Casamentos, snr. João Viana da Silva - - - e as testemunhas constantes do termo. - - -

Ele, nascido em São João, Estado de Pernambuco - - - aos 10 de setembro de 1946, profissão lavrador - - - domiciliado em neste distrito - - - e residente em neste distrito - - - filho de MARIA GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO - - - , nascido em São João-Pernambuco - - - , domiciliado em neste distrito - - - e residente neste distrito - - - e de D. - - - , nascida em - - - domiciliada em - - - e residente em - - -

Ela, nascida em Pirapósinho-Estado de São Paulo - - - aos 13 de Março de 1954, profissão Prendas domésticas - - - domiciliada em neste distrito - - - e residente em neste distrito - - - filha de JOSE VIEIRA SANTANA - - - , nascido em Anadia-Estado de Alagoas domiciliado em neste distrito - - - e residente neste distrito - - - e de D. SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO - - - , nascida em Anadia-Est. de Alagoas - - - domiciliada em neste distrito - - - e residente em neste distrito - - - A contraente passa a assinar-se ANTONIA VIEIRA SANTANA DA SILVA - - - Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os I a IV - - - do Código Civil. - Observações: NÃO tem - Certidão do termo lavrado no dia 22 de Junho de 1970. - - -

O referido é verdade e dou fé.

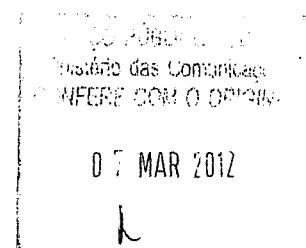
Tapejara

09 de Agosto - - de 19 96

OFICIAL



Ord. B



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.925.921. DATA DE EXPEDIÇÃO 01/AGO/1985

NOME LUIZ JOAQUIM DA SILVA

FILIAÇÃO Maria Guileria da Conceição

NATURALIDADE São João - PE DATA DE NASCIMENTO 10/DEZ/1946

DOC. ORIGEM Cruzeiro do Oeste-PR/Tapejara

CC: Lvº. B-2/Fls. 450/nº 1.050
CPF 306883539/91 PIS: 105818073/80

ASSINATURA DO DIRETOR
Assinatura de LUIZ J. DA SILVA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 765-8

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLIGRAFIA DIREITO

LUIZ JOAQUIM DA SILVA ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

M. das Comun. 35

Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

Companhia Paulista de Gás

DE 10/05/2009



JOSIAS VIEIRA DA SILVA
AV JOSEFA MARIA DA CONCEICAO 90 CA A
VL NOVA
13380 - 000 MOMBUCAS /SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
No 000241310 série A
Data de Emissão 14/05/2009
Data de Apresentação: 19/05/2009
Pág. 01 de 01

M. das Comunicações
Fis.: 369
Rúbrica:
S/

Roteiro de Leitura	No. Medidor	Tipo de Conta	Seu código	Reservado ao Fisco
09-07000	110529510		33317933	8764.9D50.BCE7.5AA0.3668.851E.D957.9138

PREZARO(A) CLIENTE

Para maior comodidade cadastre sua Conta de Energia Elétrica em Débito Automático.
Procure o banco de sua preferência.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSIAS VIEIRA DA SILVA
AV JOSEFA MARIA DA CONCEICAO 90 CA A
VL NOVA - MOMBUCAS /SP
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL NORMAL MONOFÁSICO
TENSÃO NOMINAL: 127V

CPF - 10204960886

ATENDIMENTO CPFL	SEU CÓDIGO	CONTAMES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 0 10 10 10	33317933	MAI/2009	08/06/2009	13,78
www.cpfl.com.br				

HISTÓRICO DE CONSUMO

	KWh Dias	Atual	13/05/2009
2009 MAI	83 30	Anterior	12/04/2009
ABR	78 31	No dias ajustado	30
MAR	74 28	Próximo Mês	15/06/09
FEV	66 31		
JAN	64 31		
2008 DEZ	60 30		
NOV	68 31		
OUT	53 30	Ajustada	7439
SET	59 31	Anterior	7556
AGO	71 31	Fat. Multip.	1
JUL	61 30	Consumo kWh	83
JUN	58 31	No. Medidor	110529510
MAI	60 30		

DATAS DAS LEITURAS

DESCRIÇÃO DA CONTA

No. 20090501602421	DV 0	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
CONSUMO 0 A 30 KWH		30	0,112186	3,37
CÔNSUMO 31 A 80 KWH		50	0,196208	9,81
CONSUMO 81 A 100 KWH		3	0,199045	0,60
CONSUMO FATURADO KWH		83		13,78
TOTAL CPFL				13,78
DESCONTO TARIFÁRIO - BAIXA RENDA				14,55

INDICADORES DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

STA. BARBARA D'OESTE	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC
Padrão,	3,00	2,40,	20,00	16,00	10,00
Apurado	0,26	0,49	0,07	1,00	0,07

DEMONSTRATIVO IMPROSOS / COMPOSIÇÃO DA TARIFA

ICMS - Base de Cálculo R\$ 0,00	Energia	R\$ 7,26
Aliquota 0%	Transmissão	R\$ 1,09
Valor ICMS R\$ 0,00	Distribuição	R\$ 3,87
Valor COFINS R\$ 0,30	Encargos	R\$ 1,20

DEBITOS DE OUTROS SERVICOS

VALOR (R\$)

INFORMAÇÕES SOBRE A TARIFA

- A PRESENTE CONTA ESTA ISENTA DE RTE - RECOMPÓSICAO TARIFARIA EXTRAORDINARIA.
- UNIDADE CONSUMIDORA ENQUADRADA NA TARIFA BAIXA RENDA, FATURAMENTO EFETUADO DE ACORDO COM O ART 45 DA RES 456/ANEEL.

CRÉDITOS / DEVEDORES

VALOR (R\$)

TOTAL A PAGAR (R\$)

13,78

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

CONSTA DEBITO DO MES: 04/2009
VALOR TOTAL DE (R\$): 11,56
REGULARIZAR ATÉ O DIA 03/06/2009. CASO CONTRARIO, O FORNECIMENTO DE ENERGIA PODERA SER SUSPENSO, CONFORME RESOLUCAO ANEEL 456/00.
DESCONSIDERAR O REAVISO, CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO.

07 MAR 2012

2

"ISENTA DE EMOLUMENTOS"
"PÚBLICO"

A large watermark is positioned diagonally across the page. It contains the words "ESTADOS" at the top left and "REPÚBLICA FEDERATIVA" at the top right, both in a stylized, slightly slanted font. Below this text is a circular emblem, which appears to be the coat of arms of Brazil, featuring a central figure and various symbols.

51 874.410/0001 - 00
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA SEDE DA COMARCA DE CAPIVARI
Kpa Padre Fabiano n.º 249
Centro
13.360-000 - CAPIVARI - SP

M. das Comunicações
Fl. 37
Rúbrica: J. S.
- ESS -

REGISTRO CIVIL

ESTADO	DE São Paulo	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS B.I.J.S.
COMARCA	DE Capivari	Bel." Flores, liga 4 - Dr. Imaculaco Amaral
MUNICÍPIO	DE Capivari	Paulo Roberto Miguezan-
DISTRITO	DE Capivari	Estevenete
		RG: 000-0000 RES. 0000, 0000
		Ref. 13360 - CAPIVARI - SP

Firma - São Paulo
Tabellão José Cyrillo - 24.^º Tabellonato
Av. Bernardino de Campos, 215
Fl. B, Parte 1 - S. Paulo

REGISTRO DE CASAMENTO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 4 348, à fls. 246, cdo. livro n.º B-14 - SP
de Registro de Casamentos, verifiquei const. que no dia 09 de outubro
de 1993, foi feito o casamento de ELÍSEU VIEIRA DA SILVA e LÚCIA RO-
DRIGUES OLIVEIRA"

contruído perante o Juiz de Casamentos Sr. José Maria da Silveira e as testemunhas Pedro José Pedrao e Juraci Dominati Pedroso.

Ele, nascido em UIRATÁ, PR.

profissão enc. agrícola, domiciliado
nesta cidade, filho de
LUIZ JOAQUIM DA SILVA e ANTONIA VIEIRA DA SILVA . . . : . . . :
Elas nascida em CARÃO, BONITO.
profissão do lar, domiciliada
nesta cidade, filha de
ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

a qual passou assinar-se "LUCIA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA"

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os 1,2,3 e 4

do Código Civil Brasileiro — Observações: Casamento realizado sob o regime de —
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. —

O referido é verdade e dou fé.

Capivari , 04 de junho b / de 19 2001.

Q.R. p. S.

PAGO PIR VERBA

24

"ISENTA DE EMOLUMENTOS" OFICIAL
JESÚS CLEMENTE AMARAL

~~T~~INTERINO.

© MCTIC / MEC / MCT / MCTI
Projeto Cidadão

05 MAR 2012

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
IDENTIFICAÇÃO: RICARDO GUMBLETON DAUNIT

775-7

REGISTRO GERAL 33.674.166-2 DATA DE EXPEDICAO 17/JUL/2001

NOME: LUCIA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA
FILIAÇÃO: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
E MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

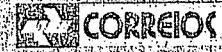
NATURALIDADE: CAPÃO BONITO - SP DATA DE NASCIMENTO: 28/SET/1974

OJ: CAPIVARI-SP
CAPIVARI
CC: LV-B14 / FLS. 0246/N. 004348
CPF: 220099768/00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Emissão



Cadastro de Pessoas Físicas

Número do Documento:

220099768/00

Nome:

Endereço:

ESTADO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
INFRAE-COM-COFERIS

01 MAR 2012

L



Companhia Paulista de Força e Luz
Rod. Campinas Mogi-Mirim km 26,5
CEP 13070-970 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3812-1244 / 3812-1557 / 10-
E-mail: CPFL@CPFL.COM.BR
Site: CPFL.COM.BR

Fls.: 39 das Comunicações
M.R. República FEDERATIVA DO BRASIL
00172-12554

LUCIA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA
R ANTONIO POSSOBON 125
VL NOVA
13380 - 000 MOMBUCU /SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
No 033307365 série A
Data de Emissão 14/01/2009
Data de Apresentação: 19/01/2009
Pág. 01 de 01

for 00172-12554

Roteiro de Leitura	No. Medidor	Tipo de Conta	Seu código	Reservado ao Fisco
09-08360	115920927		28530748	57A7.66CB.125D.4BB9.7EC9.C92F.360B.8699

DATA DE EMISSÃO FEVEREIRO
(01/01/2009)

CONFIRMANTE DE PAGAMENTO
ANEXO ADICIONAL DE CONVENTO

07/01/2009 10:05:46
DATA DE EFETIVACAO: 05/03/2009
CONTRATO: 000110958
CONTRATO: 000110959

EFETIVADA HOMENAGEA
4766000000 000000000000
0001057545 560165107405

SARLIO: CPFL S/A FABRICANTE
50070-070 BOM JESUS DO SUL/RS
05/03/2009

VALOR: R\$ 32,32

C/DE REFERENCIA: 000110958

GETRAN: CPFL S/A FABRICANTE

DATA ANO:
É A DATA EM QUE O DEBITO
PAGUEI CATSA 0600 776 0101
SUTÓRIA 0600 776 7474

UNIDADE CONSUMIDORA ENQUADRADA NA TARIFA BAIXA RENDA,
FATURAMENTO EFETUADO DE ACORDO COM O ART.45 DA RES 456/ANEEL.

JAN/2009 28/01/2009 32,32

Nº	DESCRICAÇÃO DA CONTA	DV	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
1/2009	No. 20090101575749	0			
2/2009	CONSUMO 0 A 30 KWH	30	0,097023	2,91	
31	CONSUMO 31 A 60 KWH	50	0,168082	8,40	
'02/09	CONSUMO 61 A 100 KWH	20	0,168693	3,39	
	CONSUMO 101 A 200 KWH	54	0,254534	13,74	
	CONSUMO FATURADO KWH	154		28,44	
	ICMS			3,68	
12838	TOTAL CPFL			32,32	
12682	DESCONTO TARIFARIO - BAIXA RENDA			16,37	
	1				
	154				
20927					
	DMIC				
	10,00				
	0,65				

DEBITOS DE OUTROS SERVICOS	
13,79	
2,38	
8,38	
2,46	

CRÉDITOS/DEVOLUÇÕES

TOTAL A PAGAR (R\$) 32,32

CONSTA DEBITO DE 3 CONTAS REGULARIZAR ATÉ O DIA 03/02/2009. CASO CONTRARIO, O FORNECIMENTO
VALOR TOTAL DE (R\$): 81,33 DE ENERGIA PODERA SER SUSPENSO, CONFORME RESOLUCAO ANEEL 456/00.
VALOR DEBITO MAIS ANTIGO (R\$): 10/2008 DESCONSIDERAR O REAVISO, CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO.
VALOR MAIS RECENTE (R\$): 12/2008 21,39 26,48

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica No 03367365 Serie A	Seu Código 28530748	Total à Pagar (R\$) 32,32	Data de Vencimento 28/01/2009
---	------------------------	------------------------------	----------------------------------



49931285

Autenticação Mecânica

21305

Faz parte do sistema
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OFICIAL

07 MAR 2012

2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Mombuca, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Paulo Pedro Cavalcanti	25823280-8	Rua B 74 Vila Nova mombuca	
02	Andréia Cristina de Oliveira	419719401-7	Rua G 84 Vila nova mombuca	Paulo Cavalcanti
03	Maria Ahles Ferreira	0087394	RUA B N 25 Vila Nova MOMBUCA	
04	Edilma Alves de Souza	32573214-0	Rua E N 99 Vila Nova mombuca	Edilma
05	Andréia Ap. Desvaldo	43316124-1	Rua M N 37 Vila Nova mombuca	Andréia
06	Luciano Ap. Souche	42501477-0	Rua I N 27 Vila Nova mombuca	Luciano
07	Jesuino Pheidine da Silva	2642480460	Rua J N 30 Vila Nova mombuca	Jesuino
08	Maria Aparecida Oliva	20807861-9	Rua A N 86 Vila Nova mombuca	Luis Claudio
09	Lourival Graça de Souza	29315308-1	Rua H N 71 Vila Nova mombuca	MARIA
10	Juliana Ap. Francisca	45272180-X	Rua C N 140 Vila Nova mombuca	Juliana
11	Francisca Martins Ferreira	5754048	Rua K N 40 Vila Nova mombuca	Francisca
12	Saturna Cristina Mazzato	41410361-0	Rua H N 101 Vila Nova mombuca	Saturna
13	Antonio Mitionha de Nascimento	2233200-92	Rua B N 48 Vila Nova mombuca	Antônio
14	Daniela Martins de Souza	40739755-3	Rua I N 94 Vila Nova mombuca	Daniela
15	Patricia Reles Mazzato	41410682-9	Rua I N 50 Vila Nova mombuca	Patricia
16	Elma de Oliveira de Souza	28345486-1	Rua G N 100 Vila Nova mombuca	Elma
17	Eduardo Elpidio de Oliveira	35169585-0	Rua M N 56 Vila Nova mombuca	Eduardo
18	Francisca Ribeiro de Souza	26345397-2	Rua F N 49 Vila Nova mombuca	Francisca
19	Francisco Bustamante Guimaraes	18642206-4	Rua B N 104 Vila Nova mombuca	Francisco
20	Felisval Graça de Souza	41989945-5	Rua K N 71 Vila Nova mombuca	Felisval
21	Fernanda Aparecida Soledade	45744354-6	Rua M N 28 Vila Nova mombuca	Fernanda
22	Cintia Francisco dos Passos	5637095-1	AV A N 146 Vila Nova mombuca	Cintia
23	José Nívando Dias Pereira	21843244	AV A N 93 Vila Nova mombuca	José Nívando
24	Paulo Batista Rocha	29715661-5	Rua F N 47 Vila Nova mombuca	Paulo Batista
25	Roseli Batista Rocha	29143101-X	Rua F N 47 Vila Nova mombuca	Roseli Batista
26	Aporecido Oliveira	3745286-3	Rua C N 36 Vila Nova mombuca	Aporecido

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Mombuca, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Antônio Charles Agnusso	17572.739	Rua S. P. nº 49 Vila Nova Mombuca	<i>Antônio Charles Agnusso</i>
02	Arlete de Souza Freitas	40737.644-5	Rua L. N. 41 Vila Nova Mombuca	<i>Arlete S. Freitas</i>
03	Juliano dos Reis	38278358-X	Rua N. 31 Vila Nova Mombuca	<i>Juliano dos Reis</i>
04	Marcia Luciana da Silva	41990361-6	Rua K. N. 23 Vila Nova Mombuca	<i>Marcia Luciana da Silva</i>
05	Marcia Faria	2942.158-1 AV B 137	Vila Nova Mombuca	<i>Marcia Faria</i>
06	Maria Aparecida Galdino da Silva	26490.167-8	Rua E. Nº 45 Vila Nova Mombuca	<i>Maria Aparecida Galdino da Silva</i>
07	Sônia da Silva Pólitto	39692.295-2	Rua J. Nº 63 Vila Nova Mombuca	<i>Sônia da Silva Pólitto</i>
08	José Antônio Soares	071794	Rua C. Nº 43 Vila Nova Mombuca	<i>José Antônio Soares</i>
09	Paulo Rocha	3447093-6	Rua J. Nº 42 Vila Nova Mombuca	<i>Paulo Rocha</i>
10	Silvana Aparecida Augusto	30742.859-9	Rua H. Nº 146 Vila Nova Mombuca	<i>Silvana Aparecida Augusto</i>
11	Mariana Souza Matias	3063255	Rua I. Nº 103 Vila Nova Mombuca	<i>Mariana Souza Matias</i>
12	Maria de Rosário Mello	5629350-7	Rua L. Nº 96 Vila Nova Mombuca	<i>Maria de Rosário Mello</i>
13	Alexandre Henrique dos S. Palmeiro	46201.048-8	Rua G. Nº 167 Vila Nova Mombuca	<i>Alexandre Henrique dos S. Palmeiro</i>
14	Zenaide dos Nascimentos Costa	6830462-8	Rua F. Nº 160 Vila Nova Mombuca	<i>Zenaide dos Nascimentos Costa</i>
15	Maia Reis dos Santos	4987.964-4	Rua C. Nº 105 Vila Nova Mombuca	<i>Maia Reis dos Santos</i>
16	Rosineide Batista da Silva	35788539-6	AV. D. Nº 15 Vila Nova Mombuca	<i>Rosineide Batista da Silva</i>
17	Clarina dos Santos	46.452-275-4	Rua B. 270 Vila Nova Mombuca	<i>Clarina dos Santos</i>
18	Elizangela Augusto	36.763.837-2	Rua m. Fundos Nº 40º Vila Nova Mombuca	<i>Elizangela Augusto</i>
19	Fonseca Lopes Augusto	43.150.519-6	Rua m. Fonece Nº 40º Vila Nova Mombuca	<i>Fonseca Lopes Augusto</i>
20	José Carlos Baguá Luci	45.806.404-1	Rua C. Nº 63 Vila Nova Mombuca	<i>José Carlos Baguá Luci</i>
21	Edécio Lúveran da Silva	43.150.579-2	Rua K. Nº 93 Vila Nova Mombuca	<i>Edécio Lúveran da Silva</i>
22	Eduardo Gentil Costa	26.345.478-2	Rua I. Nº 10 Vila Nova Mombuca	<i>Eduardo Gentil Costa</i>
23	Aporecido da Silva Andrade	41.935.460-3	Rua E. Nº 125 Vila Nova Mombuca	<i>Aporecido da Silva Andrade</i>
24	Salvad Lúveran da Silva	43.150.577-9	Rua G. Nº 87 Vila Nova Mombuca	<i>Salvad Lúveran da Silva</i>
25	Daudimira das moreira	32.773.213-1	AV. A. Nº 93 Vila Nova Mombuca	<i>Daudimira das moreira</i>
26	Roberto de Camargo	40.202.764-4	Rua D. Nº 49 Vila Nova Mombuca	<i>Roberto de Camargo</i>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Mombuca , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	TUBENS NOGUEIRA DOWAGIM -to	39.604.079-2	RUA SÍLVIO DA SILVA N: 150 ANDAR. UND. Ribeirinha	
02	DIANA BARBOSA DE SOUZA	42.892.628-9	A V. B. N: 127. VILA NOVA 13380-000 Diana B de Souza	
03	NANCY BRITO DA SILVA BORETO	21.613.503-6	RUA. GERALDO PEDRO ARANJO N: 18 V NOVA	
04	CLAUDEMIR SANGUIM	5.758.417-3	RUA. B N: 87 VILA NOVA 13380-000 Claudemir Sanguim	
05	APARECIDA DE LAGO PICININI	19.997.022	A V. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO N: 90	Aperecidinha Picinini
06	DORIZETE LUIZ DOS SANTOS	23.556.020-3	RUA. AGENOR SOARES DAS SILVAS N: 162	Dorizete Luiz dos Santos
07	TERESA HELENA DA SILVA COSTA	29.142.154-4	RUA. C N: 70 VILA NOVA MOMBUCA	Teresinha Helena Costa
08	DINALVA ALVES DE ALMEIDA	35.169.703-2	RUA. NELSON BENEDITO DE CAMPOS N: 85. UND. 6	Dinalva Alves de Almeida
09	DEISIMAR APARECIDA PICININI	34.076.533-1	RUA. GERALDO APARECIDO ARANJO 50 C B	Desimara Apaixonada
10	HEMENEGLIO SANGUIM	20.807.894	RUA. H N: 151 VILA NOVA 13380-000 Hemenglo Sanguim	
11	MARCOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	26.581.458-3	A V. B N: 388 VILA NOVA MOMBUCA	Marcos Francisco Oliveira
12	LOURIVAL MORAES DA SILVA	99098085366	RUA LÍCIO DA CONCEIÇÃO N: 91 V NOVA	Lourival Moraes da Silva
13	MARNEIDE FRANCISCO DE MATOS	1.272.373	RUA C N: 80 F. VILA NOVA 13380-000 Marneide F. M	
14	JOSÉ EDIMMO DE ANDRADE	36.363.110-0	RUA IBAMÉQUE GOIS SANTANA N: 156	José Edimmo Andrade
15	DIRceu DOS SANTOS LUZ	37.462.557-8	A V. OVIDIO POLETTI N: 233. V. NOVA	Dirceu dos Santos Luz
16	ADANTO IZIDORO DE FREITAS	4.424.770-X	A V. OVIDIO POLETTI N: 241 V. NOVA	Adanto Izidoro de Freitas
17	FRANCISCO BATISTA	15.232.355	A U. A. N: 100 VILA NOVA 13380-000 Francisco Batista	
18	NILSON MARTINS DOS SANTOS	33.415.429-7	RUA B N: 127 VILA NOVA MOMBUCA	Nilson Martins dos Santos
19	MARIA JULIA LEAL DOS SANTOS	42.317.397-X	RUA NELSON BENEDITO DE CAMPOS 32	Maria Leal dos Santos
20	ELICIA SANTOS DA SILVA	45.806.060-4	RUA AGENOR SOARES DAS SILVAS N: 240	Elica Santos da Silva
21	Elisa (Dante) da Silva	45.806.060-4	RUA AGENOR SOARES DAS SILVAS N: 240	Elisa (Dante) da Silva
22	ANGELICA LEAL DOS SANTOS	25.163.427-9	RUA NELSON BENEDITO DE CAMPOS N: 32	Angelica Leal dos Santos
23	LETICIA RODRIGUES DA SILVA	30.569.338-4	A V. B N: 26 VILA NOVA CEP 13380-000 Letícia R da Silva	
24	ELISA MARIA PERGENTINO LOPES	42.317.403-4	A V. B N: 41 VILA NOVA MOMBUCA	Elisa Maria Pergentino Lopes
25	ADINA APARECIDA VICENTE	36.822.356-4	RUA LUIZ MORENO N: 23 VILA NOVA	Adina Vicente
26	JONES RODRIGUES BOM	23.290.455-2	A V. B N: 26 VILA NOVA 13380-000 Jones R. Bom	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Mombuca, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Rosário dos Santos	423.5308	RUA: G N° 23	Rosário dos Santos
02	Renato Viana Santos	12.601.322-3	Rua: G N° 23 Vila Nova Mombuca	Renato Viana Santos
03	Guilherme Soares da Cunha	32.424.796-0	Rua: G N° 23 Vila Nova Mombuca	Guilherme Soares da Cunha
04	Jessica Daniela de Oliveira Chaves	40.491.631-4	R.E N° 128	Jessica Daniela de Oliveira Chaves
05	Giovanni Soares da Cunha	14.610.192-0	Rua: G 23	Giovanni Soares da Cunha
06	SIMONE VIEIRA DA SILVA	33.223.646-X	RUA: E N: 125 - VILA NOVA 33380-000	SIMONE VIEIRA DA SILVA
07	SUELLEN DA SILVA CARNEIRO	45.327.977-6	RUA: E N: 125. VILA NOVA MOMBUCA Suelen	SUELLEN DA SILVA CARNEIRO
08	Franissa S. Oliveira		R. L N. 138 VILA NOVA MOMBUCA Franissa	Franissa S. Oliveira
09	Bianca VS. Soeiro	33.315.794-1	R: A N: 90 Vila nova mombuca	Bianca VS. Soeiro
10	Carolina Ribeiro Soeiro	42.681.161-6	R: A N: 90 Vila nova mombuca	Carolina Ribeiro Soeiro
11	Jessicaelli M.C. Soeiro	40.550-5	Rua A N° 90 Vila Nova Mombuca	Jessicaelli M.C. Soeiro
12	TEFFERSON A. de S. Soeiro	48.320.04-1	RUA A N° 100 VILA NOVA mombuca	TEFFERSON A. de S. Soeiro
13	Daniel Soeiro da Cunha Chaves	44.913-474	Rua: P n° 172 Vila Nova mombuca	Daniel Soeiro da Cunha Chaves
14	Denes Daniel de Oliveira Chaves	46.361.908-7	Rua F N° 122 Vila Nova mombuca	Denes Daniel de Oliveira Chaves
15	Jaqueline M de Oliveira	34.399.902-X	Rua F n=122 Vila Nova mombuca	Jaqueline M de Oliveira
16	Jessica Daniela M. Alves	47.548.598-1	Rua F n=122 Vila Nova Mombuca	Jessica Daniela M. Alves
17	Maria Celia Alviminha Soeiro	38.278.070-X	Rua: M N° 111 Vila Nova mombuca	Maria Celia Alviminha Soeiro
18	Roseli Lima da Silva	1.796.010	Rua C N° 108 Vila Nova mombuca	Roseli Lima da Silva
19	Elizabeth de Souza	41.990.028-7	Rua B N° 101 Vila Nova mombuca	Elizabeth de Souza
20	Maria Valdya Viana de Oliveira	37.968.398-2	Rua C N° 121 Vila Nova mombuca	Maria Valdya Viana de Oliveira
21	Maria Cláudia de Jesus Contessa	45.245.890-2	Rua J N° 108 VILA NOVA MOMBUCA Maria Cláudia de Jesus Contessa	Maria Cláudia de Jesus Contessa
22	Matilde de Oliveira Ribeiro	19.926.442	Rua B N° 127 Vila Nova mombuca	Matilde de Oliveira Ribeiro
23	Guilherme Soeiro da Cunha	37.433.542-4	R: N N° 103 Vila Nova mombuca	Guilherme Soeiro da Cunha
24	Roseline Benedicta Carvalho	24.426.921-X	Rua: J N° 109 Vila Nova mombuca	Roseline Benedicta Carvalho
25	Jaqueleine Oliveira Ribeiro Soeiro	41.389.864-5	R: B N° 127 Vila Nova mombuca	Jaqueleine Oliveira Ribeiro Soeiro
26	Maria do Carmo D. Ribeiro Carvalho	23.390.529-5	Rua: C N° 100 Vila Nova mombuca	Maria do Carmo D. Ribeiro Carvalho

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Mombuca, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO / CEP	ASSINATURA
01	Terezinha Ribeiro	12.202.021	Rua: L N° 89 Vila Nova Mombuca	
02	Maria de Lourdes Silveira Paixão	356749459	Rua: I N° 39 Vila Nova Mombuca	Maria Lourdes
03	marlene de Souza Machado	1123342105	R: A N° 58 Vila Nova Mombuca	Marlene Machado
04	Clementina Moreira	21794969	Rua: J N° 33 Vila Nova Mombuca	Clementina
05	Maria da Conceição Costa da Silva	310300933	R: H N° 19 Vila Nova Mombuca	Maria da Silva
06	Eduardo Gomes Cavalcanti	37501114-1	Rua: G N° 177 Vila Nova Mombuca	Eduardo Gomes
07	Magali Silveira Borges	09228176	Rua: B N° 201 Vila Nova Mombuca	Magali Borges
08	Belson Souza da Silva	1498325831	Rua: J N° 121 Vila Nova Mombuca	Belson Souza
09	Silvana Mendes dos Santos	45100609-1	Rua: A N° 105 Vila Nova Mombuca	Silvana Mendes
10	Maria José Costa da Silva	29143084-3	R: E N° 142 Vila Nova Mombuca	Maria José
11	Isa Oliveira Ribeiro	35400811-6	R: G N° 198 Vila Nova Mombuca	Isa Oliveira
12	Hildene Oliveira Ribeiro	286762687	Rua: Q N° 178 Vila Nova Mombuca	Hildene Ribeiro
13	Juliana Aparecida Francisco	45272100-X	Rua: J N° 124 Vila Nova Mombuca	Juliana Aparecida
14	Regina Magalhães dos Santos	4522418	Rua: K N° 111 Vila Nova Mombuca	Regina Magalhães
15	Luciana Pires dos Santos	25271960-4	Rua: A N° 46 Vila Nova Mombuca	Lucia Pires dos Santos
16	Maria Isabel G. da Silva	94426511-7	Rua: B N° 38 Vila Nova Mombuca	MARIA
17	Roseli Ap. Barros	8455884-2	Rua: J N° 16 Vila Nova Mombuca	Roseli Barros
18	Helena Maria Camilo dos Santos	458515	Rua: F N° 70 Vila Nova Mombuca	Helena Maria
19	Dona Teodora Soares	000280964	Rua: B N° 32 Vila Nova Mombuca	Dona Teodora
20	José Edilson de Freitas	32829554-7	Rua: S N° 48 Vila Nova Mombuca	José Edilson Freitas
21	Cícero Deusa do Nascimento	38355539-X	Rua: L N° 40 Vila Nova Mombuca	Cícero
22	Edimilde Mendes Brito	2015811	Rua: R N° 29 Vila Nova Mombuca	Edimilde Brito
23	Família Pereira da Santanna	1464635102	Rua: K N° 116 Vila Nova Mombuca	Família Pereira da Santanna
24	Frederico Pereira da Conceição	46958696-1	Rua: M N° 102 Vila Nova Mombuca	Frederico
25	Edilene Ferreira da Conceição	26085641-S	Rua: A N° 91 Vila Nova Mombuca	Edilene
26	Carlos Roberto Garcia	37968370-2	R: B N° 177 Vila Nova Mombuca	Carlos Roberto Garcia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Mombuca, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Paula Nascimento Costa de Souza	45.485.692-1	AV. B N° 81 VLN 13380-000	Paula
02	Gilvano Battilo de Souza	30.1019-9	AV. B N° 81 VLN 13380-000	Gilvano B.
03	Paulo Heller Glauco da Costa	37.163.226-5	Rua 1 N° 277 VLN 13380-000	Paulo Heller
04	Haldion Battilo de Souza	33.674.218-6	Rua M 155 VLN 13380-000	Haldion
05	Lucimara Bueno	42.817.290-6	Rua M 155 VLN 13380-000	Lucimara Bueno
06	Silvana Bueno	46.201.331-5	Rua M 67 VLN 13380-000	Silvana
07	Isabella Bueno	40.760.425-X	Rua M 67 VLN 13380-000	Isabella B.
08	Viviane Fernandes Soares	43.150.314-X	Rua C. N° 70 VLN 13380-000	Viviane Soares
09	Valquiria Fernandes Soares	26.287.964-X	Rua 4 N° 100 VLN 13380-000	Valquiria S.
10	José Henrique Fernandes Soares	40.764.324-0	Rua 1 N° 100 VLN 13380-000	José Henrique S.
11	ALVARO SOARES	022567-37	Rua L N° 100 VLN 13380-000	Alvaro Soares
12	Mariânia Fernandes Soares	48.315.097-9	AV. B N° 118 VLN 13380-000	Mariânia de M. Soares
13	Telma de Melo dos Santos	45.220.139-1	AV. B N° 118 VLN 13380-000	Telma dos Santos
14	Beatriz A.P. Mariano	34.782.726-2	AV. B N° 80 VLN 13380-000	Beatriz
15	Silvana Aparecida dos Santos	75.410.347-1	Rua I 43 VLN 13380-000	Silvana
16	Silvana Aparecida dos Santos	75.516.378-4	Rua I 47 VLN 13380-000	Silvana
17	Cláudia Alves	30.478.593-6	Rua I 46 VLN 13380-000	Cláudia Alves
18	Theron Luiz Souza Vieira	48.319.938-3	Rua I N° 14 VLN 13380-000	Theron Souza Vieira
19	Jerônimo Luiz Souza Vieira	29.715.608-4	Rua I N° 14 VLN 13380-000	Jerônimo Luiz Souza Vieira
20	Monilson Luiz Souza Vieira	42.317.229-6	Rua I n° 42 Vila Nova 13380-000	Monilson Luiz Souza Vieira
21	Joseline Aparecida Soares	"	Rua K m 62 Vila Metal 13380-000	Joseline Aparecida Soares
22	IRANILTON MATOS LIMA	06.817.650-38	Rua I N° 46 VLN 13380-000	IRANILTON
23	Waldemar Reis Andrade	23.280.246-2	Rua I 149 VLN 13380-000	Waldemar Reis Andrade
24	Lúcia Maria Lândio Aronias	34.505.815-7	Rua I 149 VLN 13380-000	Lúcia Maria Lândio Aronias
25	Karina Silveira Moreira	"	AV. B N° 182 VLN 13380-000	KARINA
26	Erika Souto Moreira	"	AV. B N° 482 VLN 13380-000	Erika Souto Moreira

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Mombuca, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	José Hamilton de Melo	2.081.347	Rua C. n. 80 V.N 13380-000	Hamilto
02	Patrícia Francisco de Melo	1.042.343	Rua C. n. 80 V.N 13380-000	Patrícia
03	Rosângela da Silva	46.440.158-1	Rua C. m. 80 V.N 13380-000	Rosângela
04	Leidir Rogério Pires	44.677.439-X	RUA RUI BARBOSA(M)Nº30 13380-000	Leidir
05	Roseli Lima da Silva	1.496.010	Rua C. m. 106 V.N 13380-000	Roseli
06	Durana, da Silva	30978-791-7	Rua C. m. 106 V.N 13380-000	Durana
07	Márcio José dos Santos	45.517.601-2	RUA C. N° 108 V.N 13.380-000	Márcio
08	Maria Angéla das Dois Oliveira	29.142.156-8	AVENIDA B 380 V.N 13.380.000	Angéla
09	Manoel da Motta Reis	26.570.915-5	ALFENHA B 388 V.N 13.380.000	Manoel
10	Manoel Júnior da Silva	16.355.391	Rua M. n. 121 V.N 13.380-000	Júnior
11	Geraldo Lautista de Lima	36.782.662-3	Rua M. n. 155 V.N 13.380-000	Geraldo
12	Benedicto Cardoso	26.474.519-2	Rua H. n. 63 VLN 13380-000	Benedicto
13	Maria A.P. Prudente	33.745.573-9	Rua H. n. 73 VLN 13380-000	Maria
14	Maria Leudes Bicudo	45.628.313-4	Rua H. n. 73 VLN 13380-000	Leudes
15	Ricardo Morelli	29.374.994-X	Rua H. n. 73 VLN 13380-000	Ricardo
16	Rinaldo Bicudo	32.171.598-6	Rua H. n. 73 VLN 13380-000	Rinaldo
17	Vilma AP. Rodrigues	27.327.003-5	Rua H. N° 91 VLN 13380-000	Vilma
18	Jackson José de Vasconcelos	48.529.603-2	Rua H. N° 101 VLN 13380-000	Jackson
19	José Antônio de Vasconcelos	47.730.485-3	Rua H. N° 101 VLN 13380-000	Antônio
20	Reges A. de Vasconcelos	45.702.303-4	Rua H. N° 101 VLN 13380-000	Reges
21	Jefferson A. de Vasconcelos	41088372-0	Rua H. N° 101 VLN 13380-000	Jefferson
22	Lívia Lucia M. Ferario	29.321.285-9	Rua H. N° 101 VLN 13380-000	Lívia
23	Monique - Catarina Rodrigues	35.161.644-9	Rua H. n. 57 VLN 13380-000	Monique
24	Aparecida Imbento Melo	13.266.714-5	Rua H. n. 57 VLN 13380-000	Aparecida
25	Adriatival de Oliveira	2123.670	Rua H. n. 55 VLN 13380-000	Adriatival
26	Cláudia Sergipe de Jesus	4823.000-07	Rua H. n. 53 VLN 13380-000	Cláudia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Mombuca , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
01	David Jackson Af. malaco mackson	41.277.543-8	AU. A N° 90 VILA NOVA MOMBUCA	
02	Vanessa Cristina Lítorio	47.135.636-0	AU. A N° 90 VILA NOVA MOMBUCA	
03	Josias Vieira da Silva	25.286.314-8	RUA E N° 127 VILA NOVA MOMBUCA	
04	Klaus Mike C. da Silve	48.530.99-8	Rua: E N° 125 Vila Nova Mombuca	
05	maria Ap. Conêa Silva	32.773.484-5	Rua C N° 127 Vila Nova CEP 13380000	
06	ALCIR BATISTA DO SENA	25.175.142-3	RUA C N° 110 VILA NOVA CEP 13380	
07	Isabel Cristina Poppi	45.806.544-4	Rua V. A N° 100 VILA NOVA CEP 13380	
08	Adelai Rodriguez O. da Silva	48.319.952-4	AU. E N° 125 VILA NOVA CEP 13380	
09	Diegos O. da Silva junior	44.796.764-2	RUA ANTONIO POSSOBOM VILA NOVA CEP 13380	
10	RONIADA AP BATISTA POPPI	23.290.455-2	AU. B N° 100 VILA NOVA MOMBUCA	
11	IVONETE IZIDORO DE FREITAS	27.716.408-4	AU. B N° 241 VILA NOVA 13380-000	IVONETE IZIDORO DE FREITAS
12	MARCIO BICUDO	41.333.349-8	RUA GERALDO PEDRO ARCANJO N° 50 VILA NOVA	MARCIO BICUDO
13	VALDELICE DOS SANTOS	46.875.807-0	RUA B. N° 270 VILA NOVA 13380-000	VALDELICE DOS SANTOS
14	MARCO LUIZ DE OLIVEIRA	33.315.785-0	A.V. B N° 241 VILA NOVA MOMBUCA	MARCO LUIZ DE OLIVEIRA
15	IVANETE PONCIANO DA SILVA	29.142.163-5	RUA NELSON BENEDITO DE CARPOS N° 32	IVANETE PONCIANO DA SILVA
16	WENDERSON MACHADO ANTONIO	42.317.278-5	RUA. I N° 89 VILA NOVA MOMBUCA	WENDERSON MACHADO ANTONIO
17	JULIANA DE JESUS SILVA	36.981.509-9	AU. B. N° 388 VILA NOVA 13380-000	JULIANA DE JESUS SILVA
18	SILVANIA MARIA DOS SANTOS	35.405.401-6	RUA. I N° 244 VILA NOVA MOMBUCA	SILVANIA MARIA DOS SANTOS
19	MARCIA APARECIDA PEREIRA	42.317.213-X	RUA 180 ME QUE GOES SANTANA N° 174	MARCIA APARECIDA PEREIRA
20	MARCOS APARECIDO PEREIRA	42.317.214-1	RUA 180 ME QUE GOES SANTANA N° 174	MARCOS APARECIDO PEREIRA
21	SILVANE DA SILVA	25.543.499-7	RUA NELSON BENEDITO DE CARPOS N° 36	SILVANE DA SILVA
22	VALDIVINA DA SILVA ZAPAROLI	26.570.909-X	RUA B. N° 127. VILA NOVA MOMBUCA	VALDIVINA DA SILVA ZAPAROLI
23	CARMELINDA MARTINS JANGUM	21.909.272-2	RUA H N° 41. VILA NOVA 13380-000	CARMELINDA MARTINS JANGUM
24	ANTONIO VIEIRA DE SANTANA	21.141.170	RUA C N° 81. VILA NOVA MOMBUCA	ANTONIO VIEIRA DE SANTANA
25	PEDRO DONIZETE FRENHANI	13.654.795	RUA ANTONIO POSSOBOM N° 05 VILA NOVA MOMBUCA	PEDRO DONIZETE FRENHANI
26	MARIA ANGELA DOS REIS OLIVEIRA	29.142.156-8	A.V. B. N° 388 VILA NOVA MOMBUCA	MARIA ANGELA DOS REIS OLIVEIRA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Mombuca, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Marlene Delgado zumstein	31.930.087-5	R. 1 N° 43 Vila nova mombuca	
02	Maria Paula dos Santos	5183.080	Rua 6 N° 66 Vila nova mombuca	
03	Edvalson Mariano dos Santos	221847132	Rua: E N° 111 Vila nova mombuca	
04	Maria Alves de Lucano Filho Costa	12367420335	Rua: F N° 81 Vila nova mombuca	
05	Franisco Sales adriano	037180610	R: B N° 70 Vila nova mombuca	
06	Sebastião Silveira Cordeiro	0265013727	R: M N° 116 Vila nova mombuca	
07	Mario Luiz de Oliveira	33315785-0	R: S N° 225 Vila nova mombuca	
08	Gládys Silveira dos Santos	12099029966	R: J N° 202 Vila nova mombuca	
09	Damiao Alencar dos Santos	2002029040326	R: G N° 103 Vila nova Mombuca	
10	Genival Barbosa	2002097001241	R: H N° 95 Vila nova Mombuca	
11	Marli Leme da Costa	24425386-9	R: A N° 242 Vila nova mombuca	
12	José Edilson Fortunato	273232094	R: B N° 217 Vila Nova Mombuca	
13	Gerson Soledade Meilio	12756820047	R: H N° 210 Vila Nova Mombuca	
14	Heberon da Souza Ramez	0682733536	R: G N° 129 Vila Nova Mombuca	
15	Lucas José da Oliveira	96029373500	R: S N° 115 Vila Nova Mombuca	
16	Lucilene P. Fernandes	25588422856	Av. A N° 100 Vila Nova Mombuca	
17	André Cardoso da Silva	2003029062360	Av. B N° 114 Vila Nova Mombuca	
18	Brivam da Silva	96029018930	Av. B N° 115 fundo Vila Nova Mombuca	
19	Edimar Barbosa	25694100-2	Av. A N° 203 Vila Nova Mombuca	
20	Paulo de Souza Lima	21346864	R: F N° 193 Vila Nova Mombuca	
21	Joaque Ferreira da Souza Filho	124787425913	R: D N° 190 Vila Nova Mombuca	
22	Sebastião Muniz da Rosa	7688.113	R: E N° 112 Vila Nova Mombuca	
23	Heberon Barros Gomariz	27716352-3	R: H N° 211 Vila Nova Mombuca	
24	Genilson de Souza Lima	235574078-3	R: L N° 118 Vila Nova Mombuca	
25	Jorge Raimundo dos Santos	2002034069787	R: I N° 119 Vila Nova Mombuca	
26	Thamires José de Oliveira	157823689	R: G N° 88 Vila Nova Mombuca	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Mombuca, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
01	Alomir Batista Pires	97.531.660-9	Rua Parauapebas n° 30 13380-000	Alomir
02	Luis RICARDO ALVES	96.260-060-9	Rui Boisbora n° 30 13380-000	Luis
03	Rosei Renata Pires	96.564-040-9	Rui Boisbora n° 30 13380-000	Rosei
04	Fernando Alves	40.670.163-8	Rui Boisbora n° 30 13380-000	Fernando
05	Margarida F. Viana	96.563.801-5	Rui Boisbora nro 30 13380-000	Margarida
06	Elaine Oliveira Carvalho	41051625-6	Rua Iaue Moreira n° 190 13380-000	Elaine
07	Agivaldo Ferreira de Souza	41.311.272-4	Sítio PINHEIRO	Agivaldo
08	Resenilda Alves de Almeida	35.76.977-4	Rua Dr. 132 VLN 13380-000	Resenilda
09	Maycon Oliveira Andrade Oliveira	90.867.59-3	AV. B. N 354 VLN 13380-000	Maycon
10	Sebastião Alves Amorim Oliveira	28480-265-X	AV. B. N 354 VLN 13380-000	Sebastião
11	Elson da Silva	286182282	AV. B. N 354 VLN 13380-000	Elson
12	Valdineia Lopes Carvalho	53.089.596-7	Rua G N 31 VLN 13380-000	Valdineia
13	Valdeneia Antunes Lopes	52.173.773-7	Rua G N 31 VLN 13380-000	Valdeneia
14	Denise Conceição Guerles	53.089.542	Rua J N 50 VLN 13380-000	Denise
15	Turilini Cordeiro Senna	45.410.371-3	Rua J N 50 VLN 13380-000	Turilini
16	Ideca A.C. Almeida de Souza	46.201.183-5	Rua K. N° 252 VLN 13380-000	Ideca
17	Luciene Alves de Almeida		Rua K. N° 252 VLN 13380-000	Luciene
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Mombuca, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

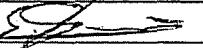
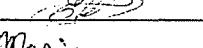
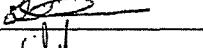
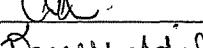
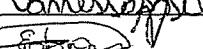
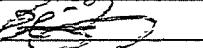
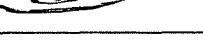
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria lucena de nascimento	39.721.696-8	Rua T N° 42 VLN. 13380-000	<i>Maria lucena</i>
02	Martine lucena nascimento	42.317.385-6	Rua K N° 173 VLN. 13380-000	<i>Martine</i>
03	Nilvaldo Costa	30.299.727-1	Rua J. N° 63 VLN. 13380-000	<i>Nilvaldo</i>
04	Danele Barreto Alves	35.596.268-1	Rua G N° 63 VLN. 13380-000	<i>Danele</i>
05	Gonçaline Coutinho Souza	37.855.681-2	Rua J. N° 85 VLN. 13380-000	<i>Gonçaline</i>
06	Monis Rito Flávia dos Santos	26.571.128-9	Rua J. N° 58 VLN. 13380-000	<i>Monis</i>
07	Elzudice Soárez Melo com	26.571.128-9	Rua J. N° 58 VLN. 13380-000	<i>Elzudice</i>
08	Alberto Santos Corrêa	27.129.419-1	Av. B N° 80 VLN. 13380-000	<i>Alberto</i>
09	Edilene Bezerra Galdino da Silva	39.418.842-1	Rua M. N° 121 VLN. 13380-000	<i>Edilene</i>
10	Genimarcio Lima da Silva	46.201.153-7	Rua M. N° 121 VLN. 13380-000	<i>Genimarcio</i>
11	Simone Bueno lucena	35.169.723-8	Rua M. N° 14 VLN. 13380-000	<i>Simone Bueno</i>
12	Rosival da Silveira	47.610.293-5	Rua C. N° 80 VLN. 13380-000	<i>Rosival da Silveira</i>
13	Erixon B. Lucena	33.674.227-8	Rua C N° 110 VLN. 13380-000	<i>Erixon</i>
14	Ariana Maria da Silva	03.345.386-1	Rua I N° 57 VLN. 13380-000	<i>Ariana Maria</i>
15	Joséval Bezerra Freire	40.262.955-1	Rua I N° 14 VLN. 13380-000	<i>Joséval S. J.</i>
16	Flexondra Apolinário da Silva	46.821.047-7	Rua K N° 1 VLN. 13380-000	<i>Flexondra</i>
17	Neurico Góes Costa	44.530.936-6	Grandeza B n. 81 VLN. 13380-000	<i>Neurico</i>
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				<i>SCER/MA</i>
26				<i>SCER/MA</i>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Mombuca , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

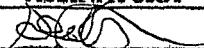
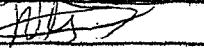
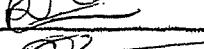
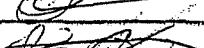
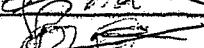
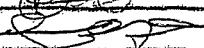
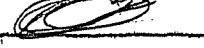
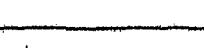
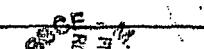
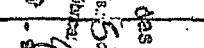
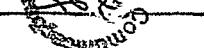
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
01	FLESC JELISI DA SILVA	28139 289-9	RUA ANTONIO POSSOBOM N° 125 B. V. NOVA	
02	Clarice dos Santos Ly	37462558-8	AV B 232 Boiro Vila Nova	
03	Michel Clegario da Silva	42.687.819-X	Rua Antônio Possobom nº 153 B. Vila Nova	
04	Gilson O. da Silva	13.849.360	Rua Antônio Possobom nº 153	
05	Maria Rosalia de O. Dihra	35.596.380-2	Rua Antônio Possobom 153	Maria.
06	Andréia de Brito Ribeiro		Rua Antônio Penteado nº 178	
07	Juca Rodrigues, filha da Silva	33674166-2	Rua Antônio Possobom nº 125	
08	Almeida (Mata) Pereira		Rua da Mamuda Carine nº 141	
09	Romilda Gonçalves da Silva		Rua S nº 105	
10	Edan Roberto Marques	42303.317-0	Rua S N° 205	
11	Wiana Barbosa da Souza	42.892.628-9	Rua A N° 18	
12	José Antônio P. Fernandes	47.917.047-8	Palmeira B N° 240.	
13				
14				
15				
16				
17				
18				C
19				
20				
21				8
22				
23				
24				
25				
26				SSCE - 15 das

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Mombuca , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

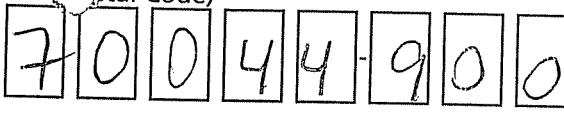
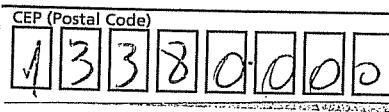
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Dilvânia AP Vieira do campos	40.953.882-6	R. Antônio possobom 13380.000	
02	Nilson Vieira de campos	33.315.784-9	R. Antônio possobom 13380.000	
03	Palail Rodrigues de Castro	40.730.233-0	R. Catarine, possobas, 13300.000	
04	Reginaldo dos Santos Pereiro	208.019.633-0	R. antônio possobon n 148	
05	Silvino do Rosário	31.281.578-1	R. Am. Jardim das oliveira 112	
06	Salvador do Rosário	4.238.233-8	R. Am. Jardim das oliveira 112	
07	André de Brito Rosário	30.956.757-3	R. Am. Jardim das oliveira 112	
08	Iracica de Brito Rosário	23.931.245-1	R. Am. Jardim das oliveira 112	
09	Ezequiel de Brito Rosário	543.230.187-1	R. Am. Jardim das oliveira 112	
10	Fátima Sime	602.102.301	R. Am. Jardim das oliveira 112	
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Mombuca , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Fausto Aparecido de Oliveira	41765557-5	R: Q nº 112 Vila Nova Mombuca	FAUSTO APARECIDO DE OLIVEIRA
02	José Ricardo Alves	128486666252	R: H nº 75 Vila Nova Mombuca	JOSÉ RICARDO ALVES
03	Martene Libero dos Santos	26570988-X	Av. B nº 60 Vila Nova Mombuca	Martene Libero dos Santos
04	Maria de Lurdes Iquira	17570741	R: B nº 163 Vila Nova Mombuca	Maria de Lurdes Iquira
05	Anistides Iquira	10775555	R: B nº 163 Vila Nova Mombuca	Anistides Iquira
06	Eduardo Mariano dos Santos	2219481-92	R: M nº 249 Vila Nova Mombuca	Eduardo Mariano dos Santos
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				

CORREIOS	
ções que aproximam	
	
CORREIOS FC0903/86 PESO (kg) 0 75240295-11 EC 3	
DESTINATÁRIO (Addressee) <u>Ministério das Comunicações</u> ENDEREÇO (Address) <u>A/C Protocolo</u> <u>Bloco "R" - Terreiro</u>	
CEP (Postal Code) 	CIDADE (City) <u>Brasília</u>
REMETENTE (Sender) <u>Assoc. de floristas do Bairro Vila Nova</u> ENDEREÇO (Address) <u>R. A. nº 20 - Vl. Nova</u>	
CEP (Postal Code) 	CIDADE (City) <u>Mambucaba</u>

05/05/2012
 Ministério das Comunicações
 REFORÇO COM O OFICIAL
 07 MAR 2012
 LIMA



55

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

CERTIDÃO

Certifico que este processo foi numerado a partir da folha nº 01 até 55, e que até a presente folha não há rasura na numeração seqüencial do referido processo.

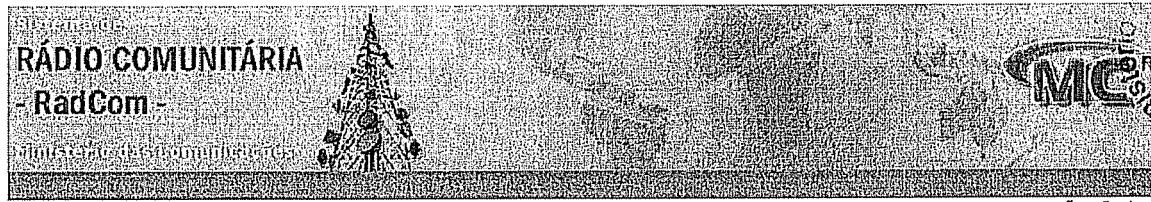
Brasília, 26 de novembro de 2009.

PEDRO PAULO VERANO DE SOUZA
Chefe de Serviço

Pedro Paulo Verano
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1311929
SEVEX/CORAC/DEOC/SC

01 MAIO 2009

01 MAIO 2009	CONFIRME COM O DELEGADO
01 MAIO 2009	CONFIRME COM O DELEGADO

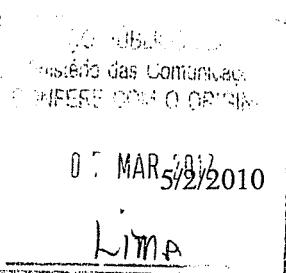


Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
SP	Mombuca	28	53000.030210/09	- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MOMBUCA - ACRAMO 120.392.908-00 - Aparecido Luz 03.261.102/0001-59 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA 262.473.618-23 - ELOISA DE SOUZA DOMINATO SANTANA	EM ANÁLISE INICIAL 207
SP	Mombuca	28	53000.070320/06	03.261.102/0001-59 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA 262.473.618-23 - Eloisa de Souza Dominato Santana	EM ANÁLISE INICIAL 207
SP	Mombuca	16	53830.001142/99	03.261.102/0001-59 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA 262.473.618-23 - Eloisa de Souza Dominato Santana	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228

3 Itens.

1

[VOLTAR](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações
 Fls 57
 Rubrica
 285
 SCS

Identificação do Processo

Número:	53000.070320/06	Localidade/UF:	Mombuca/SP
Entidade:	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA		
Aviso:	30 28	Publicação:	12/05/2009
		Prazo:	26/06/2009
		Canal:	285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 22S5642	22S5545
Longitude 47W3230	47W3358

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.06

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente?
2.	Endereço da Antena Proposta Rua A, nº 20 - Vila Nova
2.1.	Endereço do Studio Rua A, nº 20 - Vila Nova
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
16	53830.001142/99	Mombuca	SP	1.080,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	OUTROS
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua A, nº 20 - Vila Nova	

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação à primeira análise técnica, o processo não se encontra instruído.
 Muito embora a entidade tenha informado o endereço e as coordenadas propostas para o sistema irradiante (v. fl. 10), não apresentou documentação referente às alíneas "m" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004. Caso a entidade seja selecionada, deve ser emitido ofício de exigência solicitando o envio das referidas alíneas.

Ministério das Comunicações
58
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.070320/06 Localidade/UF: Mombuca/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285
28

** Tem concorrente arquivado de outro Aviso.

** Há outra interessada do mesmo Aviso na localidade (v. fl. 56); aguardando indeferimento da outra interessada.

Letícia R. Cardoso.

Letícia Cardoso

Letícia R. Cardoso

Letícia R. Cardoso

Engenheira - Matr.: 1620765

SCE/RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.070320/2006

LOCALIDADE: Mombuca/ UF: SP

ENTIDADE: Associação de Moradores do Bairro Vila Nova

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 15 de abril de 2010.

Gleucione Alves Teixeira Junior
Coordenador

JR. Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo nº 53000.070320/2006 - Local: Mombuca /UF: SP

Ministério das Comunicações
MPTV COM O CANAL

07 MAR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:	53000.070320/06	Localidade/UF:	Mombuca/SP
Entidade:	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA		
Aviso:	28	Publicação:	12/05/2009
		Prazo:	26/06/2009
		Canal:	285

Processo						
1.	A Entidade é uma:					
	Associação					
2.	Requerimento de Solicitação?					
	Sim					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?					
	Sim					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					
	Sim					
Ata de Fundação e Ata de Eleição (fls. 14-16) - devidamente registradas Estatuto Social (fls. 17-29) - devidamente registrado						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
	Sim					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					
	Não se Aplica					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou					
	Sim					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?					
	Não					
não consta						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?					
	Não					
não consta						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?					
	Não					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? 03.261.102/0001-59 (fls. 11)					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos	Validade: 11/06/2003			
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Eloisa de Souza Dominato Santana	262.473.618-23	Presidente	Sim	Não	Não	
Paulo Donizetti da Silva	704.291.549-68	Vice-Presidente	Sim	Não	Não	
Luiz Joaquim da Silva	306.883.539-91	Secretário	Sim	Sim	Não	
Eziel Vieira Santana	215.528.638-40	Tesoureiro	Sim	Não	Não	

Comun
61
R
10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.070320/06 Localidade/UF: Mombuca/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Maria Aparecida Correa Silva	220.100.088-39	Diretor Social	Sim	Sim	Não

Declaração de fiel cumprimento - não consta

Declaração de sede - não consta

Declaração de vínculo - não consta

Relação de associados - não consta

Comprovante de recolhimento de taxa - fls. 06

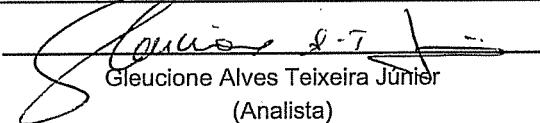
13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- 1) enviar nova ata de eleição;
- 2) alterações estatutárias;
- 3) declarações referentes às alíneas "d", "e", "g", "h", "i", "j" e "l" do subitem 7.1 da Norma Complementar 1/2004.

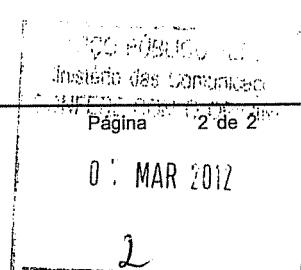
É o relatório.

À consideração superior



Gleucione Alves Teixeira Júnior

(Analista)



Ministério das Comunicações
Fls. 62
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO

Localidade: Mombuca

UF: SP

Processo: 53000.070320/2006

Como a entidade foi selecionada na localidade,
conforme despacho às fls. 57 e 58 dos autos acão, solicitadas
as alíneas “m” e “o” do subitem 7.1 da Norma Complementar nº 05/2004, juntamente com as pendências jurídicas.

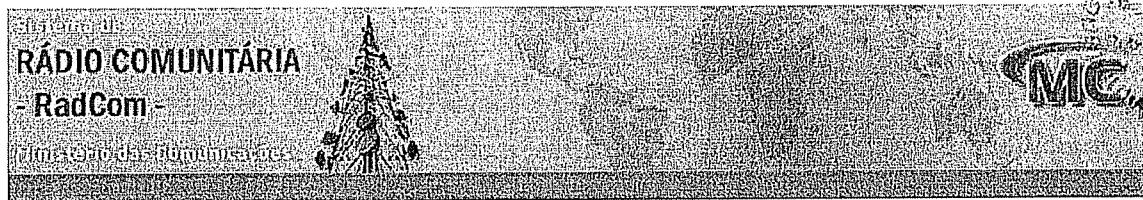
Leticia R. Cardoso

Analista Responsável
Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629785
SCE/RADCOM

Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços

01 MAR 2012

2



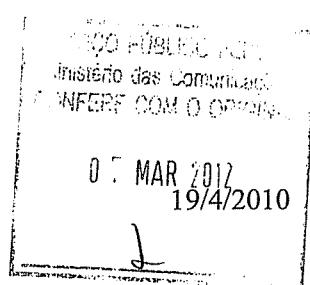
Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
SP	Mombuca	28	53000.030210/09	- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MOMBUCA - ACRAMO 120.392.908-00 - Aparecido Luz	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228
SP	Mombuca	28	53000.070320/06	03.261.102/0001-59 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA 262.473.618-23 - ELOISA DE SOUZA DOMINATO SANTANA	EM ANÁLISE INICIAL 207
SP	Mombuca	16	53830.001142/99	03.261.102/0001-59 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA 262.473.618-23 - Eloisa de Souza Dominato Santana	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228

3 Itens.

1

[VOLTAR](#)



G 885 Co
64
8
10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 1896 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de abril de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora
Eloísa de Souza Dominato Santana
Associação de Moradores do Bairro Vila Nova
Rua A, nº 20, Bairro Vila Nova
13.380-000 Mombuca-SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

DOCUMENTAÇÃO PRETENDIDA
NESTA OCCASÃO

23/04/10

Claudia

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.070320/2006, na localidade de **Mombuca-SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE:

1) **Declaração**, assinada pelo **representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou no 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “m” da Norma Complementar n.º 01/2004, dado que a documentação referente a este item não foi apresentada;

2) **Declaração**, assinada pelo **representante legal**, de que a entidade apresentará **projeto técnico**, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “o” da Norma Complementar nº 01/2004, dado que a documentação referente a este item não foi apresentada.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas**:

(M)

JR – DOS/SSCE-MC

100 PÁGINAS
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAR 2012

2

65
8

1 - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos";

2 - inclusão de dispositivo, que indique: o cargo ao qual cabe a representação **passiva e ativa**, judicial e extrajudicial;

3 - inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

4 - inclusão de dispositivo, em substituição ao disposto no art. 23 do Estatuto, que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

5 - inclusão no art. 11 do Estatuto Social do que se segue: apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

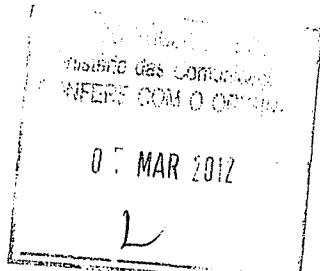
b) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade** devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 28 do Estatuto Social, tendo em vista que o **mandato de 4 anos**, relativo à última diretoria, expirou aos 11/06/2003, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

c) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF**), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

e) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

f) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;



66
WOGG - set
2009

g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

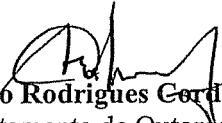
h) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "l" da Norma Complementar 01/2004;

i) relação contendo o nome de todos os **associados** pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


Anacleto Rodrigues Cordeiro
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

28° Exig

Associação de Moradores do Bairro Vila Nova

Mr. 688 Compt.

OFICIO 01/2010

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF**

การจัดทำแบบทดสอบที่มีคุณภาพดีจะช่วยให้ผู้เรียนสามารถประเมินตนเองได้แม่นยำและมีประสิทธิภาพ

www.legis.senado.gob.ar

1257/2010-15:29

1200772010-15.22

AD

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ao Sr. DIRETOR de autorga de Radio Difusão Comunitaria gostaríamos de pedir segunda via do oficio, Nº 1896 encaminhado a esta associação datado de 19/04/2010 , pois não recebemos o mesmo talvez por falha dos correios ou estravio na entrega do referido OFICIO pois assim ligamos neste órgão a onde viemos a saber que o referido oficio de nº 1896 foi despachado na data acima na onde esta associação preiteia a autorga de Radio Difusão Comunitaria sob o nº 53000070320/2006 sabemos através de contato telefônico que este referido oficio trata-se de pedido de documentação para dar continuidade no processo acima e por isso pedimos a gentileza de nos enviar a segunda via deste oficio para que possamos providenciar a documentação pedida por este órgão.

Este documento segue em 2(duas) favor devolver uma via Protocolada

Desde já agradecemos a atenção , sem mais para o momento.

S.P. Mombuca,05 de Julho de 2010

5

DOCUMENTO
NESTA DATA

23/07/2010
Jureo

LUIZ JOAQUIM DA SILVA-PRESIDENTE

DESENHOS DE VANGELIO PELO CORREIO

1187.10-14.10

Em 1 d P T I C H E L L
1-17-12 S. P. M.

Assinatura: Fernando Henrique das Comunicações
Data: 06/06/2018

05 MAR 2012

1

Ministério das Comunicações
Bloco 'R' Cep 70044-900
Brasília-DF

Ministério das Comunicações
Bloco 'R' Cep 70044-900
Brasilia-DF

A/C Protocolo



EXCEPCIONAL
Ministério das Comunicações
TRANSFERIDA COM O OFICINAIS

07 MAR 2012

Lima

69
Folha 1
MAB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1896 /04/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19/04/2010

Processo nº 53000.070320/2006 Localidade: mombuca - SP

Entidade: Associação de moradores do Bairro Vila Nova

única entidade no local ou;
 com concorrentes: (arquivado(s), em análise, em exigência, instruído)

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____ / ____ / ____

Analista responsável: _____

SIAPe: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

reiteração do of. 1896 vde 19/04/2010. A entidade alegou não ter recebido o referido ofício, o qual foi encaminhado para o endereço da representante legal.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

1993 PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFIDENCIAL COM O OFICIO

07 MAR 2012

20MA

SEDE:FLS. _____ - não consta

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. _____ - não consta

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 11

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 17-29

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 14-16 → vaga triadica

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 11 / 06 / 2003 MANDATO: 4 ANOS - ART. 28
MEMBROS FLS. 14 / 16

Brasília, 26 / 07 / 2010

Analista responsável: Glauco, A-T

SIAPE:

des Cai...
...to
...o
...p

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3636 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de julho de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora
Eloísa de Souza Dominato Santana
Associação de Moradores do Bairro Vila Nova
Rua B, s/nº - Vila Nova
13.380-000 Mombuca-SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.070320/2006, na localidade de Mombuca-SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE: (reiteração do of. 1896 de 19/04/2010)

1) **Declaração**, assinada pelo **representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou no 18.2.7.1.1, conforme disposto no **subitem 7.1, alínea “m”** da Norma Complementar nº 01/2004, dado que a documentação referente a este item não foi apresentada;

2) **Declaração**, assinada pelo **representante legal**, de que a entidade **apresentará projeto técnico**, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização, conforme disposto no **subitem 7.1, alínea “o”** da Norma Complementar nº 01/2004, dado que a documentação referente a este item não foi apresentada.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA: (reiteração do of. 1896 de 19/04/2010)

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

JR – DOS/SSCE-MC

01 MAR 2012

ARQUIVADO	REGISTRO PÚBLICO
CONFIDENCIAL	Ministério das Comunicações
CONFIDE COM O OFICINA	
LIMA	

gas Com
21

1 - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: “que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos”;

2 - inclusão de dispositivo, que indique: o cargo ao qual cabe a representação **passiva e ativa, judicial e extrajudicial**;

3 - inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

4 - inclusão de dispositivo, em substituição ao disposto no art. 23 do Estatuto, que determine o que se segue: “os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade”;

5 – inclusão no art. 11 do Estatuto Social do que se segue: apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

b) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade** devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 28 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 4 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 11/06/2003, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

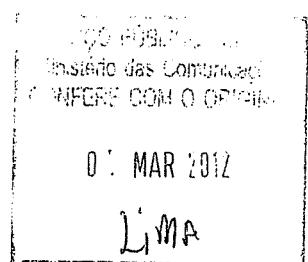
c) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF**), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004; ✓

e) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004; ✓

f) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004; ✓

JR - Proc. Nº 53000.070320/2006 - RADCOT/DOS/SSCE-MC



*CC
P
P
SS*

g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004; ✓

h) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "l" da Norma Complementar 01/2004; ✓

i) relação contendo o nome de todos os **associados** pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004; ✓

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

28² EX16.

one Comm
line 73
O'P

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Processo: 53.000.070320/2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

卷之三

卷之三

14072010-11:26

Senhor Diretor,

ASSUNTO: Ofícios 3636/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA, através de seu responsável legal, vem requerer prorrogação de prazo e respectiva devolução do prazo concedido no ofício 3636/2010/**DOS/SSCE-MC**, uma vez que por motivo de força maior, a entidade não conseguiu em tempo hábil providenciar todos os documentos exigidos no referido ofício. A entidade ressalta que tem sim interesse de continuar a concorrer à obtenção de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária e providenciará a documentação.

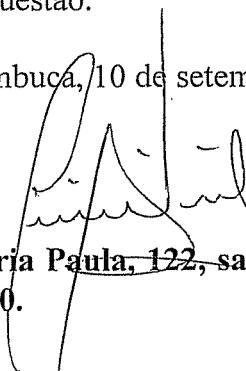
Face ao exposto requer a dilação do prazo para que a entidade possa tomar as providências necessárias solicitadas no ofício 3636/2010, para a instrução do processo administrativo em questão.

Mombuca, 10 de setembro de 2010.

Assinatura do representante da entidade:

Representante Legal:

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.



MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O DELEGADO
07 MAR 2012
LIMA

74
Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Processo: 53.000.070320/2006

Senhor Diretor,

ASSUNTO: Ofícios 3636/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA, através de seu responsável legal, vem requerer prorrogação de prazo e respectiva devolução do prazo concedido no ofício 3636/2010/**DOS/SSCE-MC**, uma vez que por motivo de força maior, a entidade não conseguiu em tempo hábil providenciar todos os documentos exigidos no referido ofício. A entidade ressalta que tem sim interesse de continuar a concorrer à obtenção de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária e providenciará a documentação.

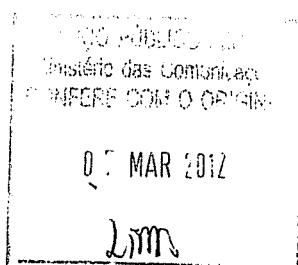
Face ao exposto requer a dilação do prazo para que a entidade possa tomar as providências necessárias solicitadas no ofício 3636/2010, para a instrução do processo administrativo em questão.

Mombuca, 10 de setembro de 2010.

Assinatura do representante da entidade:

Representante Legal:

Endereço para correspondência: **Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.**



M. das Comunicações
Av. 75
Fl.
Bloco
S/C

A.F.

Endereço: Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios - bloco S/C
sl. 300 - cep 70044-900 - Brasília

EXCEPCIONAL
Ministério das Comunicações
MERCOSUL - DIRETORIA

01 MAR 2012

Jimp

EXIG 28°

15
M. das Comunicações
16
SCE - SSCE
17
18

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

53000 052673/2010-91

SEAPARCE

13/10/2010-09:07

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação exigida pelo ofício nº3636/**2010-RADCOM/DOS/SSCE-MC**
Processo nº **53.000.070320/2006**

Local: **Mombuca - UF: SP**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da *Associação de Moradores do Bairro Vila Nova* comunica que está encaminhando anexo:

- a) Declarações exigidas pela norma 01/2004
- b) prova de que seus diretores são brasileiros e maiores de idade.
- c) Relação contendo o nome de todos associados da entidade.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

53000 052673/2010-91

SEAPARCE

13/10/2010-09:07

Em relação a alteração dos estatutos sociais e a ata de eleição da atual diretoria, a entidade informa que o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas ainda não procedeu com registro, sendo certo que apenas em 20/10/2010 dará uma resposta sobre a solicitação de registro, conforme documento anexo.

Deste modo, a entidade requer dilação de prazo em relação a esses dois itens, quais seja, alteração dos estatutos e ata de eleição da atual diretoria. A entidade informa a esse órgão que assim que o Cartório proceder o registro dos documentos referidos, os mesmos serão encaminhados para esse Ministério.

Assinatura do representante da entidade

Mombuca, 13 de outubro de 2010.

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, conj. 101, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01.319-000.

Telefone para contato: 0XX- 011- 3105.6465

DOCUMENTO ANEXADO	18/10/2010
NESTA DATA	Ministério das Comunicações RADCOM/DOS/SSCE-MC OF 052673/2010-91
18/10/2010	
SEAPARCE	
13/10/2010-09:07	
Assinatura	

LIMA

37
30/09/2012

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação exigida pelo ofício nº3636/**2010-RADCOM/DOS/SSCE-MC**
Processo nº: – **53.000.070320/2006**

Local: **Mombuca - UF: SP**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da *Associação de Moradores do Bairro Vila Nova* comunica que está encaminhando anexo:

- a) Declarações exigidas pela norma 01/2004
- b) prova de que seus diretores são brasileiros e maiores de idade.
- c) Relação contendo o nome de todos associados da entidade.

Em relação a alteração dos estatutos sociais e a ata de eleição da atual diretoria, a entidade informa que o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas ainda não procedeu com registro, sendo certo que apenas em 20/10/2010 dará uma resposta sobre a solicitação de registro, conforme documento anexo.

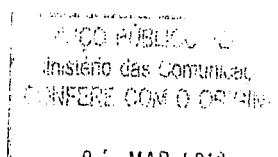
Deste modo, a entidade requer dilação de prazo em relação a esses dois itens, quais seja, alteração dos estatutos e ata de eleição da atual diretoria. A entidade informa a esse órgão que assim que o Cartório proceder o registro dos documentos referidos, os mesmos serão encaminhados para esse Ministério.

Mombuca, 13 de outubro de 2010.

Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: *Rua Maria Paula, 122, conj. 101, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01.319-000.*

Telefone para contato: 0XX- 011- 3105.6465



**OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAPIVARI - SP**



RUAXV DE NOVEMBRO, 821 - CENTRO - TELEFONE (19) - 3492-5631 / 3492-5418

**VITOR EDUARDO QUIBÃO
OFICIAL DESIGNADO**

RECIBO - PROTOCOLO Nº 4138

Tipo de Documento : ALTERACAO ESTATUTARIA

ENTRE PARTES

Apresentante : ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA

Documentos : /

Endereço : AVENIDA JOSEFA MARIA DA CONCEICAO, 90 - 19-9669-6922

Cidade : MOMBUCÁ - SP

Parte : ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA

Data Prevista para Devolução : 20/10/2010 /

Data em que cessarão os efeitos da Prenotação : 04/11/2010

Depósito Prévio : 87,76

Capivari, 06 de outubro de 2010

VITOR EDUARDO QUIBAO

Informações e retiradas de documentos só com a apresentação deste protocolo no horário das 11:00 às 17:00 horas.

Siscart Informática Ltda

PROTOCOLO PÚBLICO
Instância das Comunicações
AQUI FICA CÓPIA DO ORIGINAL

01 MAR 2012

LIMA

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Josias Vieira da Silva na qualidade de representante legal da Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, declaro para os devidos fins que:

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
 - a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
 - o endereço completo da sede da entidade é Av. A Josefa Maria da Conceição N 90 - CEP 13.380-000 - Mombuca - SP
 - todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação e ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
 - a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
 - o nome fantasia da emissora, se este for utilizado, será ATIVA FM
 - a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no artigo 1º da Lei nº 9613/98.

Mombuca / 10 de outubro de 2010

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

011.3105.6465

Telefone para o

10. The following table gives the number of hours worked by each of the 100 workers.



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Moradores do Bairro Vila Nova declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Presidente: Josias Vieira da Silva, RG 25.286.314-8 e do CPF 102.049.608-86,

Diretor Administrativo: Marcelo Gomes Livieiro, RG 22.761.469-0 e do CPF 079.909.588-56

Diretor de Operações: Ronivon Matos Pereira, RG 42.317.317-0 e do CPF 340.315.218-98,,

Mombuca, 15 de Setembro de 2010.

*Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo,
Estado SP, CEP 01319-000.*

Telefone para contato: 0XX-11- 3105.6465;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
Rua Tradentes, 390 - Centro - Cipivari - CEP: 13360-000 - Fone: (19) 3491-4066 / 5566 / 5677 - e-mail: cartorio.cipivari@terra.com.br

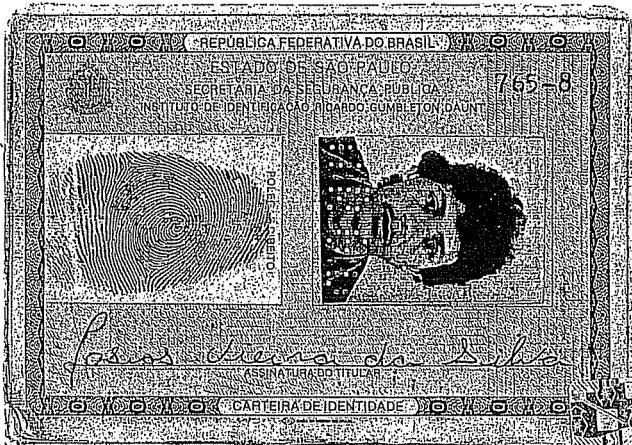
Reconheço por segelhança 3 firma(s) de: JOSIAS VIEIRA DA SILVA(27729), MARCELO GOMES LIVIEIRO(88329), RONIVON MATOS PEREIRA(75309). Doutor
Cipivari - SP 17/09/2010. Eu test. ✓ da verdade.

Assinatura: Josias Vieira da Silva

LAROLINE BURELLETTI - TABELIÃO DE PROTESTO
Seq. 405538531008414109514444007 - Total: R\$ 9,00
FIRMA 1 FIRMA 2
Colegio Notarial do Brasil - SP
Estado de São Paulo
0212AA023067

PROCURADOR PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 MAR 2012



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO
SERIAL NUMBER: 765-8
NOME: JOSE MARIA DA SILVA
SEXO: M
NATURALIDADE: SANTOS
NASCIMENTO: 10/01/1971
DOC. ORIGEM: 10/01/1971
CABINATURA DO DIRETOR
LEIT 77110 DE 29/08/05

0212-AU205144
Autenticação
BELAS DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
TITULAR: 200 - tel.: (19) 2691-1066
FERNANDO FERNANDES FORNAZIERO - Presidente, assinante
SIDNEY JOSE LUCAS - Substituto
CAROLINE MONEGGATO FERES - Escrivente
ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrivente
07 SET. 2010
Verde sombra
com o eixo de
autenticidade

07 MAR 2012
SUSPENSO DAS COMUNICAÇÕES
EFETUAR COM O CÔMICO

22
11
Ricardo


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS
Bel. Florentina Aspasia Mingorance Amaral
Escrivã
CEP 13360 - CAPIVARI - SP

ESTADO DE São Paulo. -
COMARCA DE Capivari. -
MUNICÍPIO DE Capivari. -
DISTRITO DE Capivari. -

BELA FLORENTINA ASPASTA MINGORANCE AMARAL. -
Oficial **do Registro Civil**

Firma - São Paulo
 Tabellão - José Cipolla - 24.º Tabellonato
 Av. Bernardino de Campos, 215
 B.º Paraisópolis - São Paulo

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 4.347, à fls. 245, do livro n.º B-14
 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 09 de outubro
 de 1.993, foi feito o casamento de "JOSIAS VIEIRA DA SILVA e MARIA
 APARECIDA CORRÊA". -*- -*- -*-

contruído perante o Juiz de casamento Sr. José Maria da Silveira,
 e as testemunhas Luis Carlos Aparecido Sampaio e Alfredo de Araujo. -

Ele, nascido em GOIOERÉ, P.R.
 aos 02 de junho de 1.971
 profissão motorista, domiciliado
 nesta cidade de Capivari, ; filho de
 LUIZ JOAQUIM DA SILVA e ANTONIA VIEIRA DA SILVA. -*- -*-

Ela, nascida em JAGAREZINHO, P.R.
 aos 07 de dezembro de 1.971
 profissão do lar, domiciliada
 nesta cidade de Capivari, ; filha de
 HIGINO FERNANDES CORRÊA e DEOLINDA FERNANDES CORRÊA. -*- -*-

a qual passou assinar-se "MARIA APARECIDA CORRÊA SILVA". -*- -*- -*-
 Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I, II, IV. -*- -*-
 do Código Civil Brasileiro — Observações: Casamento realizado sob o regime de:
 "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS". -*- -*- -*-

Ressalvo a rasura supra, DEOLINDA.

O referido é verdade e dou fé.

Capivari, 09 de outubro de 1993

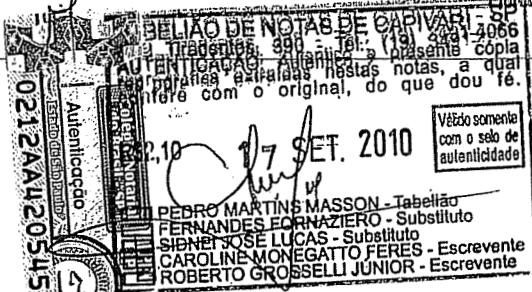
D.B. e S. (1ª Via)

Florentina A. M. Amaral

OFICIAL

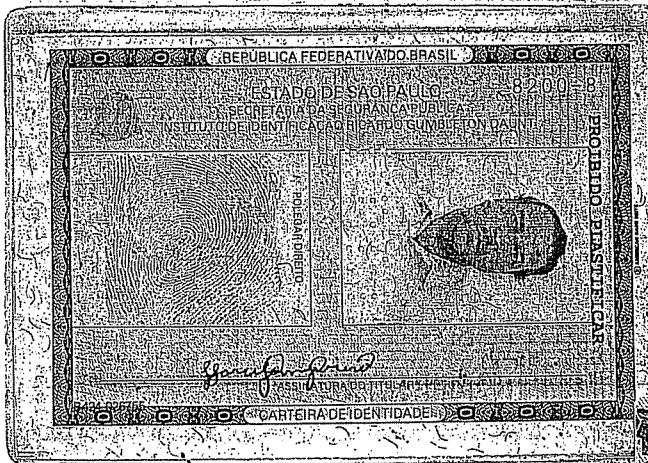
Escrivã

517



PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIG

07 MAR 2012



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 122.1761.469-0 DATA DE EXPEDICAO: 11/OUT/2006

NOME: MARCELO GOMES LIVIERO

ENDEREÇO: JOSE LIVIERO

MUNICIPIO: ALBERTINA GOMES LIVIERO

ESTADO: SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO: 06/MAR/1969

INSTITUTO: ITAPICERICA DA SERRA - SP

CEP: 12.500-000 / TABOAO DA SERRA / CC. IV. B111 / HLS. 153 / N. 021498

TELEFONE: 011-4079909588756

ASSINATURA DO RETORNANTE: Divisário

DATA DE VENCIMENTO: 10/03/2011

021244120512
Autenticado

ELIGAO DE NOTAS DE CABIMENTO - 99
ENTREGUE PELO AGENTE A BRASILEIRO DOPA
GRANDE AMERICA NORTE AMERICA, E QUAL
ERA COM O ORIGINAL, DO QUAIS DEU TE.

10 7 SET. 2010

VERSO ROMANA
com o selo de
autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - Substituto
FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
SIDNEY JOSE LUCAS - Substituto
CAROLINE MONGATTI FERES - Escrevente
ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

POO PÓSICO
Ministério das Comunicações
CONFIDE DOM O OFICIO

07 MAR 2012



República Federativa do Brasil

**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**

**COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA
DISTRITO DE TABOÃO DA SERRA**

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

OFFICIAL MAJOR

~~CASAMENTO~~ N.º 21.498

Certifico que às fls. 153 do Livro N° B-111 de Registros de Casamentos
foi lavrado hoje o assento do casamento de // "MARCELO GOMES LIVIERO" //
com // "SANDRA REGINA DOS SANTOS" //
contruído perante o MM. Juiz Sr. Gencino N. da Silva.

Ele, nascido em São Paulo, Capital, Santo Amaro, - , a 06
de março de 1969, profissão eletricista.-
domiciliado e residente n este município.-
filho // "JOSÉ LIVIERO" //
natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.-
domiciliado e residente n este município.-
e de D. // "LINDALVA GOMES LIVIERO" //
natural de Juazeiro, Estado de Ceará.-
domiciliada e residente n este município.-

Ela, nascida em Salinas, Estado de Minas Gerais. - , a 15
de maio de 1969 ; profissão Costureira . -
domiciliada e residente neste município . -
filha //"JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS"//
natural de Salinas, Estado de Minas Gerais. -
domiciliado e residente neste município . -
e de D. //"MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS"// .

PAÍS DE REGISTRO CIVIL
FABIANOLO CUNHA, de Salinas, Estado de Minas Gerais.-
CGC 51.248.672/0001-51.
ESCRITÓRIO IHEMIA TEREZINHA DA COSTA
END R. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, 47
CEP 37.470-000 - Taboão da Serra - Conquista
Habituado à Serra, Estado de Minas Gerais.
domiciliada e residente n.º este município. -
passa assinar-se // "SANDRA REGINA DOS SANTOS LIVIERO" //

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180. Nos 1, 2 e IV.-

Ao servoplyégo 1-58 — Foi apresentado
A o Estado — do Código Civil Brasileiro.

Observações: Casamento realizado aos 04.11.89, sob o regime de
Comunhão Universal de Bens, liv. 354, fls. 14 aos (13.09.1989). -

O referido é verdade e dou fé.

Tabacaria da Serra 04 de novembro de 1889 -

Digitized by srujanika@gmail.com

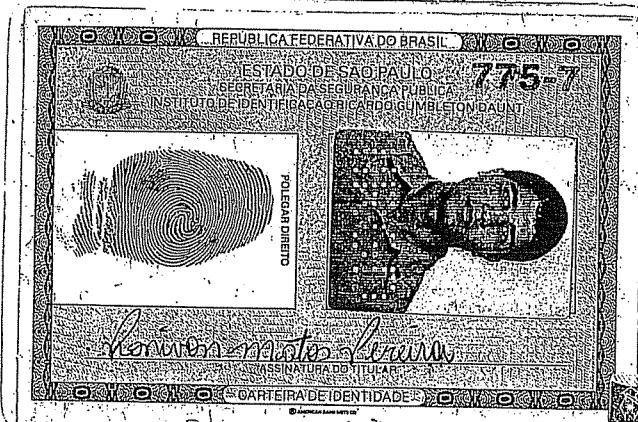
Handwritten notes by Dr. J. C. R. Hunt

VOLGE NOTA'S TE CAPIVAR

Hannah
Francisco ^{Oficial} de Souza Carvalho
Escrivente Autorizada

A Brazilian Real banknote featuring Pedro Martins Masson. The note is mostly white with black and red ink. It has a large portrait of Pedro Martins Masson on the left and some text and smaller portraits on the right. The serial number '0212AA420543' is visible at the bottom.

8: MAR 2012



02124425010
Autenticado
2010-09-17 SET. 2010
Valido somente
com o selo de
autenticidade

PELADO DE NOTAS DE CAPIVARI SP
TINTIBACAU, RIO BR. (119) 2201-1200
correspondencia extrajaneira, nome e assinatura devem
conferir com o original, da que deu fe.

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
SIDNEY JOSE LUCAS - Substituto
CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrivente
ROBERTO GROSSELI JUNIOR - Escrivente

Ministério das Comunicações
MIFERI COM O OFICIAL

07 MAR 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DE MOMBUCAS
COMARCA DE CAPIVARI - ESTADO DE SÃO PAULO
Maria Aparecida de Souza Garcia Brabo. Daniel Gonçalves
Oficial Designada Oficial Designado

CERTIDAO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, às folhas 065 do livro B nº 003 de Registro de Casamento sob nº de ordem 516, foi lavrado o assento do matrimônio de IRINEU LOPES PEREIRA com VANESSA VAZ DE FREITAS, contraído no dia dois de dezembro de dois mil e cinco (02/12/2005), perante o MM, Juiz de casamento João Geraldo Belltrame, sob o regime Comunhão Parcial de Bens.

ELE, solteiro, frentista de rama, natural de Baixa Grande, Estado da Bahia, nascido no dia quatro de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (04/12/1984), residente na rua D no 141, Vila Nova, Mombuca, Estado de São Paulo, filho de IRINEU LOPES PEREIRA e de NEUSA MATOS PEREIRA.

ELA, solteira, comerciária, natural de Itapetininga, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (23/12/1986), residente na rua José Brecco nº 124, Rio das Pedras, Estado de São Paulo, filha de JOSE ROBERTO DE FREITAS FILHO e de VERA LUCIA VAZ.

A contraente passou a assinar VANESSA VAZ DE FREITAS PEREIRA.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525 nº II, III, IV e V, do Código Civil.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.
Mombuca, 02 de dezembro de 2005.

Maria Aparecida de Souza Garcia Brabo
Oficial Designada

1ª VIA - ISENTO DE ENHOLIMENTOS

Oficial de Reg. Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas

Maria Ap. de S. Garcia Brabo
Tabelões Designados
MOMBUCAS - Comarca de Capivari - SP

Rua Amadeu Amaral, 121 - Centro - Mombuca/SP - CEP: 13380-000 - Fone: (19) 3488-7274 - e-mail: cart.mombuca@ig.com.br

1168G-010001003

1168G-AA 000361

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM LIMITES E/OU RASURAS

TABELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARIS - SP
Tabelião, apelido: Tel: (19) 3488-7266
AUTENTICADOR: Autentico a presente certidão
que os documentos apresentados nela constam
sao originais e autenticados, feitos, assinados, a qual
consta serem com o original, do que devo testemunhar.
Data: 10 SET. 2010
Valido somente
com o selo de
autenticidade

EDUARDO MARTINS MASSON - Tabelião
FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
DNEP JOSE LUCAS - Substituto
CAROLINE MOREGA TO FERES - Escrivente
ROBERTO GROSSEL JUNIOR - Escrivente

07 MAR 2012



Relação contendo o nome de todos os associados da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA , em conformidade com o subitem 7.1, alínea "d" norma 01/2004.

Nome do associado: Patricia Aparecida da Silva

Nº da Identidade: 33.430.648-6

Orgão expedidor SSP

CPF : 228.797.418-07

Endereço completo: Rua Antonio Joaquim Lucena N 139 CEP 13.380-000

Vila Nova Mombuca-SP

Nome do associado: Jonas Mike Correa da Silva

Nº da Identidade: 48.753.099-8

Orgão expedidor SSP

CPF: 390.760.848-82

Endereço completo: Rua Antonio Possobon N 125

CEP 13.380-000

Vila Nova Mombuca-SP

Nome do associado: Tiago Aparecido Meloto

Nº da Identidade: 44.659.766

Orgão expedidor SSP

CPF: 383.222.908-61

Endereço completo: Av Jose Lirio da Fonseca N 22

CEP 13.380-000

Vila Nova Mombuca-SP

Nome do associado: Juliana de Andrade Cruz

Nº da Identidade: 45.220.507-4

Orgão expedidor SSP

CPF: 330.467.818-22

Endereço completo: Rua Antonio Joaquim Lucena N 29

CEP 13.380-000

Vila Nova Mombuca-SP

Nome do associado: Alexandra Aparecida Pinto Lima

Nº da Identidade: 41.075.610-6

Orgão expedidor SSP

CPF: 217.040.288-84

Endereço completo: Rua Antonio Possobon N 14

CEP 13.380-000

Vila Nova Mombuca-SP

Nome associado: Josias Vieira da Silva

Nº da Identidade: 25.286.314-8

Orgão expedidor SSP

CPF: 102.049.608-86

Endereço completo: Av. Josefa Maria da Conceição N 90^a CEP 13.380-000

Vila Nova Mombuca-SP

Nome a do associado: Eliana Maria Pergentino Lopes

Nº da Identidade: 32.434.805-8

Orgão expedidor SSP

CPF: 226.694.878-40

Endereço completo: Rua Izamec Gois Santana N 65

CEP 13.380-000

Vila Nova Mombuca-SP

07 MAR 2012
L

88
9
10

Nome do associado: Maria de Lourdes Nascimento
Nº da Identidade: 50.284.778-5
CPF: 221.360338-32
Endereço completo: Av. Ovidio Poletti N 536
Vila Nova Mombuca-SP

Orgão expedidor SSAL
CEP 13.380-000

Nome do associado: Francisco Genival da Silva Ribeiro
Nº da Identidade: 2.967.027-5
CPF: 758.572.193-53
Endereço completo: Rua Jose Lirio da Fonseca N 103
Vila Nova Mombuca-SP

Orgão expedidor SSCE
CEP 13.380-000

Nome do associado: Antonio Vilmar Mariano da Silva
Nº da Identidade: 3.169.227-96
CPF: 825.625.203-00
Endereço completo: Rua Anezio da Silva N 34
Vila Nova Mombuca-SP

Orgão expedidor SSCE
CEP 13.380-000

Nome do associado: Cesar Lima Santos
Nº da Identidade: 52.350.656-0
CPF: 213.940.195-48
Endereço completo: Rua Anezio da Silva N 121
Vila Nova Mombuca-SP

Orgão expedidor SSP
CEP 13.380-000

Nome do associado: Joao Roberto Berlanga
Nº da Identidade: 142.980-94
CPF: 044.834.628-14
Endereço completo: Rua Jose Ortolam N 195
Vila Nova Mombuca-SP

Orgão expedidor SSP
CEP 13.380-000

Nome do associado: Marcelo Gomes Livieiro
Nº da Identidade: 22.761.469-0
CPF: 079.909.588-56
Endereço completo: Rua Sinezio da Silva N 78
Vila Nova Mombuca-SP

Orgão expedidor SSP
CEP 13.380-000

Nome do associado: Edson Carlos da Silva
Nº da Identidade: 30.478.785
CPF: 272.984.128-84
Endereço completo: Sitio São Fernando S/Nº
Ventania Mombuca-SP

Orgão expedidor SSP
CEP 13.380-000

07 MAR 2012
2
Município das Comunicações
www.com.br



Nome do associado: Ronivon Matos Pereira

Nº da Identidade: 42.317.317-0

CPF: 340.315.218-98

Endereço Completo: Rua Antonio Joaquim de Lucena N 255

Vila Nova Mombuca-SP

Orgão expedidor SSP

CEP 13.380-000

Nome do associado: Maria Aparecida Correa Silva

Nº da Identidade: 32.773.487-5

CPF: 220.100.088-39

Endereço Completo: Av Josefa Maria da Conceição N 90

Vila Nova Mombuca-SP

Orgão expedidor SSP

CEP 13.380-000

)

Nome do associado: Bruno Dantas Oliveira

Nº da Identidade: 48.293.533-9

CPF: 409.121.688.97

Endereço Completo: Rua Agenor Soares da Silva N 35

Vila Nova Mombuca-SP

Orgão expedidor SSP

CEP 13.380-000

Nome do associado: Alessandra Aparecida Livieiro Cruz

Nº da Identidade: 27.102.390-9

CPF: 258.951.128-03

Endereço Completo: Rua Sinezio da Silva N 78 Fundo

Vila Nova Mombuca-SP

Orgão expedidor SSP

CEP 13.380-000

Nome do associado: Luis Joaquim da Silva

Nº da Identidade: 19.925.921

CPF: 306.883.539-91

Endereço Completo: Rua Josefa Maria da Conceição N90a

Vila Nova Mombuca-SP

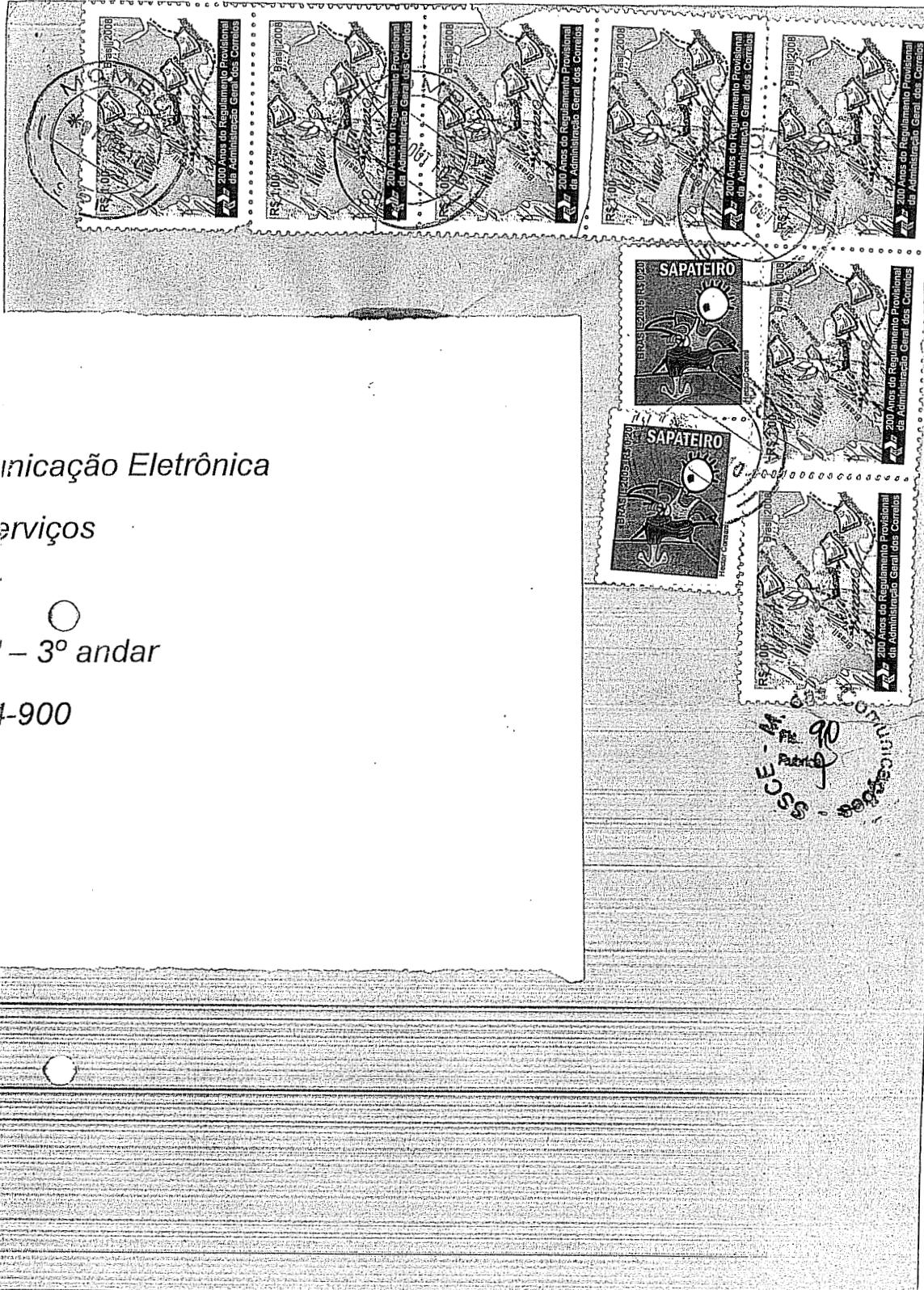
Orgão expedidor SSP

CEP 13.380-000

Ministério das Comunicações
MIFERÉ COM O OFICIAL

07 MAR 2012

L



200 Anos do Regulamento Provisional
da Administração Geral dos Correios

01 MAR 2012



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**

Ministério das Comunicações
Fls. 91
Rubrica (R)
SCE

Data/Hora: 20/10/2010 09:13:53

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	Município:	Canal	Freqüência
SP	Mombuca	2854	104,9
Município			
Mombuca			
Usuário: -	Data: 20/10/2010	Hora: 09:13:53	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Setor de Comunicação
92
Pauta
305

Identificação do Processo

Número: 53000.070320/06 Localidade/UF: Mombuca/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285
28

COORDENADAS		DISTÂNCIA	
Proposta (A)	IBGE (B)		
Latitude:	22S5642	22S5545	
Longitude	47W3230	47W3358	

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente?
2.	Endereço da Antena Proposta
Rua A, nº 20 - Vila Nova	
2.1.	Endereço do Studio
Rua A, nº 20 - Vila Nova	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
16	53830.001142/99	Mombuca	SP	1.080,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				

Rua A, nº 20 - Vila Nova

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				
12.	Conclusão da Análise				

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

Em resposta ao Ofício nº 3636/2010, a entidade cumpriu as exigências técnicas solicitadas, estando completa a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 (vide fls. 10 e 79 dos autos).

** Não tem concorrentes do mesmo Aviso, a menos de 4 km.

20/10/2010

Leticia Ribeiro Cardoso
Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629785
SCE/RADCOM

Ministério das Comunicações
Página 1 de 2

07 MAR 2012

93
94
95
96
97
98
99

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 36.36_1010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 26/07/2010

Processo nº 53000.070320/06 Localidade: Monsura/SP

Entidade: Associação de Moradores do Bairro Vila Nova

única entidade no local ou; (a menos de 4 km)
 com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

A entidade cumpriu as exigências técnicas, estando a documentação ref. às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma nº 01/2004 completa. Aguardando pendências jurídicas serem sanadas.

Brasília, 20/10/2010

Analista responsável: Leticia R. Cardoso

SIAPe: Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629785
SCERADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

Ministério das Comunicações
MCT/CNP/SCERADCOM
REF ID: 00000000000000000000000000000000

0 : MAR 2012

L



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intulv pérsonae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Ministério das Comunicações
REFERE COM O ORIGINAIS

01 MAR 2012

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS**

des Comunicações
95
Referência

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
Localidade: MOMBUCA **UF:** SP

Processo: 53000.070320/2006

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 94 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Desta forma, a entidade será oficiada para o cumprimento de exigências.

Brasília, 20 de outubro de 2010.

Gleucione Alves Teixeira Junior

190 PÚBLICO

G : MAR 7/017

3

Ministério das Comunicações
S. P. S. 96
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6584 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de outubro de 2010.

À Sua Senhoria o Senhor
Josias Vieira da Silva
Associação de Moradores do Bairro Vila Nova
Rua Maria Paula, 122, sala 101
01319-000 São Paulo-SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.070320/2006, na localidade de Mombuca-SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA: (reiteração do of. 3636 de 26/07/2010)

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1 - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: “que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos”; ✓

2 - inclusão de dispositivo, que indique: o cargo ao qual cabe a representação **passiva e ativa**, judicial e extrajudicial; ✓

3 - inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; ✓

JR – DOS/SSCE-MC

Ministério das Comunicações
MECOM COM O GOREGON

07 MAR 2012

Ministério das Comunicações
Fls. 97
Rubrica

4 - inclusão de dispositivo, em substituição ao disposto no art. 23 do Estatuto, que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade"; ✓

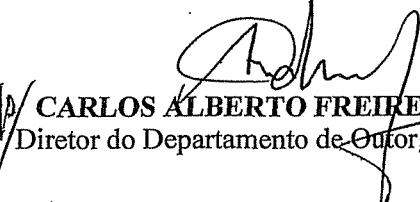
5 - inclusão no art. 11 do Estatuto Social do que se segue: apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; ✓

b) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 28 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 4 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 11/06/2003, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004; ✓

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

28" x 16.

040 320/06

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA

CNPJ:03.261.102/0001-59

Ministério das Comunicações - Sce - Fls. 98
Rubrica 

Ao senhor diretor de outorga de serviços de rádio difusão comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 062698/2010-01
SEAP/PR/SECE
03/12/2010-09:28

A associação de moradores do bairro vila nova vem através do seu presidente Josias Vieira Da Silva requerer mais prazos devido burocracias encontradas no cartório de registro de pessoas jurídica da comarca de Capivari como mostra documentos em anexo para conclusão sobre o processo nº 53.000.070320/2006 no qual esta associação preiteia outorga para explorar serviços de radio difusão comunitária.

Favor protocolar e devolver uma via Obrigado.

Sem mais para o momento Pede deferimento.

SP-Mombuca 26 de novembro de 2010

Josias Vieira Da Silva
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

Ass. Comunidades
Fls. 98
Rubrica
SCE

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA

CNPJ:03.261.102/0001-59

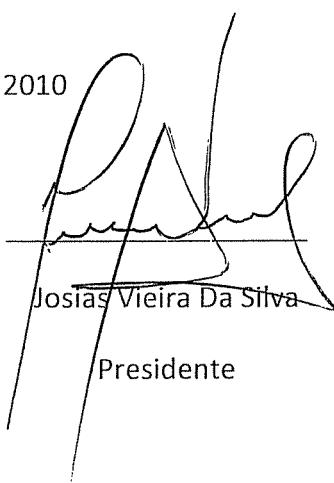
Ao senhor diretor de outorga de serviços de radio difusão comunitária

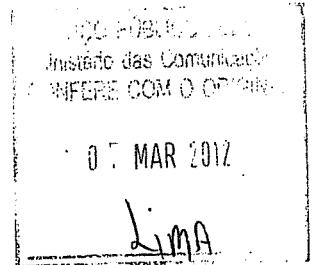
A associação de moradores do bairro vila nova vem através do seu presidente Josias Vieira Da Silva requerer mais prazos devido burocracias encontradas no cartório de registro de pessoas jurídica da comarca de Capivari como mostra documentos em anexo para conclusão sobre o processo nº 53.000.070320/2006 no qual esta associação preiteia outorga para explorar serviços de radio difusão comunitária.

Favor protocolar e devolver uma via Obrigado.

Sem mais para o momento Pede deferimento.

Mombuca 26 de novembro de 2010


Josias Vieira Da Silva
Presidente



OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAPIVARI - SP

Ministério das Comunicações
Fis. 100 Sec. 55
República F. S.

RUA XV DE NOVEMBRO, 821 - CENTRO - TELEFONE (19) - 3492-5631 / 3492-5418

VITOR EDUARDO QUIBÁO
OFICIAL DESIGNADO

RECIBO - PROTOCOLO Nº 4216 ✓

Tipo de Documento : ATA (ARQUIVAMENTO)

E N T R E P A R T E S

Apresentante : JOSIAS VIEIRA DA SILVA

Documentos : 10204960886 / 252863148

Endereço : AV. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, - 19-9325-3071

Cidade : MOMBUCU - SP

Parte : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA

Data Prevista para Devolução : 07/12/2010

Data em que cessarão os efeitos da Prenotação : 22/12/2010

Depósito Prévio : 61,96

Capivari, 23 de novembro de 2010

ROGERIO RODRIGUES

Informações e retiradas de documentos só com a apresentação deste protocolo no horário das 11:00 às 17:00 horas.

Siscart Informática Ltda

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OF 412

07 MAR 2012

Lima

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAPIVARI - SP

Ministério das Comunicações
Fls. 503
Rubrica _____
SCE

RUA XV DE NOVEMBRO, 821 - CENTRO - TELEFONE (19) - 3492-5631 / 3492-5418
VITOR EDUARDO QUIBÁO
OFICIAL DESIGNADO

RECIBO - PROTOCOLO Nº 4217

Tipo de Documento : ATA (ARQUIVAMENTO)

ENTRE PARTES

Apresentante : JOSIAS VIEIRA DA SILVA

Documentos : 10204960886 / 252863148

Endereço : AV. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, - 19-9325-3071

Cidade : MOMBUCÁ - SP

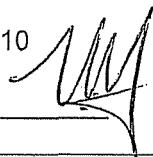
Parte : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA

Data } Prevista para Devolução : 07/12/2010

Data } em que cessarão os efeitos da Prenotação : 22/12/2010

Depósito Prévio : 56,88

Capivari, 23 de novembro de 2010



ROGERIO RODRIGUES

Informações e retiradas de documentos só com a apresentação deste protocolo no horário das 11:00 às 17:00 horas.

Siscart Informática Ltda

Ministério das Comunicações
MPEPE COM O OFICIAL
07 MAR 2012


OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAPIVARI - SP

RUA XV DE NOVEMBRO, 821 - CENTRO - TELEFONE (19) - 3492-5631 / 3492-5418

VITOR EDUARDO QUIBÁO
OFICIAL DESIGNADO

Ministério das Comunicações
Protocolo - 35
S/C

RECIBO - PROTOCOLO Nº 4215

Tipo de Documento : ALTERACAO ESTATUTARIA

ENTRE PARTES

Apresentante : JOSIAS VIEIRA DA SILVA

Documentos : 10204960886 / 252863148

Endereço : AV. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, - 19-9325-3071

Cidade : MOMBUCAS - SP

Parte : JOSIAS VIEIRA DA SILVA

Data Prevista para Devolução : 07/12/2010

Data em que Cessarão os Efeitos da Prenotação : 22/12/2010

Depósito Prévio : 113,16

Capivari, 23 de novembro de 2010.



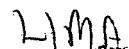
ROGERIO RODRIGUES

Informações e retiradas de documentos só com a apresentação deste protocolo no horário das 11:00 às 17:00 horas.

Siscart Informática Ltda

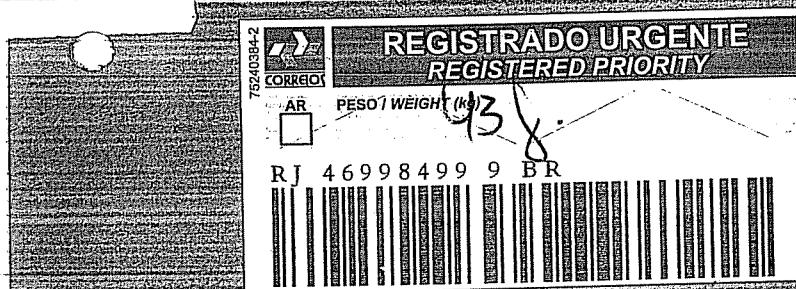
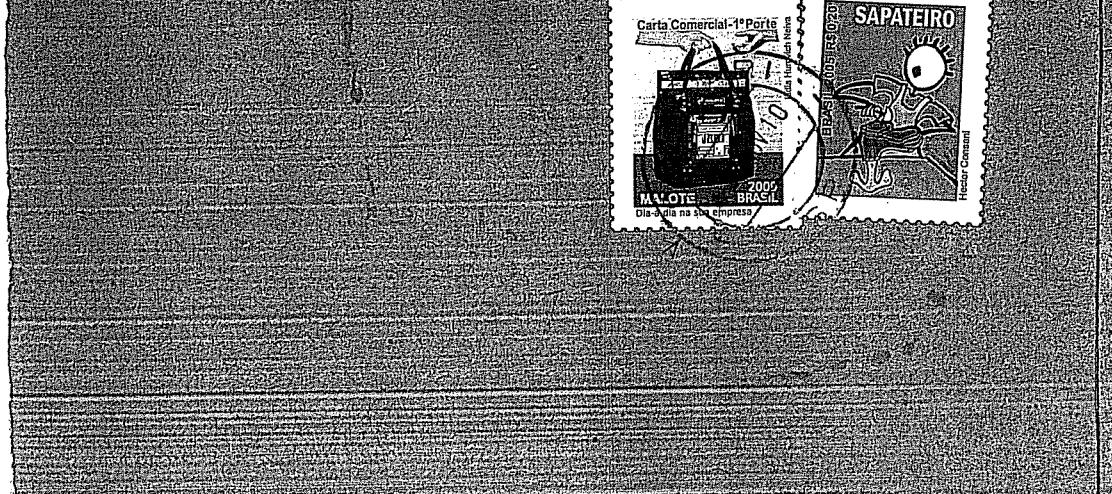
Ministério das Comunicações
INTERFERE COM O OFICIAL

07 MAR 2012





trônica



MAR 2012

Lima

Exig 180
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Processo: 53.000.070320/2006

M. das Comunicações
Fis. ydy
U. Pública
DOS - SSCE

Senhor Diretor,

ASSUNTO: Ofícios 6584/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA, comunica que está encaminhando anexo:

1. Estatutos sociais com as devidas alterações.
2. Atas de eleição dos atuais diretores da entidade.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007841/2010-43
SEAPASCE
28/12/2010-08:18

Mombuca, 20 de dezembro de 2010.

SK

Josias Vieira da Silva (Presidente)



Fis. 305
Rubina
11/03/2012

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Processo: 53.000.070320/2006

Senhor Diretor,

ASSUNTO: Ofícios 6584/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA, comunica que está encaminhando anexo:

1. Estatutos sociais com as devidas alterações.
2. Atas de eleição dos atuais diretores da entidade.

Mombuca, 20 de dezembro de 2010.


Josias Vieira da Silva (Presidente)

Assinatura
Josias Vieira da Silva
REFERE COM O OFÍCIO

07 MAR 2012

JVMA

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAPIVARI - SP

RUA XV DE NOVEMBRO, 821 - CENTRO - TELEFONE (19) - 3492-5418 / 3492-5631

VITOR EDUARDO QUIBÃO
OFICIAL DESIGNADO

des Com
Sua Vd
lal

CERTIFICA

que o presente título foi protocolado sob o número 4217, registrado e microfilmado nesta data sob o número 2369, conforme segue :

Apresentante : JOSIAS VIEIRA DA SILVA

Natureza do Título : ATA (ARQUIVAMENTO)

Microfilme.....	5,66
Pag. Adic.....	10,16
Emolumentos.....	25,66
Estado.....	7,30
Ipesp.....	5,40
Sinoreg.....	1,35
Tribunal.....	1,35

Custas.....	56,88
Depósito.....	56,88

Capivari, 17 de dezembro de 2010

Rogério Rodrigues
Substituto do Oficial

Verbas Recolhidas pela guia nº 237 A - B

Declaro que nesta data, recebi o título registrado

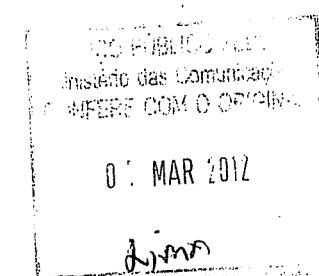
Capivari, _____ / _____ / _____

Assinatura _____

Nome _____

Endereço _____

RG N° _____



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP
Microfilmado sob n° 2369

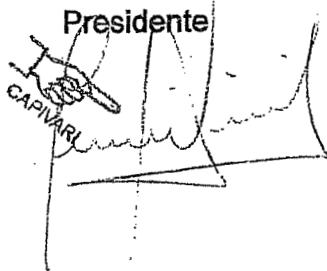
Edital de Convocação

O senhor Josias Vieira da Silva, presidente da Associação de Moradores do Bairro Vila Nova convoca os associados da entidade a participarem de Assembléia Geral que será realizada no dia 11/06/2008 às 19:00h à Av. A Josefa Maria da Conceicao N 90 - CEP 13.380-000 - Mombuca - SP , que terá os seguintes pontos de pauta: 1. Eleição da Diretoria.

Mombuca, 01 de Maio de 2008.

ELIA DE NOTAS DE CAPIVARI - SP	
Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066	
AUTENTICAÇÃO: Auténtico a presente cópia fotográfica conforme o original a mim presentado, dia que dou fé.	
02/12/2010	
EDRO MARTINS MASSON - Tabellão FERNANDES FORNAZIERO - Substituto EDINI JOSE LUCAS - Substituto AROLINE MONEGATTO FERES - Escrivente ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrivente	

Presidente



05 MAR 2017

Lima

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP
Microfilmado sob nº 2369

Ata da Assembléia Geral

E-T-A-F.
Fls.
RUSTED

Ata da Assembléia Geral

Aos 11 de junho de 2008, às 19:00 horas, reuniram - se à Av. A Josefa Maria da Conceição N 90 - CEP 13.380-000 - Mombuca - SP, os membros da *Associação de Moradores do Bairro Vila Nova* para Assembléia Geral, convocada exclusivamente para discutir e deliberar, de acordo com edital de convocação, sobre o seguinte pontos de pauta: 1. . Eleição da Diretoria. O senhor Josias Vieira da Silva presidente da entidade convocou a mim Marcelo Gomes Liviero, para secretariá-lo. O presidente passou para o ponto da pauta, qual seja, a eleição dos membros da Diretoria. O presidente pediu para que registrasse em ata que o Conselho Comunitário será eleito posteriormente, em Assembléia Geral, convocada para esta finalidade, conforme rege o estatuto. O presidente deu início ao processo de eleição, solicitando que fossem inscritas chapas para concorrer, de acordo com o artigo 24 dos estatutos sociais, aos cargos de Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. No final do processo, constatou formada a seguinte chapa única: para presidente: Josias Vieira da Silva, brasileiro, casado, motorista, portador do RG 25.286.314-8 SSP/SP e do CPF 102.049.608-86, residente à Av A Josefa Maria da Conceição N 90a CEP 13.380-000 - Mombuca - SP; para Diretor Administrativo: Marcelo Gomes Liviero, brasileiro, casado, eletrecista, portador do RG 22.761.469-0 SSP/SP e do CPF 079.909.588-56, residente à Rua Sinezio da Silva N 78- CEP 13.380-000 - Mombuca - SP para Diretor de Operações Ronivon Matos Pereira, brasileiro, casado, operador, portador do 42.317.317-0 SSP/SP e do CPF 340.315.218-98, residente à Rua Antonio Joaquim de Lucena N 255 CEP 13.380-000 - Mombuca - SP . O presidente então submeteu à Assembléia Geral a chapa única, sendo eleita de imediato para mandato de 5 anos com início em 11/06/2008 e término em 11/06/2013. O presidente ordenou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato. Esgotados os pontos de pauta e como ninguém quis fazer uso da palavra o presidente deu por encerrado os trabalhos, sendo a presente ata assinada por mim e pelo presidente, para que produzam os efeitos legais

Presidente

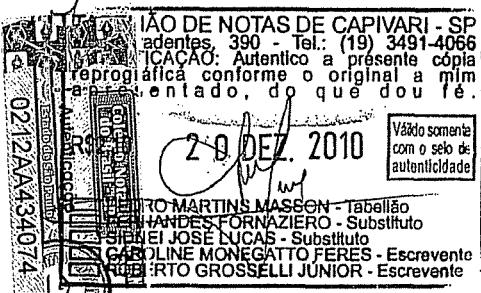
secretário

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e dos Títulos e Documentos

Comercio de Capivari-SP
Protocolo nº 4.217 V/M
23/11/2010

Brasil de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Comarca de Capivari-SP
ENTRADA 4.217
Protocolo nº 13/12/2010



Ministério das Comunicações
MEC/SECOM/ODI/PRO

0 : MAR 2012

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAPIVARI - SP

RUA XV DE NOVEMBRO, 821 - CENTRO - TELEFONE (19)-3492-5418 / 3492-5631

VITOR EDUARDO QUIBÃO
OFICIAL DESIGNADO

CERTIFICA

que o presente título foi protocolado sob o número 4215, registrado e microfilmado nesta data sob o número 2367, conforme segue :

Apresentante : JOSIAS VIEIRA DA SILVA

Natureza do Título : ALTERACAO ESTATUTARIA

Microfilme.....	5,66
Pag. Adic.....	25,40
Emolumentos.....	51,31
Estado.....	14,59
Ipesp.....	10,80
Sinoreg.....	2,70
Tribunal.....	2,70

Custas.....	113,16
Depósito.....	113,16



Capivari, 17 de dezembro de 2010

Rogério Rodrigues
Substituto do Oficial

Verbas Recolhidas pela guia nº 237 A - B

Declaro que nesta data, recebi o título registrado

Capivari, ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Nome _____

Endereço _____

RG N° _____

07 MAR 2012
Lima

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

Microfilmado sob nº 2367

CEM das Comunicações
Fis. 130
Ribeirão Preto

Editorial de Convocação

A senhora Eloisa de Souza Dominato Santana, presidente da Associação de Moradores do Bairro Vila Nova convoca os associados da entidade a participarem de Assembléia Geral que será realizada no dia 11/06/2003 às 19:00h à Av. A Josefa Maria da Conceicao N 90 - CEP 13.380-000 - Mombuca - SP , que terá os seguintes pontos de pauta: 1.Alteração da sede da entidade. 2 Alteração dos Estatutos Sociais.

Mombuca, 11 de Maio de 2003.



Presidente

Eloisa de Souza Dominato Santana.



07 MAR 2012

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP
Microfilmado sob nº 2367

Ata da Assembleia Geral

Aos 11 de junho de 2003, às 19:00 horas, reuniram - se à Av. A Josefa Maria da Conceição N 90 - CEP 13.380-000 - Mombuca - SP, os membros da *Associação de Moradores do Bairro Vila Nova* para Assembleia Geral, convocada exclusivamente para discutir e deliberar, de acordo com edital de convocação, sobre os seguintes pontos de pauta: 1. Alteração da sede da entidade. 2 Alteração dos Estatutos Sociais. A senhora Eloisa de Souza Dominato Santana, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 33.315.786-2 SSP/SP e do CPF 262.473.618-23, presidente da entidade convocou a mim Luiz Joaquim da Silva, brasileiro, casado, cozedor de açúcar, portador do RG 19.925.921- SSP/SP e do CPF 306.883.539-91, para secretariá-lo. A presidente passou para o primeiro ponto de pauta e informou que como era de conhecimento de todos, a sede da entidade seria mudada, em busca de melhor alocação. A Assembleia Geral aprovou por unanimidade o novo endereço da sede da entidade, sítio à Av. A Josefa Maria da Conceição N 90 - CEP 13.380-000 - Mombuca - SP. A presidente passou então ao segundo ponto de pauta e informou que a reforma de estatuto era necessária para fim de adequação dos estatutos sociais. A presidente declarou que tinha em suas mãos um projeto de estatuto, determinando que eu fizesse a leitura, o que ocorreu de imediato. Após a leitura, a presidente submeteu o projeto de estatuto à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral, sem nenhuma emenda, mantendo o teor segundo o conjunto de folhas em anexo nas quais constam transcrita integralmente do referido estatuto social. A presidente pediu para que registrasse em ata que o Conselho Comunitário será eleito posteriormente, em Assembleia Geral, convocada para esta finalidade, conforme rege o estatuto. Esgotados os pontos de pauta e como ninguém quis fazer uso da palavra a presidente deu por encerrado os trabalhos, sendo a presente ata assinada por mim e pela presidente, para que produzam os efeitos legais.

Presidente

secretário

Editor de *Sauzão*: Romário Sartori.

ASSISTÊNCIA:	CAROLINE BONNEGAGTO FERREIRA	PROFISSÃO:
CPF:	06516070003-064	NIS: 6.00
TABELA DE NOTAS E DE PROJETOS		DATA: 01/07/2014
ADAPTAÇÃO COM SEU DESENHO		PERÍODO: 01/07/2014
CARWELL - SP		SP
C.C. IVARU - SP		
		FIRMA 2
CAROLINE BONNEGAGTO FERREIRA		0212AA024064
Escrevente		

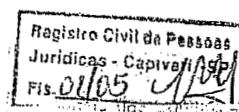
AA024064		TABELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP	
		Av. Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066	
		AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica conforme o original a mim presentado, do que dou fé.	
		\$2,10	20 DEZ. 2010
			Válido somente com o solo de autenticidade
		 <p>PEDRO MARTINS MASSON - Tabellão FERNANDES FORNAZIERO - Substituto SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrivente ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrivente</p>	
02/2A434078		 <p>PEDRO MARTINS MASSON - Tabellão FERNANDES FORNAZIERO - Substituto SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrivente ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrivente</p>	
Autenticação			

**Oficial do Registro Civil de Pessoas
Jurídicas e de Títulos e Documentos
Comércio de Capivari-SP**

Protocolo nº 4.215
Cancillería, 23/11/2010

Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Comarca de Capivari-SP

REENTRADA
Protocolo nº 4.215



6 MAR 1974

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP
Microfilmado sob nº 2367

das Comunicações
Fis. 2010
Lia Rústica
338 - 02

I. Da Constituição, Sede e Objeto

Art. 1º A Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, sediada à Av. A Josefa Maria da Conceição N 90 - CEP 13.380-000 - Mombuca - SP é uma associação civil, (de direito privado) sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por membros da comunidade atendida, para fins não econômicos.

Art. 2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

- I. programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;
- IV. promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI. promover a assistência social;
- VII. dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- XII. preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- XIII. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- XIV. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- XV. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológicas partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

Parágrafo 2º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

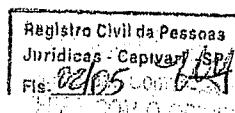
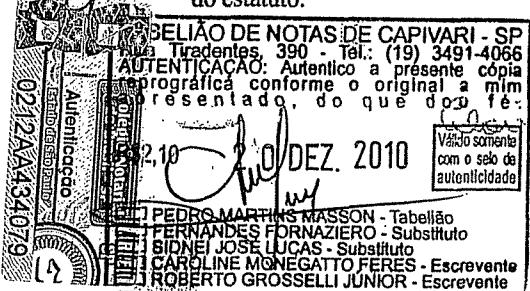
Parágrafo 3º Será obrigatoriedade a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

II. Dos associados

Art. 3º Para garantir ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a umas das seguintes categorias:

- I. Associados fundadores: são os que forem admitidos como associados efetivos à data da Assembleia de fundação, cujo comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos ou na lista de presença da mesma Assembleia.
- II. Associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitarem os objetivos e as normas do Estatuto da Associação.
- III. Associados colaboradores: são pessoas identificadas, físicas ou jurídicas, com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitarem as normas do estatuto.



Lima

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP
2367
Microfilmado sob nº

Art. 4º A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

Art. 5º A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não ser mais participar da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 9º Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 10 Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III. Dos direitos e deveres dos associados

Art.11 São direitos de todos os associados:

- I. votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação;
- II. solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social.
- III. participar à diretoria das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criadas.
- IV. requerer a convocação da assembleia extraordinária, bem como dos órgãos deliberativos da entidade, mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados.
- V. representar a associação nos casos específicos, determinado pela Diretoria.
- VI. recorrer à Assembleia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria.
- VII. oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais. Parágrafo único: Somente associados que estiverem em dia com a mensalidade devida a associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

Art. 12 Todos associados têm o direito de participar da Assembleia Geral.

Art. 13 São deveres de todos associados:

- I. dirigir bem como cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação.
- II. desempenhar com responsabilidade os cargos e encargos especiais que lhe forem confiados.
- III. cumprir e fazer cumprir os estatutos.
- IV. acatar todas as deliberações emendas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade.

Art. 14. Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativa.

Art. 15 Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 16 Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.



Jucy
Eduardo

Registro Civil da Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fis 0305

Município das Comunidades
REFERE COM O OFÍCIO

07 MAR 2012

LMA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP
Microfilmado sob nº 2367

das Comunicações
Fis. 14
Ribeirão Preto

IV. Do patrimônio e dos recursos

Art. 17 O patrimônio e as fontes de recurso para a manutenção da Associação serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo primeiro: Os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não serão distribuídos entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

Parágrafo segundo: A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

V. Da Assembleia Geral

Art. 18 A Assembleia Geral é o órgão de máximo de deliberação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, uma hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto.

Art. 19 Podem convocar a Assembleia Geral:

- a) a diretoria;
- b) no mínimo um quinto (1/5) dos associados

Art. 20 As deliberações da Assembleia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

Art. 21 A Assembleia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

Art. 22 Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;
- II. alterar os estatutos da Associação;
- III. aprovar anualmente as contas
- IV. eleger os administradores;
- V. extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número.

Parágrafo 1º: Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

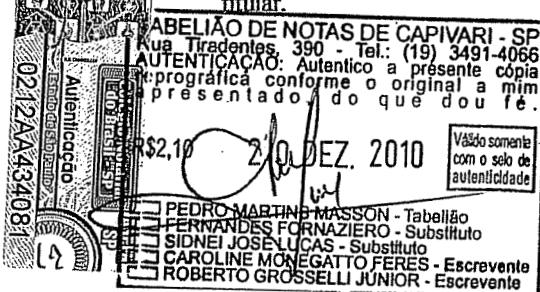
Parágrafo 2º: A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantindo a 1/5 dos associados o direito de promovê-la.

VI. Da diretoria

Art. 23. A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Art. 24. A diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações com mandato de cinco anos, podendo ser reeleitos.

Art. 25 Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria será convocada a Assembleia Geral, para eleição de novo titular.



Registro Civil da Pessoas
Jurídicas - Capivari / SP
Fls. 04/05

CD HUELA
Instituto das Comunicações
UFERSA COM O OFICIAL

07 MAR 2012

Lima

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP
2367
Microfilmado sob nº

Art. 26 Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 27 Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 28 É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 29 As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

Art. 30 Compete ao Presidente:

- I. representar a Associação ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. admitir e demitir funcionários da Associação;
- III. assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV. assinar cheques, junto com o diretor de administrativo, e movimentar contas bancárias.

Art. 31 Compete ao Diretor Administrativo:

- I. redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembléia Geral;
- II. encaminhar as correspondências da Associação;
- III. arquivar e preservar os documentos da Associação;
- IV. administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- V. fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- VI. apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
- VII. assinar cheques junto com o presidente.

Art. 32 Compete ao Diretor de Operações:

- I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos.
- II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
- III. promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

VII. Do Conselho Comunitário

Art. 33 O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Art. 34 O conselho comunitário terá finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal nº 9.612/98.

Art. 35 Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

Art. 36 Os Membros do Conselho Comunitário têm mandato de cinco anos, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

VIII. Das disposições gerais e transitórias

Art. 37 A alteração das disposições estatutárias, acontecerá sempre que decidido pela Assembléia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

Art. 38 O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

Art. 39 A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

Mombuca, 11 de junho de 2003.

Eloisa de Souza Nominato Sítio
Presidente da Assembléia

Secretário da Assembléia

Eloisa de Souza Nominato Sítio
Marilene Pereira de Araújo OAB 197.541 -SP

Registro Civil da Pessoas
Jurídicas, Capiabri, SP
Fis. 05/05

Eloisa de Souza Nominato Sítio

07 MAR 2012

das Com
M. F. V.
L. R. 28

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAPIVARI - SP

RUA XV DE NOVEMBRO, 821 - CENTRO - TELEFONE (19)-3492-5418/3492-5631
VITOR EDUARDO QUIBÃO
OFICIAL DESIGNADO

C E R T I F I C A

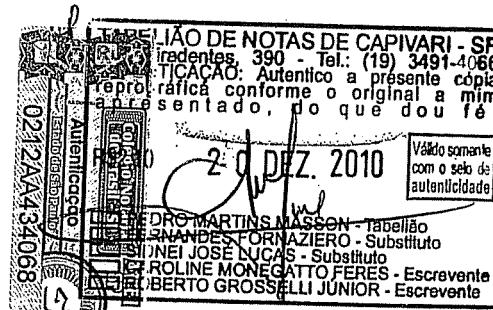
que o presente título foi protocolado sob o número 4216, registrado e microfilmado nesta data sob o número 2368, conforme segue :

Apresentante : JOSIAS VIEIRA DA SILVA

Natureza do Titulo : ATA (ARQUIVAMENTO)

Microfilme.....	5,66
Pag. Adic.....	15,24
Emolumentos.....	25,66
Estado.....	7,30
Ipesp.....	5,40
Sinoreg.....	1,35
Tribunal.....	1,35

Custas.....	61,96
Depósito.....	61,96



Capivari, 17 de dezembro de 2010

Rogério Rodrigues
Substituto do Oficial

Verbas Recolhidas pela guia nº 237 A - B

Declaro que nesta data, recebi o título registrado

Capivari, _____ / _____ / _____

Assinatura _____

Nome _____

Endereço _____

RG N° _____

Estado das Comunicações
ENFERE COM O OFICIAL

07 MAR 2012

L.M.A.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIMAR - SP
Microfilmado sob nº 2368

Edital de Convocação

ELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - Si-	
Tiradentes, 390 Tel.: (19) 3491-4066	
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia	
reprográfica conforme o original a mim	
presentado, do que dou fé.	
Autenticado	
02/12/2010	
Pedro Martins Masson	
Fernandes Fornaziero	
Sidnei José Lucas	
Caroline Monegatto Feres	
Roberto Grosselli Júnior	
Valido somente	
com o selo de	
autenticidade	

A senhora Eloisa de Souza Dominato Santana, presidente da Associação de Moradores do Bairro Vila Nova convoca os associados da entidade a participarem de Assembléia Geral que será realizada no dia 11/06/2003 às 20:30h, em primeira convocação e 21:30 em segunda convocação, à Av. A Josefa Maria da Conceicao N 90 - CEP 13.380-000 - Mombuca - SP , que terá os seguintes pontos de pauta: 1. Eleição da Diretoria.

Mombuca, 11 de Maio de 2003.

Presidente

 Cláusula de Despejo Nombrado Santonar
CAPIVARI



10º FÓRUM
Ministério das Comunicações
ABRIL 2014 - O OFICIAL

8 MAR 1987

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP
Microfilmado sob nº 2368

M. das Comunicações
Fls. 128
U. Rústica
05/03/2010

Ata da Assembléia Geral

Aos 11 de junho de 2003, às 20:30 horas, reuniram - se, em primeira convocação, à Av. A Josefa Maria da Conceição N 90 - CEP 13.380-000 - Mombuca - SP, os membros da *Associação de Moradores do Bairro Vila Nova* para Assembléia Geral, convocada exclusivamente para discutir e deliberar, de acordo com edital de convocação, sobre os seguintes pontos de pauta: 1. Eleição da Diretoria. A senhora Eloisa de Souza Dominato Santana, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 33.315.786-2 SSP/SP e do CPF 262.473.618-23 presidente da entidade convocou a mim Luiz Joaquim da Silva, brasileiro, casado, cozedor de açúcar, portador do RG 19.925.921- SSP/SP e do CPF 306.883.539-91, para secretariá-lo. A presidente da entidade passou para o ponto da pauta, qual seja, a eleição dos membros da Diretoria. A presidente pediu para que registrasse em ata que o Conselho Comunitário será eleito posteriormente, em Assembléia Geral, convocada para esta finalidade, conforme rege o estatuto. A presidente deu início ao processo de eleição, solicitando que fossem inscritas chapas para concorrer, de acordo com o artigo 24 dos estatutos sociais, aos cargos de Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. No final do processo, constatou formada a seguinte chapa única: para presidente: Josias Vieira da Silva, brasileiro, casado, motorista, portador do RG 25.286.314-8 SSP/SP e do CPF 102.049.608-86, residente à Av A Josefa Maria da Conceição N 90a CEP 13.380-000 - Mombuca - SP; para Diretor Administrativo: Marcelo Gomes Livieiro, brasileiro, casado, eletricista, portador do RG 22.761.469-0 SSP/SP e do CPF 079.909.588-56, residente à Rua Sinezio da Silva N 78- CEP 13.380-000 - Mombuca - SP para Diretor de Operações Ronivon Matos Pereira, brasileiro, casado, operador, portador do 42.317.317-0 SSP/SP e do CPF 340.315.218-98, residente à Rua Antonio Joaquim de Lucena N 255 CEP 13.380-000 - Mombuca - SP . A presidente então submeteu à Assembléia Geral a chapa única, sendo eleita de imediato para mandato de 5 anos com início em 11/06/2003 e término em 11/06/2008. A presidente ordenou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato. Esgotados os pontos de pauta e como ninguém quis fazer uso da palavra a presidente deu por encerrado os trabalhos, sendo a presente ata assinada por mim e pela presidente, para que produzam os efeitos legais.

Presidente

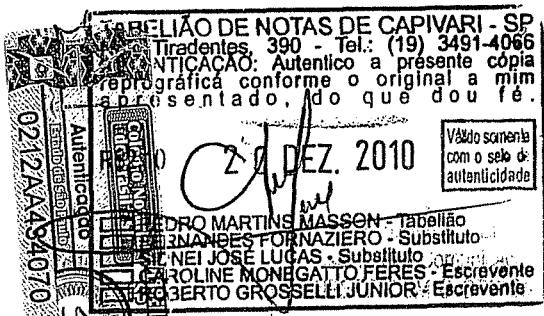
secretário

Cícero de Souza Dominato Santana / Luiz Joaquim da Silva



Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Comarca de Capivari-SP
Protocolo nº 4.216
Capivari, 23/11/2010

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Comarca de Capivari-SP
REGISTRADA 4.216
Protocolo nº 4.216
Capivari, 13/12/2010

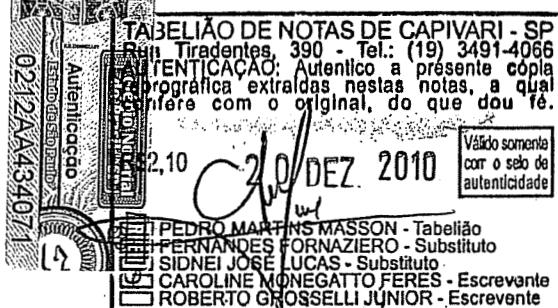


**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI-SP**
Vitor Eduardo Quibao - Oficial Designado

Apresentado em 23/11/2010, protocolado
no Livro A-4, sob nº 4.216, e arquivado em
Microfilme sob nº 2.368, anotado à margem
do registro nº 307, do Livro A -1 Prot., e
arquivado junto aos contratos e estatutos respectivos.

Capivari, 17 de dezembro de 2.010

Rogério Rodrigues
Substituto do Oficial



PARA ABRIR

765000644



CEM das Comunicações -
Fis. 129
Rubris
03

www.correios.com.br

DESTINATÁRIO

Depto de Auditoria
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO

Esplanada dos Ministérios

CIDADE

Brasília

CEP

70044-906

REMETENTE

Assoc. de monarcas do Brasil

ENDEREÇO

Aro. A. Josefa maria da C.
nº 90 - Vila Nova

CEP

13380-000

CIDADE

Monbux

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

07 MAR 2012

LIMA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações
Fis. 120
Rubrica
Assinatura - 305

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6584 /010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25/10/2010

Processo nº 53000.040320/2006 Localidade: Mombuca - SP

Entidade: Associação de moradores do Bairro Vila Nova

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/_____ Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

O processo encontra-se instruído, restando apenas as alegações criminais dos diligentes.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

Ministério das Comunicações
ASSINAR COM O ORGÃO

07 MAR 2012

LIM

SEDE: FLS. #4 - Av. Josefa maria da Conceição, nº 90

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. #4 - Ativa Fm.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 11

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 112 - 115 → registrada.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 14 - 16 → registrada

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 11/06/2013 MANDATO: 5 ANOS - ART. 29

MEMBROS FLS. 108

Brasília, 04/01/2011

Analista responsável:

Gleucine A.T.J.
SIAPE:

Assunto: Ofício nº 80
Assunto: Documentação para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 80 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de janeiro de 2011.

Ao Senhor
Josias Vieira da Silva
Associação de Moradores do Bairro Vila Nova
Rua Maria Paula, 122, sala 101
01319-000 São Paulo / SP

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.070320/06, na localidade de Mombuca / SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

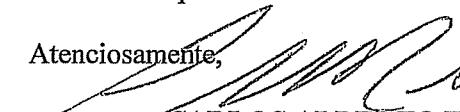
a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. ✓

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

JR – DOS/SSCE-MC

Assunto: Documentação para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Assunto: Ofício nº 80 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

07 MAR 2012

2

28/01/2011

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

9

Ministério das Comunicações
Fls. 122
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Outorga de Serviços

Processo: 53.000.070320/2006

Senhor Diretor,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003584/2011-01

SEAPDA/SCE

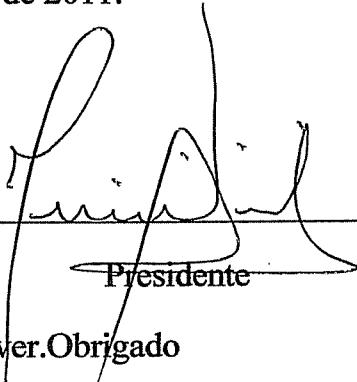
24/01/2011-09:02

ASSUNTO: Ofícios 80/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Em atendimento às solicitações feita por meio de ofício acima indicado, diante de análise do requerimento de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA, comunica que esta sendo encaminhado em anexo:

1. Certidões de feitos Criminal da Justiça Estadual e Federal de todos os Diretores

SP - Mombucá, 19 de Janeiro de 2011.



Presidente

Favor Protocolar e devolver. Obrigado

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
26/01/2011
Ministério das Comunicações
SEAPDA/SCE
07 MAR 2012

2

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações
Fls. 113
Rubrica *[Signature]*
SSCE - Secção

Processo: 53.000.070320/2006

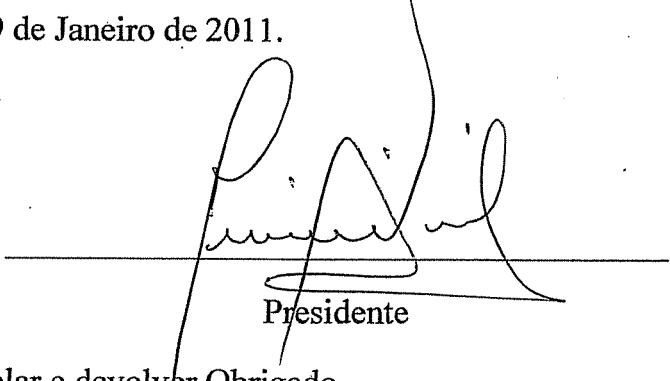
Senhor Diretor,

ASSUNTO: Ofícios 80/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

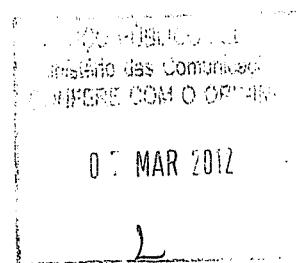
Em atendimento às solitações feita por meio de ofício acima indicado, diante de análise do requerimento de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA, comunica que esta sendo encaminhado em anexo:

1. Certidões de feitos Criminal da Justiça Estadual e Federal de todos os Diretores

Mombuca, 19 de Janeiro de 2011.


Presidente

Favor Protocolar e devolver. Obrigado





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Capivari

Referente ao Pedido 00076719 de 18 de Janeiro de 2011

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **18/01/2011**, verificou nada constar contra:

RG:25286314-8, CPF:102049608-86

*** Nada consta contra o nome informado acima ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Fóro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Capivari, 18 de Janeiro de 2011.

SÔNIA MARIA RICARDO
CHEFE DO DISTRIBUIDOR



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00076719, Identificação= 98233 e Data= 18/01/2011.

br), informando o Fórum,
U . MAR 2012



001 00076720 CR

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Capivari

Referente ao Pedido 00076720 de 18 de Janeiro de 2011

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos Criminais, anteriores a data de **18/01/2011**, verificou nada constar contra:

RG:22761469-0, CPF:079909588-56

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Capivari, 18 de Janeiro de 2011.

SÔNIA MARIA RICARDO
CHEFE DO DISTRIBUIDOR



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00076720, Identificação= 38224 e Data= 18/01/2011.

07 MAR 2012

1



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Capivari

Referente ao Pedido 00076721 de 18 de Janeiro de 2011

001 00076721 CR
Fls. 126
Rubrica X
Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/01/2011**, verificou nada constar contra:

RG:42317317-0, CPF:340315218-98

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Capivari, 18 de Janeiro de 2011.

SÔNIA MARIA RICARDO
CHEFE DO DISTRIBUIDOR



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00076721, Identificação= 62520 e Data= 18/01/2011.

GT MAR 2012

2

PÁGINA 1/1



Ministério das Comunicações
Fls. 127
Rubrica _____
SCE

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS-ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2011.0000054193

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra **JOSIAS VIEIRA DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF 102.049.608-86**,

Consta, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo:

Nomes Iguais e CPF/CNPJ Iguais (Matriz/Filial)

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor	
0016850-16.2009.403.6105	3	07/12/2009	ACAO MONITORIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	/
CAMPINAS					

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.gov.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4ID68W6Z9YB FCT5PE X7EMGPAVE33NXPX
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 de Janeiro de 2011 (às 11:11h).

**Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**

Ministério das Comunicações
REFERE COM O ORIGINAIS

O : MAR 2012



128
Fls.
Robr. /
SCE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2011.0000054279

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **MARCELO GOMES LIVIERO**, ou vinculado ao **CPF de número 079.909.588-56**,

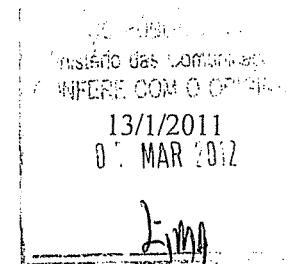
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

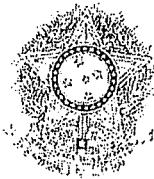
Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTSR32KDN 4JAH8Z FBh4PSLQFD1aR8O
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 13 de janeiro de 2011 às 19h40min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP





Fls. 129
Rubrica
CE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2011.0000054302

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **RONIVON MATOS PEREIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 340.315.218-98**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IJHU98VY 4JBA9Z B4IFA8V332XhXIQ
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 13 de janeiro de 2011 às 19h50min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

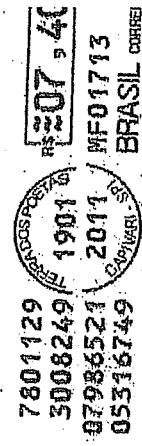
<http://www.jfsp.jus.br/csp/jfspint/reqcertidaoprint.csp>

Protocolado no dia 13/01/2011
Nº 129 - Fls. 129
Assinado por: [Signature]
Data: 13/01/2011
Local: São Paulo - SP
Assinatura: [Signature]

07 MAR 2012

25/01

070320/2006-



ESTERIO DAS COMUNICAÇÕES
LETRIA DE SERV. DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
OUTORGA DE SERVIÇOS

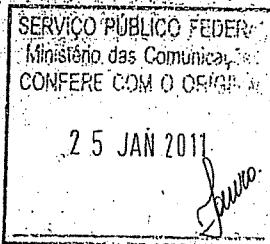
LANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - 3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA

ASILIA - DF

041 - 900

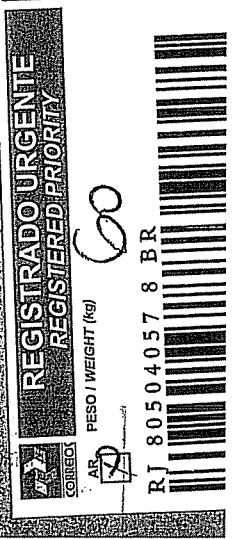
AB

AB



25 JAN 2011

Assinatura



07 MAR 2012

Lima



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**

Ministério das Comunicações
Folha 131
Rubrica B
305

Data/Hora: 28/01/2011 14:39:34

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SP

Município: Mombuca

Município

Canal

Freqüência

Mombuca

285

104,9

Usuário: -

Data: 28/01/2011

Hora: 14:39:34

}

)

()

<http://sistemas.anatel.gov.br/SRD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdn...> 28/1/2011

07 MAR 2012

BRUNA

L32
R. R. 132
SCE/RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 80 /04/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 06/01/2011

Processo nº 53000.070320/2006 Localidade: Membuca - SP

Entidade: Associação de moradores do Bairro Vila Nova.

- única entidade no local ou;
 com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) – n. fl. 92
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Como o processo encontra-se juridicamente instruído, solicitado o projeto técnico.

Brasília, 28/01/2011

Analista responsável: Leticia R. Cardoso
Leticia Ribeiro Cardoso
SIAPE: Engenheira Matr. 1629785
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

* Tais versaltar que o nome descrito na certidão nº de fls. 12º dos autos, em desfavor do Sr. Jonas Vieira da Silva (Presidente), não se vultre à execução clandestina do serviço de radiodifusão comunitário.

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

Ministério das Comunicações
INFERE COM O OFÍCIO

07 MAR 2012

Linha

(29)
SEDE: FLS. 44 - Cvr. Josefa maria da Conceição, nº 90

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 44 - Ativa Fm.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 11

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 112 - 115 ⇒ registrado

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 14 - 16 ⇒ registrado

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 11/06/2013 MANDATO: 5 ANOS - ART. 24
MEMBROS FLS. 108

- * Presidente : Jonas Vieira Ida Silva
- * Diretor Administrativo : Marcelo Gomes Oliveira
- * Diretor de Operações : Ronison Matos Reisnor

Brasília, 26/01/2011

Analista responsável:

[Assinatura]
SIAPe:

Ass. 685
Fls. 133
Rubrica
Comunicações - SCS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 631 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de janeiro de 2011.

Ao Senhor
Josias Vieira da Silva
Associação de Moradores do Bairro Vila Nova
Rua Maria Paula, 122, sala 101
01319-000 São Paulo / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.070320/06, na localidade de Mombuca / SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

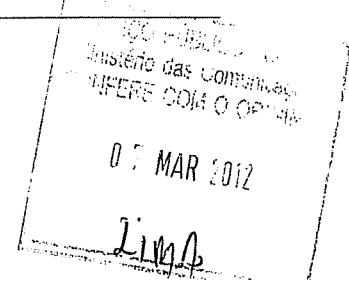
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

LRC – DEOC/SCE-MC

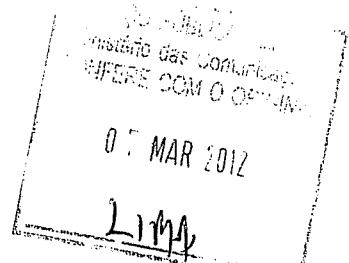


ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
ANATEL
Fis. 34
Publicado
07/03/2012

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para os seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço completo e coordenadas geográficas corretos; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo correto; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar dados corretos da linha a ser usada, devendo-se <u>atentar para os cálculos efetuados</u>; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados. 	<input checked="" type="checkbox"/>
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel. 	<input checked="" type="checkbox"/>
<p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.</p>	<input checked="" type="checkbox"/>





d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro ; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	
e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	✓
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	✓
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	✓

28-EXIG

15



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Processo: 53.000.070320/06

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Assunto: ofício 631/2011 - Projeto Técnico

53000 008679/2011-11

Local: Mombuca - UF: SP

SEAP/AN/SC
18/02/2011-08:45

) A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA, qualificada nos autos do processo em epígrafe , comunica que está encaminhando anexo:

a) Toda a documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n º 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico.

Mombuca, 12 de fevereiro de 2011.

Nome do representante da entidade: Josias Vieira da Silva

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

21/02/2011

SECO
Setor das Comunicações
MERRA COM O OFICIO
0 : MAR 2012

Limp



BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220110081791

Recibo do Sacado

SACADO: PAULO CESAR DE OLIVEIRA BUENO

Data de Emissão: 26/01/2011

CREASP:5060824502

Data de Vencimento: 04/02/2011

ART N° 92221220110081791**VALOR****33,00**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação.
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

Corte aqui

**BANCO DO BRASIL | 001-9 |****00199.22210 29222.122011 10081.791211 1 48680000003300**

Local de Pagamento

PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL

Vencimento

04/02/2011

Cedente

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente

3336-7/401783-8

Data de Emissão

26/01/2011

Número do Documento

92221220110081791

Espécie Doc

RC

Aceite

N

Data do Processamento

26/01/2011

Nosso Número/Código Documento

92221220110081791

Uso do Banco

Carteira

Espécie Moeda

R\$

Quantidade

Valor

(-) Valor do Documento

33,00

Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)

(-) Desconto/Abatimento

BOLETO REFERENTE A ART N°92221220110081791

(-) Outras Deduções

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

(+/-) Mora/Multa

Unidade Cedente: 3336

(+/-) Outros Acréscimos

Sacado

PAULO CESAR DE OLIVEIRA BUENO

(-) Valor Cobrado

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica



Corte aqui



Bradesco | Net Empresa

**Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança**

Boleto N°: 00199.22210 29222.122011 10081.791211 1 48680000003300
Favorecido Informado: ART 92221220110081791
Debitado da: Conta Corrente
Data: 01/02/2011
Valor do Pagamento R\$: 33,00
Data do Pagamento: 01/02/2011
Data de Vencimento: 04/02/2011

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente Ass. Bras. de Rádio e Tel. Livre e Com. Agência 449 - Conta Corrente 176391, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000123**.

Nº de Controle: 184062820442624978

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

Yoks#Rd2 YeGYiyU4 xuK8xwf5 HVxgTwX6 g6yTr9r7 LhiG#bzI gp5Wv9He Uh9Tryet
8IoPSt7 f8gXfGFq 7Zo@t@mG SWPjz6v@ wKFv2#Mx RdJ?D@Mo zYv#9ugY Qk3r7FkQ
unrb3TC7 SSSiAbFg *qXjhtiG *QAfzVI 4jbJF#tk q5pWEhdF 00191486 80000003

Até Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvintoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

https://www.ne.bradesco.com.br/boleto_ni/reqAgendamentoPagamentoComprovante... 01/02/2011

05 MAR 2012

	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11								
ART		1- Nº DA ART							
CREA-SP	Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220110081791						
CONTRATADO									
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 5060824502		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 13225198897							
4 - NOME DO PROFISSIONAL PAULO CESAR DE OLIVEIRA BUENO		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista							
ART									
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não							
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não							
ANOTAÇÃO									
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física							
EMPRESA CONTRATADA									
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO								
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO								
CONTRATANTE									
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Associacao De Moradores Do Bairro Vila Nova	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ 03261102000159							
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO									
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Av Josefa Maria Da Conceicao 90 Mombuca - SP		22 - CEP 13380-000							
CLASSIFICAÇÃO									
23 - NATUREZA 1A2014	24 - UNIDADE 99	25 - QUANTIFICAÇÃO 1	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 39						
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Projeto e Parcer Tecnico de Radio Comunitaria									
RESUMO DO CONTRATO									
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...									
Associacao De Moradores Do Bairro Vila Nova - Av Josefa Maria Da Conceicao N 90 Bairro Vila Nova - Mombuca - SP - 13.380-000									
Data de efetiva participação do profissional: 26/01/2011									
28 - VALOR DO CONTRATO 500,00	29 - DATA DO CONTRATO 26/01/2011	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 26/01/2011	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 0	32 - VALOR DA ART A PAGAR 33,00					
ASSINATURA									
<p><i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i></p> <table border="1"> <tr> <td>33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 26/01/2011</td> <td style="text-align: center;">PROFISSIONAL </td> <td colspan="3">CONTRATANTE </td> </tr> </table>					33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 26/01/2011	PROFISSIONAL 	CONTRATANTE 		
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 26/01/2011	PROFISSIONAL 	CONTRATANTE 							

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

												-		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	M	O	R	A	D	O	R	E	S	D	O	B	A	I	R	R	O	V	I	L	A	N	O	V	A		
DENOMINACÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)															CGC	0	3	2	6	1	1	0	2	0	0	0	1	5	9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R	A	D	I	O	A	T	I	V	A	F	M															
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

A	V	J	O	S	E	F	A	M	A	R	I	A	D	A	C	O	N	C	E	I	Ç	Ã	O	,	9	0	
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

V	I	L	A		N	O	V	A																			
---	---	---	---	--	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

M	O	M	B	U	C	A																					
---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

S	P
---	---

CEP

1	3	3	8	0	-	0	0	0																		
---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FONE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FAX

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E-MAIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A	V	J	O	S	E	F	A	M	A	R	I	A	D	A	C	O	N	C	E	I	Ç	Ã	O	,	9	0	
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--

BAIRRO

V	I	L	A		N	O	V	A																			
---	---	---	---	--	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

M	O	M	B	U	C	A																					
---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

S	P																										
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2	2	°	5	6	'	4	0	"	S	4	7	°	3	2	'	3	4	"	W								
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

A	V	J	O	S	E	F	A	M	A	R	I	A	D	A	C	O	N	C	E	I	Ç	Ã	O	,	9	0	
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--

BAIRRO

V	I	L	A		N	O	V	A																			
---	---	---	---	--	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

M	O	M	B	U	C	A																					
---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

S	P																										
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

M	O	N	T	E	L																						
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MODELO

M	T	F	M	9	8																						
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

POTÊNCIA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Watts

2	5	,	0																								
---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CERTIFICAÇÃO

0	9	1	6	0	6	0	3	1	2																		
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

(N. fl. 155)

E	L	E	C	T	R	I	L																				
---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

GANHO max (Gt)

0	,	0																									
---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2	5	,	0																								
---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

m

ALTURA DA TORRE

2	5	,	0																								
---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

m

MODELO

P	T	-	1	0	0	-	F	M																			
---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ALTITUDE DO LOCAL

5	6	0	,	0																							
---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

m

01 MAR 2012

COPIA PÚBLICA

Ministério das Comunicações

REFERE COM O OFICIAL

*REC. COM
M2
2009
05 - 06*

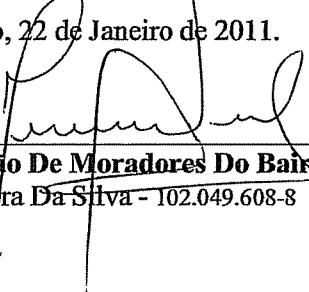
Norma 01/04 – Subitem 12.1
Processo nº 53000.070320/2006
Associação De Moradores Do Bairro Vila Nova

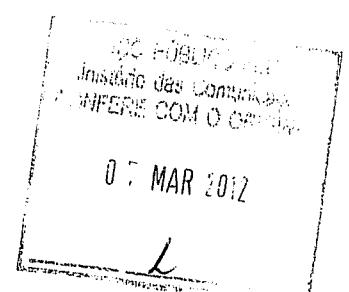
DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Subitem 12.1 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/2004 declaro que:

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, a Rádio Comunitária interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estes problemas não sejam sanados no prazo estipulados pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

São Paulo, 22 de Janeiro de 2011.


Associação De Moradores Do Bairro Vila Nova
Josias Vieira Da Silva - 102.049.608-8



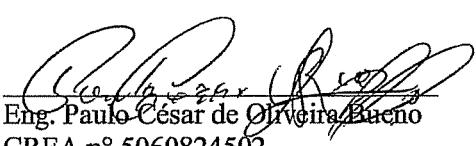


Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea e
Processo nº 53000.070320/2006
Associação De Moradores Do Bairro Vila Nova

DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Subitem 12.1, Alínea e, da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/2004 declaro que as cotas do terreno no local previsto para a instalação do sistema irradiante, situado à Av Josefa Maria Da Conceição N 90 Bairro Vila Nova - Mombuca - SP - 13.380-000, proposto pela **Associação De Moradores Do Bairro Vila Nova**, satisfazem as condições previstas no item 18.2.7.1 da referida Norma.

São Paulo, 22 de Janeiro de 2011.


Eng. Paulo César de Oliveira Bueno
CREA nº 5060824502
Tel.: (11) 3214-3766

Assinatura do declarante
Engenheiro das Comunicações
VIVERE COM O CONTEÚDO
07 MAR 2012

Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea f
Processo nº 53000.070320/2006
Associação De Moradores Do Bairro Vila Nova

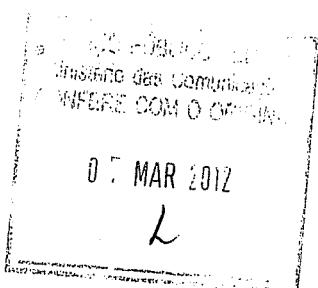


DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Subitem 12.1, Alínea f, da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/04, declaro para os devidos fins que a instalação proposta para a emissora da **Associação De Moradores Do Bairro Vila Nova**, no município de Mombuca - SP, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

São Paulo, 22 de Janeiro de 2011.


Eng. Paulo César de Oliveira Bueno
CREA nº 5060824502
Tel.: (11) 3214-3766



**Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea g
Processo nº 53000.070320/2006
Associação De Moradores Do Bairro Vila Nova**

145
9

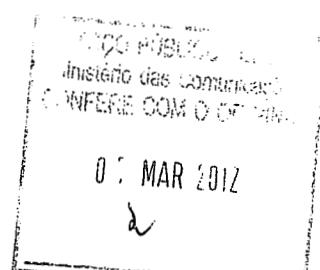
DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Subitem 12.1, Alínea g da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/04, declaro para os devidos fins que a instalação proposta para a emissora da **Associação De Moradores Do Bairro Vila Nova**, no Município de **Mombuca - SP**, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

São Paulo, 22 de Janeiro de 2011.

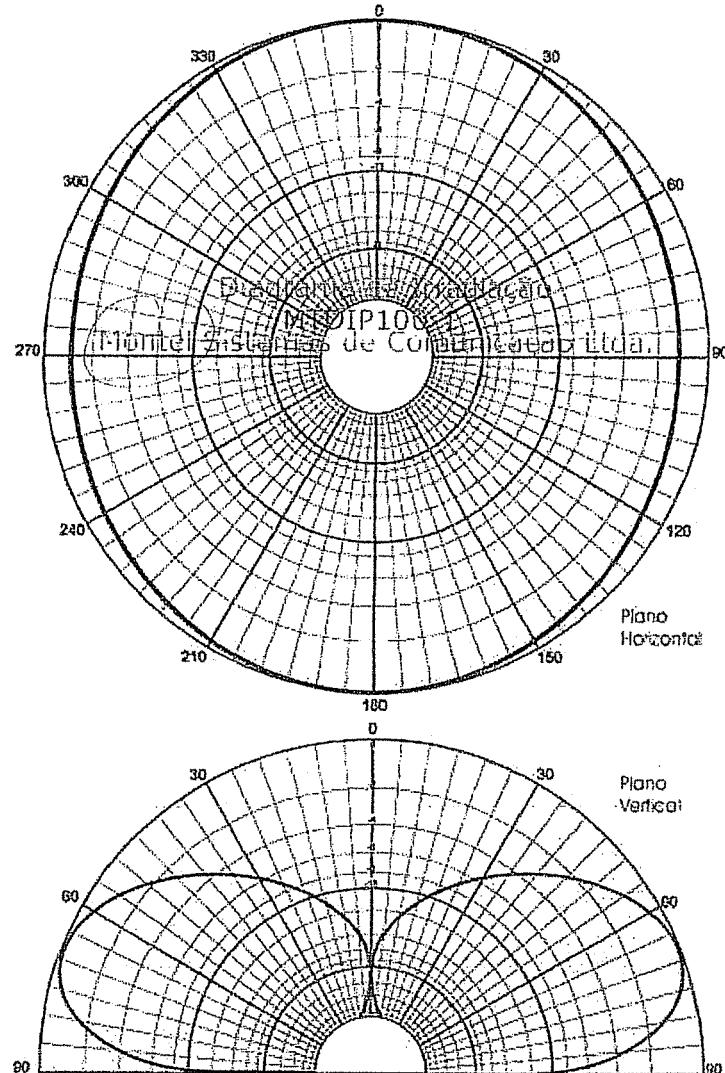
~~Eng. Paulo César de Oliveira Bueno~~
CREA nº 5060824502
Tel.: (11) 3214-3766

Tel.: (11) 3214-3766



Ministério das Comunicações
MCT - SISCOM
SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SISTEMA DE INFORMAÇÕES

Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea d
Processo nº 53000.070320/2006
Associação De Moradores Do Bairro Vila Nova



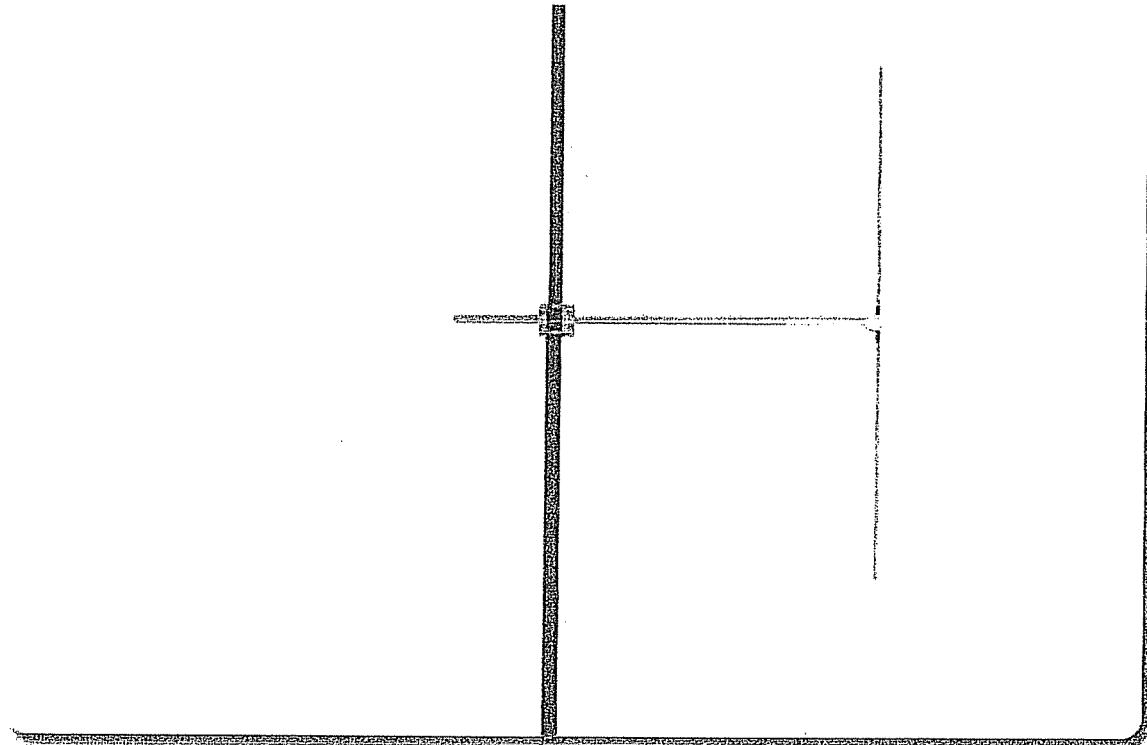
07 MAR 2012
SISTEMA DE INFORMAÇÕES
Ministério das Comunicações
SISTEMA DE INFORMAÇÕES

07 MAR 2012

L

REC
J47
APR 8 2006
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA

**Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea d
Processo nº 53000.070320/2006
Associação De Moradores Do Bairro Vila Nova**

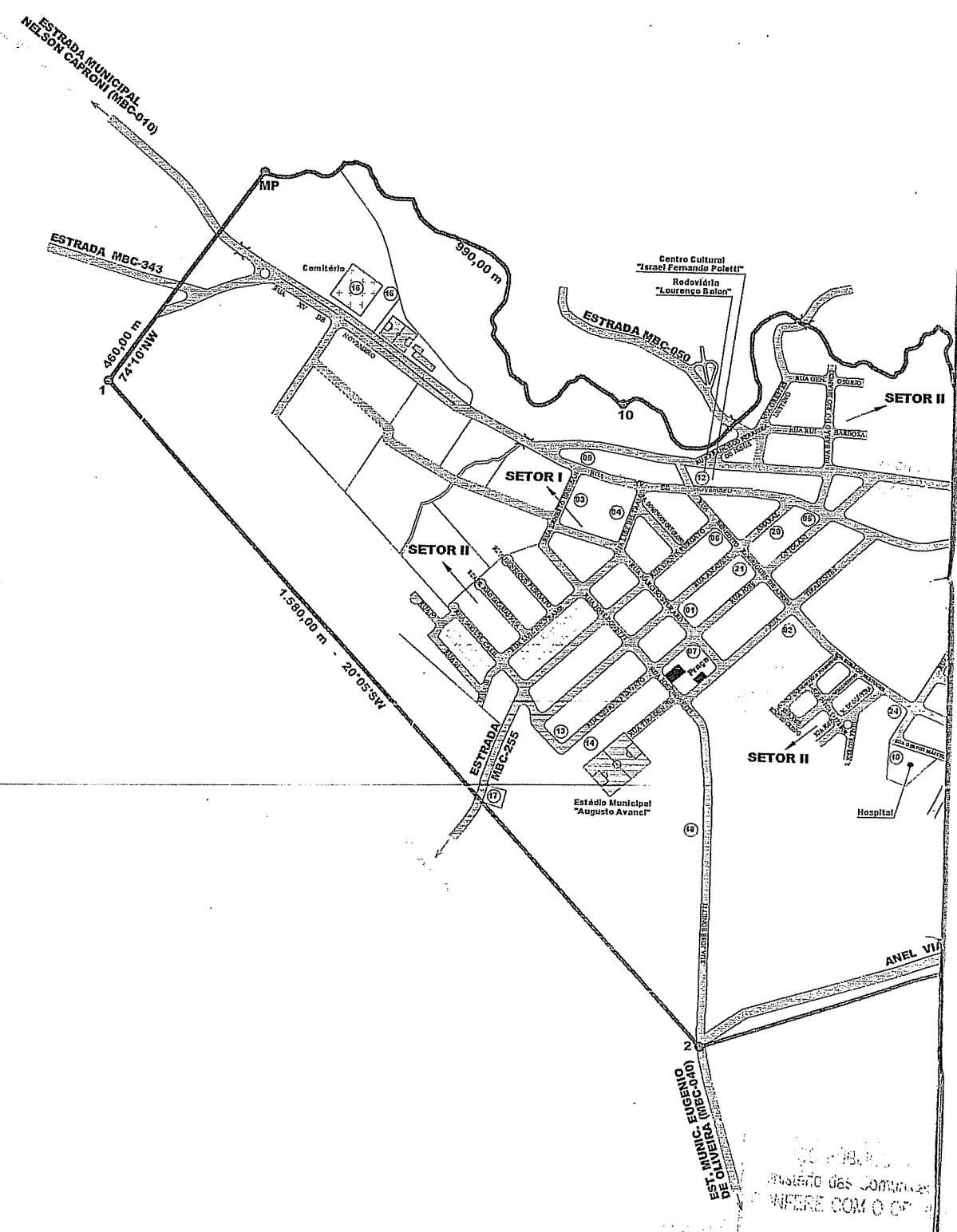


REC
J47
APR 8 2006
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA

07 MAR 2012

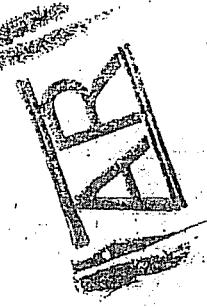
L

Comunicações
Sociais
Setor II
MBC-010
148



07 MAR 2012

7306197
5206247
1502
\$ 207
02639529 2011
04425881
BRASIL



Ministério das Comunicações

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios-Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300

Brasília/DF

Cep- 70044-900

070 3201 9006

REGISTRADO URGENTE
 REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)
RM 023182672 BR

700

07 MAR 2012

Limp

SERVICOS PÚBLICOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO TUTELA OFICIAL

7.1. FEB 2011

AVISO: 20

EMG

Montúca - SP

Comunicações
Fis. 150
Rádio
TV
Imprensa
Outras

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- () Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;

Processo nº 53.000.070320/06

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RRTV / () SARC

Nome do interessado: JOSIAS VIEIRA DA SILVA

Endereço completo: Av. Josefa Maria da Conceição, 90 A - Bairro Vila Nova

CEP: 13.880-000

UF/Município: MOMBUCU - SP

Telefone: (19) 3488-1260

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Acompanhamento do processo e solicitação de cópias胸necessidade

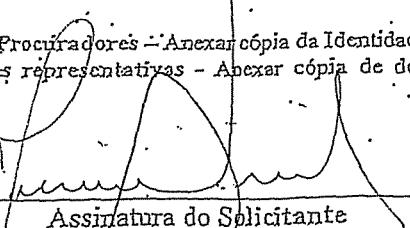
O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões níctes proferidas ou a serem adotadas **;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos **;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 21 de Junho de 2003


Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, provindas, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura é Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

07 MAR 2012

LIMA

Ministério das Comunicações
MCT/COM/OPCOM



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	25.206.314-8	DATA DE EXPEDIÇÃO	11/OUT/87
NOME	Josias Vieira da Silva		
FILIAÇÃO	LUIZ JOAQUIM DA SILVA E ANTONIA VIEIRA DA SILVA		
NATURALIDADE	GOTÓ-PR		
DOC. ORIGEM	GOTOER-E-PR GOTOER CNILV-A17 / 15.152U/N.019347		
CPF	02/ JUN/ 1971		
ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/06/83			

Ministério das Comunicações
INTERFONE COM O OFICINA
07 MAR 2012
Lima

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Min. das Comunicações
 Sec. de Serv. de Rad. e TV
 Dep. de Outorga de Serv. de Rad. e TV
 Roteiro de Análise Técnica de Radcom
 15/06/2009
 Fis. - 155
 Rubrica - K
 Assinatura - 155

Identificação do Processo

Número: 53000.070320/06 Localidade/UF: Mombuca/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 22S5640	22S5545
Longitude: 47W3234	47W3358

DISTÂNCIA	
Distância A:B	(IBGE)
2.93	

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					
Avenida Josefa da Maria da Conceição, 90						
2.1.	Endereço do Studio					
Avenida Josefa da Maria da Conceição, 90						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	
16	53830.001142/99	Mombuca	SP	1.110,00	ARQDEF	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua A, nº 20 - Vila Nova						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					Indeterminado
12.	Conclusão da Análise					
Análise 2ª fase: OFI, EXI - foi indicado no Formulário a Antena Electril, o diagrama de irradiação encaminhado foi da Montel. A entidade deverá corrigir as informações do Formulário ou do diagrama.						

18/07/2011

Página das 10 de 12
MIFERES COM O OFI

07 MAR 2012

Lima



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4176 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de julho de 2011.

Ao Senhor
JOSIAS VIEIRA DA SILVA
Representante Legal da Associação de Moradores do Bairro Vila Nova
Rua Maria Paula, 122, sala 101
01319-000 São Paulo – SP

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.070320/06, na localidade de Mombuca / SP, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

I. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas; foi encaminhado diagrama do fabricante Montel e no Formulário consta o fabricante Electril. No diagrama devem constar todas as especificações técnicas da antena.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

03

28°

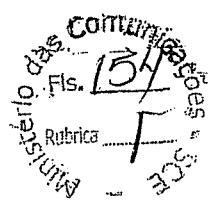
Lx2

Ministério Das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Processo: 53.000.070320/2006/



Senhor Diretor,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Assunto: Ofícios 4176/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

53000 041118/2011-15

SEAPASCE

11/08/2011-08:51

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, diante da análise do requerimento de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA, comunica que esta encaminhando anexo:

1. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora (fabricante Electril), Conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "d" da norma complementar 01/2004

Mombuca, 08 de agosto de 2011

Assinatura do Representante da entidade:

Representante legal:

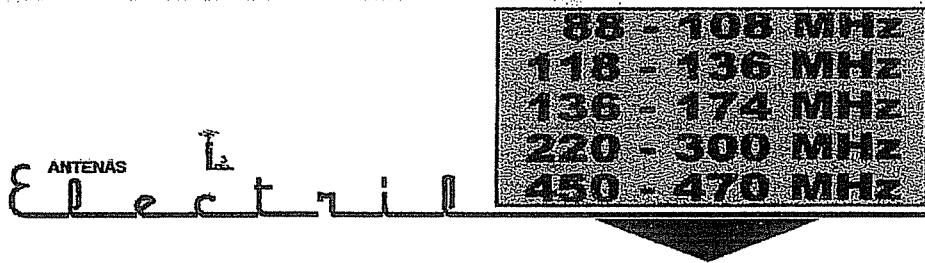
Favor enviar todas as correspondências direto para a sede da Associação de Moradores Do Bairro Vila Novas: Av. Josefa Maria Da Conceição, 90 Bairro: Vila Nova com CEP:13380.000 Mombuca SP

E não enviar mais as Correspondências para Rua Maria Paula, 122, Sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000 Grato!

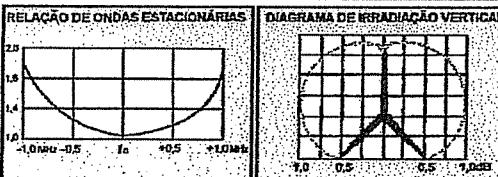
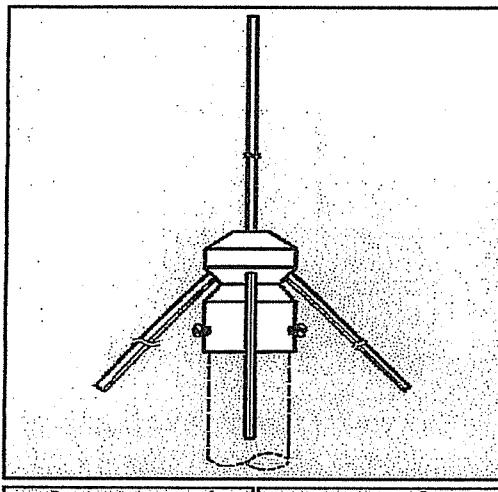
Tedec

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA <i>(08/08)</i> <i>15/06/2011</i>	
Ministério das Comunicações Setor de Radiodifusão	
01 MAR 2012	
<i>Lima</i>	

Ministério das Comunicações
Fis. 155
Rubrica

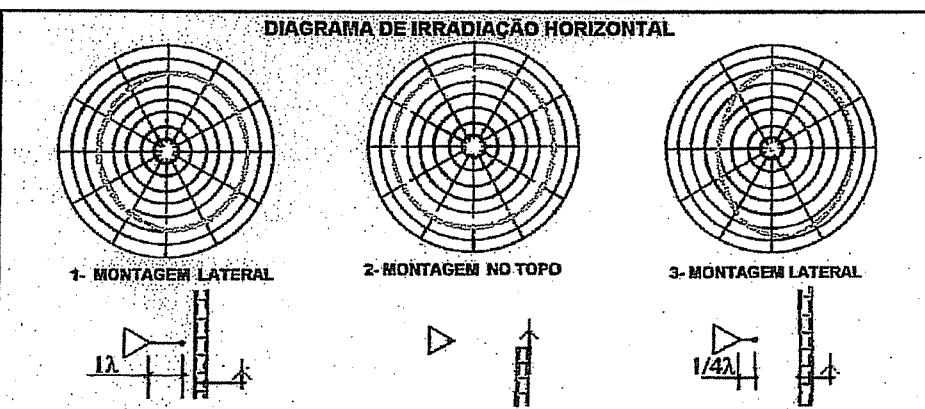


ANTENA VERTICAL DE 1/4 DE ONDA COM PLANO TERRA



MODELO PT-100FM Ref.166FM
MODELO PT-120 Ref.165
MODELO PT-160 Ref.166
MODELO PT-270 Ref.167
MODELO PT-460 Ref.168

- Faixa de operação: 88 - 108 MHz
118 - 136 MHz
136 - 174 MHz (*)
220 - 300 MHz
450 - 470 MHz
- Ganho: unidário
- Impedância nominal: 50 ohms
- Relação de ondas estacionárias: abaixo de 1,5/1
- Irradiação: omnidirecional
- Potência: 300 Watts (* 900 Watts)
- Conector: tipo UHF fêmea
- Fixação: Mastro até 35mm Ø
- Construída em alumínio e latão prateado
- Resistência ao vento: 120 km/h
- Peso do conjunto: 1,0 kg



Rua Chamantá, 383 - Vila Prudente - CEP 03127-000 - São Paulo - SP
 Telefone/Fax: (0xx11) 2020-0055 - C.N.P.J. 60.598.331/0001-05
 Home Page: <http://www.electril.com>

Ministério das Comunicações
WIFERS COM O SISTEMA

07 MAR 2012

LIM

8004129
5405246/
01362578/
08445893

0808
2011

07.15
MFD1713

BRASIL CORREIOS

US COES

GA DE SERV. COS

105

ANEXO OESTE SALA 300

SILVA - DF



715
Serviço das Comunicações
Fls. 156
Rubrica
SISTEMA - 305

01 MAR 012

LIMA



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (Vista do Processo;
(Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
(Certidão do Processo;

Processo nº 5300007032012006

Relativo ao Serviço de: (Rádio Comunitária / Rádio/TV Educativa / Rádio/TV Comercial / RTV / SARC

Nome do interessado: Jerry Alexandre De Oliveira

Endereço completo: Juarez, 90

CEP: _____ UF/Município: CAMPINAS - SP

Telefone(s): (19) 9731-7638

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- (I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
(II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
(III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
(IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse aludido;

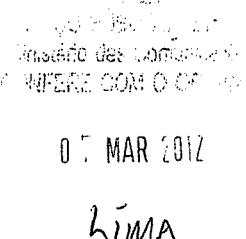
Brasília, 27 de SETEMBRO de 2011

Jerry Alexandre Oliveira

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura é Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA

Av. Maria Josefa da conceição N°90 Bairro- Vila Nova Mombuca/SP CNPJ: 03261102/0001-59



PROCURAÇÃO

Eu, Josias Vieira da Silva, portador do RG nº25.286.314-8 e CPF/MF nº102.049.608-86, Diretor Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova, nomeia e constitui meu bastante procurador, Jerry Alexandre de Oliveira, portador do RG nº 23.497.539-8 e CPF/MF nº 150.035.698-07, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a rua Dr. Quirino, nº1511, Centro, Campinas-SP, para vista, análise e tomadas de procedimento junto ao processo administrativo nº53000.070320/2006 em trâmite no Ministério das Comunicações.

Outorgo amplos, gerais e ilimitados poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, para que possa assim realizar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive: assinar todos os documentos necessários para requerer benefícios, adquirir, solicitar cópias e retirar documentos perante qualquer órgão relacionados ao Ministério das Comunicações ou outras entidades governamentais de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, como também junto a particulares ou empresas privadas.

Podendo atuar em conjunto ou separadamente, responsabilizando-se por todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste instrumento, dando tudo por bom e valioso.

Mombuca, 09 de fevereiro de 2011.

Josias Vieira da Silva

(Diretor Presidente)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARA Tabellaria

Rua Itatineles, 390 - Centro - Capivari-SP - CEP: 13350-000 - Fone: (19) 3491-4065 / 5553 / 5677 - e-mail: carlorocapivari@terra.com.br

Reconheço por semelhança à firma(s) de: JOSIAS VIEIRA DA SILVA(27729), Dado fôr Capivari - SP, 16/02/2011, de que é verdade.

Assinatura:

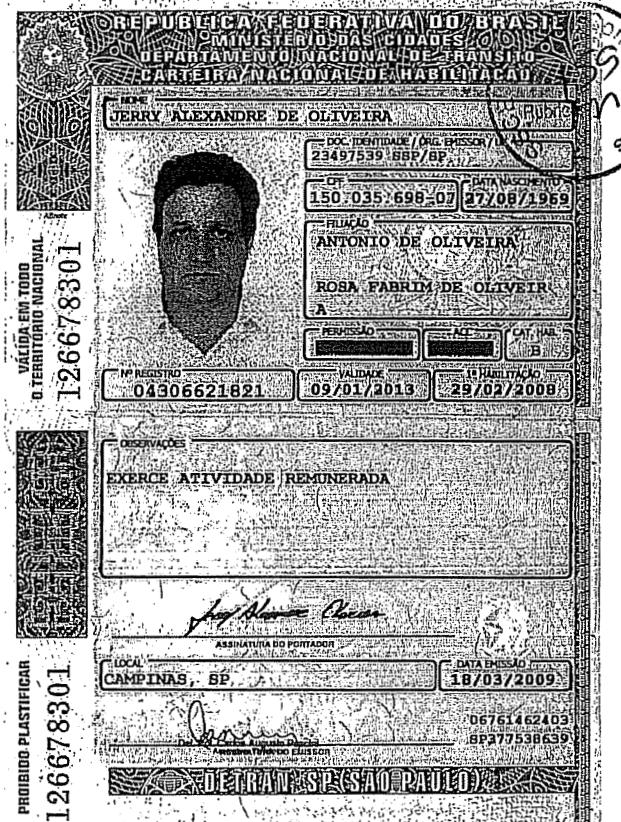
FACULTADO PARA ASSINAR FERREIRA - ESCREVENTE

Sq. 4949483630484749912335053340 Total: R\$ 3,50

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARA - SP	
CAROLINE MONEGATTO FERREIRA - ESCREVENTE	
FIRMA 1	
0212AA091658	

Ministério das Comunicações
QUEIROZ COM O OFICIO
01 MAR 2012

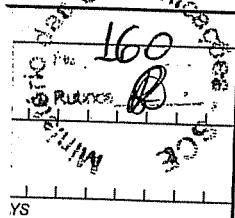
Lima



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO Of. 4176 /2011/CGRC/DEOC/SCE - MC 53000.070320/06	ENDEREÇO / A JOSIAS VIEIRA DA SILVA Associação de Moradores do Bairro Vila Nova Rua Maria Paula, 122, sala 101	CEP / CODE POST. 01319-000 São Paulo - SP
--	---	--



YS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Edivan Lemos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
25 JUL 2011

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



114 x 186 mm

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

EDIVAN Lemos

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Anselmo
88796892

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

Ministério das Comunicações
INTERFONE COM O OFICIAL

07 MAR 2012

2



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

RJ 92458713 0 BR

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA TELECOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME / NOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

Brasília-DF

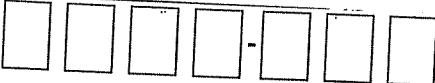
ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO

CIDADE / LO

70044-900

UF / BRASIL





**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**



Data/Hora: 05/01/2012 09:33:35

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SP

Município: Mombuca

Município

Canal

Freqüência

Mombuca

285

104,9

Usuário: -

Data: 05/01/2012

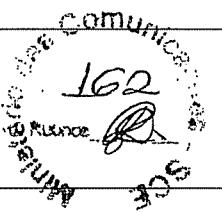
Hora: 09:33:35

}

!

!

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.070320/06 Localidade/UF: Mombuca/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 22S5640	22S5545
Longitude 47W3234	47W3358

DISTÂNCIA	
Distância A:B	2.93
(IBGE)	

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					
Avenida Josefa Maria da Conceição, nº 90 - Vila Nova						
2.1.	Endereço do Studio					
Avenida Josefa Maria da Conceição, nº 90 - Vila Nova						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	
16	53830.001142/99	Mombuca	SP	1.110,00	ARQDEF	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Avenida Josefa Maria da Conceição, nº 90 - Vila Nova						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					Sim
12.	Conclusão da Análise					
<p>Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade alterou a localização do seu sistema irradiante na apresentação do projeto técnico, podendo ser considerada completa a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 (v. fls. 79 e 140-141 dos autos).</p>						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.070320/06 Localidade/UF: Mombuca/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

** Não tem concorrentes do mesmo Aviso a menos de 4 km.

Leticia R. Cardoso

Letícia Cardoso
(Analista)
Assinatura: *Leticia R. Cardoso*
Data: 20/05/2009
Engenheira - Matr.: 1629765
SCER/RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

163
Rutan
135

Identificação do Processo

Número: 53000.070320/06 Localidade/UF: Mombuca/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?		
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		
a. Ganco Máximo:	0,0	b. Fabricante:	Antenas Electril
c. Modelo:	PT-100 FM		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?		Altura: 25,0 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		
13.	O transmissor está certificado?		
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo:	MTFM98
c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0916060312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃOADAS para a prestação do serviço?		
16.	Conclusão da Análise		
<p>Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade cumpriu corretamente a exigência solicitada no Ofício nº 4176/2011, estando completo o projeto técnico (v. fls. 137-145, 148 e 155 dos autos).</p> <p>** Houve alteração de coordenadas: v. fls. 01, 10 e 140-141 dos autos.</p>			

Leticia R. Cardoso
Leticia Roberta Cardoso
Engenheira - Mestrado
SE/RA/Radcom

05/01/2012

Página 001 de 002

05 MAR 2012



Ministério das Comunicações
Fol.: 164
16/03/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0070/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.070320/06

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Moradores do Bairro Vila Nova** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mombuca**, Estado de São Paulo, protocolizado em 11/08/2006.

ANÁLISE

2. A **Associação de Moradores do Bairro Vila Nova**, inscrita no CNPJ sob o número **03.261.102/0001-59**, com sede à **Avenida Josefa Maria da Conceição, nº 90**, no município de **Mombuca**, no estado de **São Paulo**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20/07/2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua A, nº 20 – Vila Nova, no Município de **Mombuca**, Estado de **São Paulo**, de coordenadas geográficas em 22°57'15"S de latitude e 47°32'43"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise, mediante solicitação datada de 23/06/2009, para 22°56'42"S de latitude e 47°32'30"W de longitude.

vaf/CGRC

01 MAR 2012

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 57 e 58, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 133 a 148).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 140 e 141, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 163. Nesses documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas. Vale ressaltar que, na apresentação do projeto técnico, a entidade alterou as coordenadas e o endereço propostos para o sistema irradiante, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo “Roteiro de Análise Técnica de RadCom” à fl. 162 dos autos.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 163, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da

Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos, com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPP/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: Associação de Moradores do Bairro Vila Nova;

II. quadro direttivo:

III. quadro diretorio:	
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Josias Vieira da Silva	Presidente
Marcelo Gomes Liviero	Diretor Administrativo
Ronivon Matos Pereira	Diretor de Operações

III. localização do transmissor e sistema irradiante: Avenida Josefa Maria da Conceição, nº 90 – Vila Nova, Município de Mombuca, Estado de São Paulo;

IV. localização do estúdio: Avenida Josefa Maria da Conceição, nº 90 – Vila Nova, Município de Mombuca, Estado de São Paulo;

V. coordenadas geográficas do sistema irradiante: 22°56'40"S de latitude e 47°32'34"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 163, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fls. 140 e 141, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 13 de Januário de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Analista / Chefe de Divisão

Brasília, 13 de janeiro de 2012.

Leticia R. Cardoso

LETÍCIA RIBEIRO CARDOSO

RIBEIRO & C°

RO CARDOSO
eira Letícia **Pietro Cardoso**
Engenheiro - Engenheira 162876
SCERABCOA

3 de 5

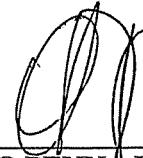
vaf/53000 070320/2006/CGBC

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 13 de jan de 2012.

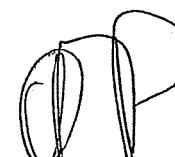

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.


Brasília, 13 de jan de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.


Brasília, 13 de jan de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de jan de 2012.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta Eventual

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



MUNICÍPIO: Mombuca	UF: SP
---------------------------	---------------

SELECIONADA: Associação de Moradores do Bairro Vila Nova

Nº DO PROCESSO: 53000.070320/2006
--

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 06 de janeiro de 2012.

Responsável: _____
Vilma de Fátima Alvanenga Fanis
Vilma de Fátima Alvanenga Fanis



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das
COMUNICAÇÕES
FOLHA 167
segunda quinzena

PARECER Nº 0117/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.070320/2006-97.

INTERESSADO: Associação de Moradores do Bairro Vila Nova.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mombuca, no Estado de São Paulo – SP. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mombuca, no Estado de São Paulo – SP.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30 de julho de 2009, conforme Nota Técnica nº 0070/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls.164/165. De acordo com o documento de fl. 04, o requerimento da entidade foi protocolado no dia 29 de junho de 2009, e portanto é tempestivo.

3. No Artigo 10, fls. 19, do Estatuto Social original de fls. 17/29, bem como na alteração de que trata a fl. 115 (art. 33), há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

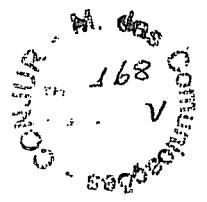
*"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

07 MAR 2012

WMM

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".



II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

5. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

6. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

7. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

8. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 124/129). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl.95).

9. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação de serviços, não havendo concorrentes, segundo constou da norma técnica nº 0070/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls.164/165.

13. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Norma Técnica nº 0070/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls.164/165.

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica (fls. 95).

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 7 de fevereiro de 2012.

Socorro Janaina Maximiano Leonardo
SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. das
CONJUR 170
Comunicações
V
segundo

DESPACHO Nº 0262/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.070320/2006-97.

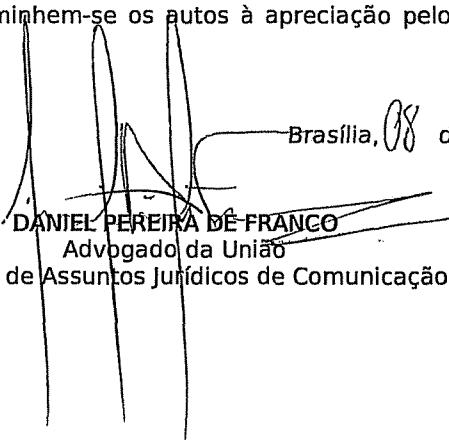
INTERESSADO: Associação de Moradores do Bairro Vila Nova.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mombuca, no Estado de São Paulo – SP. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 0117/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 08 de AGOSTO 2012


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 0263/2012/FB/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.070320/2006-97.

INTERESSADO: Associação de Moradores do Bairro Vila Nova.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mombuca, no Estado de São Paulo - SP. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO nº 0262/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER nº 0117/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 15 de fevereiro de 2012.

JOSE PLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

Min. das Comunicações
Fis. 142
Rubrica

PORTARIA N° 124, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.070320/06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, com sede na Avenida Josefa Maria da Conceição, nº 90, Município de Mombuca, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

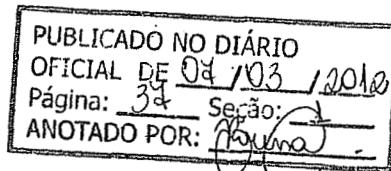
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 56' 40" S e longitude em 47º 32' 34" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA





Min. das Comunicações
Fls. 1/2
SSCE
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 124, de 02/03/2012, no Diário Oficial da União de 07/03/2012, que autoriza a **Associação de Moradores do Bairro Vila Nova** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Mombuca / SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n° **53000.070320/2006**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 07 de março de 2012.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.


Brasília, 7 de março de 2012.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
para as providências.



Brasília, 7 de março de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 07 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00105 2012 2 volumes

- 53000.064843/2007

MC 00106 2012

- 53000.067686/2010

MC 00107 2012

- 53000.095774/2006

MC 00108 2012

- 53000.014717/2008

MC 00109 2012

- 53000.028128/2009

MC 00110 2012

- 53000.014058/2008

MC 00111 2012

- 53000.058966/2006

MC 00112 2012

- 53000.070320/2006

MC 00113 2012

- 53000.053451/2010

MC 00114 2012

- 53000.028759/2009

Atenciosamente,

Renata Moraes Checchio
RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral Substituta